



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

TIPO: MAIOR LANCE

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO

PROCESSO Nº: 003689/2026

OBJETO: Concessão onerosa de uso para exploração de espaço público, destinado a locação das barracas, bem como palco, praça de alimentação, galpão do artesanato da agroindústria e agricultura, banheiros químicos, parque de diversões, palco, som, luz, back drop de entrada, fechamentos e grades de contenção, telões em LED 4K, sinalização da área, bem como gestão e organização de camarim, transporte e acomodação das bandas por ocasião da realização da XXXVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DORES DO RIO PRETO/ES nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2026, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 21/08/2026.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 21/08/2026.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:45 horas do dia 26/08/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 26/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/08/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

A licitação ocorrerá na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

O **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.167.386/0001-87, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela portaria nº. 0346/2026 de 13 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MAIOR LANCE**, para contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 3349/2017, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <https://www.pmdrp.es.gov.br/licitacoes> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 DO OBJETO

1.1 Concessão onerosa de uso para exploração de espaço público, destinado a locação das barracas, bem como palco, praça de alimentação, galpão do artesanato da agroindústria e agricultura, banheiros químicos, parque de diversões, palco, som, luz, back drop de entrada, fechamentos e grades de contenção, telões em LED 4K, sinalização da área, bem como gestão e organização de camarim, transporte e acomodação das bandas por ocasião da realização da XXXVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DORES DO RIO PRETO/ES nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2026, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2 DO VALOR DA RECEITA

2.1 Para efeito de seleção será considerado o preço global da proposta cujo valor não poderá ser inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mais as competências para a empresa vencedora, descritas no item 2 do Termo de Referência.

2.2 As receitas decorrentes da presente concessão onerosa de uso correrão no valor integral ofertado, em espécie, antes da assinatura do contrato, através de DAM (DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL) ou transferência bancária para conta da Prefeitura;

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no campo específico disponível na Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos do art. 164 da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.133/2021.

3.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será formalizada pelo Pregoeiro, e deverá ser divulgada em sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do disposto no § único do art.164 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

3.4 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não impedirá sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva, bem como as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

3.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O fornecedor deverá fazer seu cadastro no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, acessando o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua **responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por **eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha**, ainda que por terceiros.

4.3 O **credenciamento da proponente** junto ao provedor do sistema implica na **responsabilidade legal** da proponente ou de seu representante legal, bem como na **presunção de sua capacidade técnica** para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 As Licitantes que desejarem obter os **benefícios de preferência** concedidos às **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão **declarar**, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que **cumprem com os requisitos legais**, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

4.4.1 As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 147/14 e Lei Federal nº 11.488/07 e **não comprovarem os requisitos legais** para o enquadramento **serão inabilitadas** e poderão estar sujeitas às **sanções** previstas no Edital e legislação pertinente.

5 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar desta Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

5.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3.5 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.6 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.7 Que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

5.3.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.9 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.1.1 A **inversão de fases** terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o maior retorno financeiro o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração. A administração espera poder avaliar o acervo técnico dentro das exigências do Termo de Referência e assim quantificar as empresas que poderão ofertar os lances no certame. A inversão de fases trará benefícios para o erário, uma vez que a gestão municipal poderá avaliar com mais critérios a habilitação das empresas, com observância na sua capacitação técnica, com o objetivo de que a sessão de lances seja apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e poderão ofertar a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato. Não obstante, a complexidade da proposta e sua elaboração de forma coerente e exequível é fundamental para a qualidade dos serviços prestados pelos licitantes foi utilizada a faculdade do art. 17, §1º da Lei 14.133/21;

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) **Valor unitário e total** para cada item, em moeda corrente nacional;
- b) **Marca** de cada item ofertado, quando houver;
- c) **Modelo** de cada item ofertado, quando houver;
- d) **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta **vinculam a Contratada**.

7.3 Nos valores propostos estarão **inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/execução dos bens ou serviços.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão** ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.5 O prazo de **validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em **sessão pública, por meio de sistema eletrônico**, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade** com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Também será desclassificada a **proposta que identifique o licitante**.

8.4 A desclassificação será sempre **fundamentada e registrada no sistema**, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5 A não desclassificação da proposta **não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário**, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6 O sistema **ordenará automaticamente** as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 O sistema disponibilizará **campo próprio para troca de mensagens** entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9 O lance deverá ser ofertado de **acordo com o tipo de licitação** indicada no preâmbulo deste Edital.

8.10 Os licitantes poderão **oferecer lances sucessivos**, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11 O licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior ao último** por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "FECHADO E ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante o prazo de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.14 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.15 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.16 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance **serão consideradas empatadas com a primeira colocada.**

8.17 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada **desista ou não se manifeste** no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18 No caso de **equivalência dos valores** apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio entre elas** para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19 Quando houver propostas beneficiadas com as **margens de preferência** em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.20 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que **só poderá haver empate entre propostas iguais** (não seguidas de lances), ou entre **lances finais da fase fechada** do modo de disputa aberto e fechado.

8.21 Em caso de **empate entre duas ou mais propostas**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.21.1 **disputa final**, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.2 avaliação do **desempenho contratual** prévio dos licitantes;

8.21.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.4 desenvolvimento pelo licitante de **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.22 Persistindo o empate, será **assegurada preferência**, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.1 empresas **estabelecidas no território do Estado** ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.22.2 empresas **brasileiras**;

8.22.3 empresas que **invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia** no País;

8.22.4 empresas que **comprovem a prática de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.23.1 A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.23.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas** e no prazo máximo estipulado pelo Pregoeiro, **envie a proposta readequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.2 Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, o **prazo de negociação poderá ser reduzido**.

8.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a **fase de aceitação e julgamento da proposta**.

9 DO EMPATE

9.1 Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

9.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 9.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

9.1.2 Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes;

9.1.3 Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.5 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.6 Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 9 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

9.1.7 O disposto nos subitens 9.1.1 a 9.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.8 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2 Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

82.1 Sorteio.

9.3 A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro **examinará a proposta** classificada em primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

lugar quanto à **adequação ao objeto e à compatibilidade do preço** em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 Será desclassificada a proposta que contiver **vício insanável**; que **não obedecer às especificações técnicas** pormenorizadas no edital ou apresentarem **desconformidade com exigências** do ato convocatório.

10.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem **diligências** para aferir a **exequibilidade e a legalidade** das propostas, devendo apresentar as **provas ou os indícios** que fundamentam a suspeita;

10.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública **somente poderá ser reiniciada mediante aviso do Pregoeiro no chat**.

10.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pelo pregoeiro, **sob pena de não aceitação da proposta**.

10.5.1 O prazo estabelecido **poderá ser prorrogado** pelo Pregoeiro, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

10.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as **características do objeto ofertado**, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro **examinará a proposta ou lance subsequente**, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro **suspenderá a sessão**, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante** que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de **negociar a obtenção de melhor preço**, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja **obtido preço melhor**.

10.8.2 A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá **nova verificação**, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro **verificará a habilitação do licitante**, observado o disposto neste Edital.

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará **eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto à **existência de sanção** que impeça a participação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

- a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o **Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP** (portal.datransparencia.gov.br).
- b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).
- c) **Lista de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (contas.tcu.gov.br).

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a **existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o gestor diligencia para **verificar se houve fraude** por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos **vínculos societários, linhas de fornecimento similares**, dentre outros.

11.2.3 O licitante será convocado para **manifestação previamente** à sua desclassificação.

11.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro **reputará o licitante inabilitado**, por falta de condição de participação.

11.3.1 No caso de inabilitação, haverá **nova verificação**, pelo sistema, da eventual ocorrência do **empate ficto**, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4 Caso atendidas as condições de participação, a **habilitação dos licitantes será verificada** por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.4.1 É dever do licitante **atualizar previamente as comprovações** constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.4.2 O descumprimento do subitem acima **implicará a inabilitação do licitante**, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.5 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

11.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver **dúvida em relação à integridade** do documento digital.

11.7 COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Em se tratando de **microempreendedor individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos acima deverão estar **acompanhados de todas as alterações** ou da consolidação respectiva.

11.8 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- e) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de **regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de **regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como **microempresa ou empresa de pequeno porte** deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação**.

11.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 6 (seis) meses, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

b) Apresentação de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente registrado na Junta Comercial.

11.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para a execução do objeto do edital, através de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante já executou, sob sua responsabilidade técnica, serviços semelhantes compatíveis em características, quantidades e prazos (DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À TENDA, TELÃO, PALCO, GERADOR, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO).

b) O atestado previsto na CLÁUSULA ANTERIOR deverá estar acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Federal de Técnicos Industriais (CFT), comprovando a execução pelo (s) responsável (eis) técnico (s) da empresa, de serviços semelhantes ao objeto licitado (DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À TENDA, TELÃO, PALCO, GERADOR, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO).

c) Prova de que o detentor do atestado descrito na cláusula anterior (Responsável (eis) técnico (s) da empresa) tenha vínculo empregatício com o licitante demonstrado através da carteira de trabalho ou folha de registro do empregado ou outro documento equivalente e aceito pela legislação trabalhista ou, ainda, através de contrato de prestação de serviços, firmado entre a empresa e o profissional ou vínculo societário demonstrado através do contrato social da empresa. (DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À TENDA, TELÃO, PALCO, GERADOR, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO).

d) Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Federal de Técnicos Industriais (CFT), que habilite a empresa a prestar os serviços que irão ser contratados, com validade para o presente exercício. Caso o licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA-ES e/ou do CAU-ES, quando da assinatura do contrato. (DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À TENDA, TELÃO, PALCO, GERADOR, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO).

e) Certidão de registro dos profissionais da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Federal de Técnicos Industriais (CFT), indicando o profissional habilitado para o PALCO e profissional habilitado para a ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO.

f) Atestado de Visita Técnica caso tenha realizado a Visita ou Declaração de que conhece as condições e o grau de dificuldade existentes para a realização dos Serviços objeto da presente Licitação.

g) O licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o segundo dia útil anterior à data fixada para a sessão pública estabelecida no PREÂMBULO deste edital, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes para a prestação dos serviços;

h) A visita técnica será acompanhada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Girlane Aparecida Dias da Silva, devendo ser agendada previamente pelos telefones (28) 99927-1325 ou (28) 99948-2088;

i) Considerando a faculdade da realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Licitação, caso em que deverão apresentar DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E DO GRAU DE DIFICULDADE EXISTENTE PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

11.11 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados exclusivamente por meio do campo próprio do Sistema.
- b) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.
- c) As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 60 (sessenta).
- d) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via sistema, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- e) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- f) No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- g) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- h) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- i) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A **proposta final** do licitante que for declarado vencedor será transmitida por meio do sistema eletrônico dentro do prazo determinado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas** a partir da solicitação, que poderá ser **prorrogado ou reduzido** a critério deste último. Além disso, a mesma deverá:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) Conter a indicação do **banco, número da conta e agência** do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- c) Fornecer catálogo do produto ofertado, onde **possam ser comprovadas as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência**. Na falta/omissão de alguma especificação poderá ser diligenciado pelo Pregoeiro.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e **será levada em consideração** no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, **vinculam a Contratada**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.4 Os preços devem ser expressos em **moeda corrente nacional**, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.5 Ocorrendo **divergência** entre os **preços unitários** e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de **divergência** entre os valores numéricos e os **valores expressos por extenso**, prevalecerão estes últimos.

12.6 A oferta deverá ser **firme e precisa**, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, **sob pena de desclassificação**.

12.7 A proposta deverá **obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos**, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares **estarão disponíveis na internet**, após a homologação.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.

13.2 O recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, em **outros 3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 O recurso/contrarrazões será(ão) analisado(s) pelo Pregoeiro, o qual **formalizará decisão administrativa**.

13.3.1 Havendo **dúvida jurídica** formalizada por esse, com indicação expressa do artigo legal que suscitou a dúvida, o processo poderá ser remetido à assessoria jurídica, que se limitará a analisar a aplicabilidade do dispositivo legal mencionado.

13.4 Da mesma forma, havendo **dúvida quanto aos requisitos técnicos**, e desde que motivado pelo Pregoeiro, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

13.5 A decisão final do recurso/contrarrazões será formalizada pelo Pregoeiro.

13.6 O acolhimento do recurso **invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento**.

13.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à **anulação de atos anteriores** à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver **erro na aceitação do preço melhor classificado** ou quando o licitante declarado vencedor **não assinar o contrato**, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, **sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.**

15 DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório **será encaminhado à autoridade superior**, que poderá, nos termos do art.71 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Determinar o **retorno dos autos** para saneamento de irregularidades;
- b) **Revogar** a licitação por motivo de **conveniência e oportunidade**;
- c) Proceder à **anulação da licitação**, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) **Homologar** a licitação.

15.2 Ao **pronunciar a nulidade**, a autoridade indicará expressamente os **atos com vícios insanáveis**, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de **fato superveniente devidamente comprovado**.

15.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a **prévia manifestação dos interessados**.

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, a licitante vencedora receberá, via e-mail ou convocação, o termo de contrato ou documento equivalente.

16.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidos na minuta de Contrato deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

16.3 O prazo máximo para assinatura e entrega/postagem do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do contrato, ou instrumento equivalente via e-mail ou da convocação.

16.3.1 O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Setor de Contratos.

16.3.2 Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato o setor de contratos poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

16.4 Por ocasião da assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

16.6. O presente Edital fará parte integrante do contrato/ata de registro de preços, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

16.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão sem anuência prévia do Município de Dorés do Rio Preto-ES.

16.8. O objeto da licitação deverá ser executado, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência anexo ao Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato ou instrumento equivalente.

17 DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento/execução do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta de Contrato anexo ao Edital.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete **infração administrativa**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à **inexecução parcial ou total** do contrato;
- b) **Deixar de entregar os documentos** exigidos no certame;
- c) **Não manter a proposta**, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) **Não assinar o termo de contrato** ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Ensejar o **retardamento da execução ou entrega do objeto** da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar **declaração ou documentação falsa**;
- g) **Fraudar a licitação** ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo **inidôneo** ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar **atos ilícitos** com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar **ato lesivo** previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, **sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal**, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3 A penalidade de multa pode ser **aplicada cumulativamente** com as demais sanções.

18.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de **05 (cinco) dias** encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**.

18.5 Serão publicadas na Imprensa Oficial da Associação dos Municípios do Espírito Santo (Amunes), sítio eletrônico <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, as sanções administrativas previstas no item acima deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

18.6 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o **mais alto padrão de ética** durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília - DF**.

19.3 A homologação do resultado desta licitação **não implicará direito à contratação**.

19.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em **favor da ampliação da disputa entre os interessados**, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5 Os licitantes **assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas** e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração**.

19.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais **não importará o afastamento do licitante**, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8 O licitante é o responsável pela **fidelidade e legitimidade das informações prestadas** e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

19.8.1 A **falsidade de qualquer documento** apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a **imediata desclassificação do proponente** que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a **rescisão do contrato** ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.9 Em caso de **divergência** entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital**.

19.10 O Município poderá **revogar este Pregão** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou **anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros**, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.11 O foro da cidade de Dorés do Rio Preto/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

19.12 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas;

19.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.pmdrp.es.gov.br/licitacoes.

19.14 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Sala da CPL de Dorés do Rio Preto, sito ao Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, centro, tel: (28) 3559-1102, Ramal 233.

Dorés do Rio Preto/ES, 31 de julho de 2026.

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Estudo Técnico Preliminar – ETP

x	Sim
	Não

2 – Objeto

O presente documento trata da concessão onerosa de uso para exploração de espaço público, destinado a locação das barracas, bem como palco, praça de alimentação, galpão do artesanato da agroindústria e agricultura, banheiros químicos, parque de diversões, palco, som, luz, back drop de entrada, fechamentos e grades de contenção, telões em LED 4K, sinalização da área, bem como gestão e organização de camarim, transporte e acomodação das bandas por ocasião da realização da XXXVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DORES DO RIO PRETO/ES nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2026.

3 – Descrição Detalhada do Objeto (Especificação Técnica)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.
1	GRUPO GERADOR DE ENERGIA: (03 Diárias) serviços de locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 kva, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Memória de cálculo.	UNI.	02
2	BANHEIRO: Container sanitário luxo de 40 pés (12 metros) contendo; ✓ 09 cabines com um vaso sanitário com uma ducha higiênica, papelaria, lixeira e cabide. ✓ 01 cabine preparada para portadores de necessidades especiais dentro das normas, com vaso sanitário, ducha higiênica, cabide, rampa de acesso, barras de apoio, papelaria, lixeira, dispenser de papel toalha, dispenser de sabonete	UNI.	2 container e 10 cabines



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto Espírito Santo



	liquido e dispenser de alcool gel. ✓Bancada com 4 torneiras em cubas de sobrepor ✓02 Dispenser de papel toalha ✓02 dispenser de sabonete líquido. ✓02 dispenser de álcool gel. ✓ Espelho ✓Isolamento térmico total nas paredes, teto e piso. ✓Revestimento em aço inox 304 ✓Piso ante derrapante ✓Lâmpadas de emergência ✓Depósito de material ✓ 02 caixas d'agua de 2000L cada - (04 Diárias)		
3	FECHAMENTO: em placas medindo 2 x 2 metros montadas para proteção do palco do show;	METRO	200
4	GRADES DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO: Estrutura metálica, para entrada do evento e outros.	METRO	400
5	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO: Cobertura tamanho 16m x 42m, em estrutura de Q30 e Q50, com lona ignifugada, altura de 10m do chão. Todo material da tenda em alumínio.	UNI.	01
6	TELÃO em LED de alta definição p.3 outdoor, medindo 5x4m com transmissão ao vivo 4k	UNI.	02
7	TELÃO em LED de alta definição p.3 outdoor, medindo 3x2m com transmissão ao vivo 4k	UNI	01
8	PALCO (instalação e abastecimento): a contratada deverá fornecer o palco com todos os equipamentos de som e luz. Será responsável pela montagem do palco fornecendo toda a condição de som e iluminação. A empresa contratada deverá seguir TODAS as especificações dos Riders técnicos das bandas contratadas, conforme especificado no apêndice I. Destacando hospedagens, camarim,	UNI.	01



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto Espírito Santo



	vans/carros para realização dos transporte conforme for solicitado, além de atendimento as todas as solicitações contidas nos Riders Técnicos, ressaltando que qualquer possível alteração deve ser comunicada e previamente autorizada pela equipe que realizará a apresentação. O palco deverá medir: 16mx14m.		
9	PALCO (instalação e abastecimento): a contratada deverá fornecer o palco com todos os equipamentos de som e luz. Será responsável pela montagem do palco fornecendo toda a condição de som e iluminação. O palco deverá medir: 10X8	UNI.	01
10	CAMARIM: a contratada deverá fornecer os camarins com todos os equipamentos de som (se houver) e luz. Será responsável pela instalação e montagem dos camarins e todo o abastecimento incluindo alimentos/bebidas e toda condição interna e externa. Tamanho: 5mx5m – com piso de fechamento ou tamanho maior se solicitado em rider. A empresa contratada deverá seguir TODAS as especificações dos Riders técnicos das bandas contratadas, conforme especificado no apêndice I.	UNI	02
11	TENDA 10X10 - Cobertura: Lona PVC – material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, contém blackout (impede 40% do calor), não propagador de chamas, antimofo, antirressecamento e impermeável.	UNI	01
12	BACK DROP DE ENTRADA , medindo 08 metros de comprimento por 05 metros de altura.	UNI	01
13	Contratar e instalar 01 (um) PARQUE DE DIVERSÕES com brinquedos para adultos e crianças, conforme regras abaixo: O Parque de Diversões deverá obedecer às normas de segurança que regem o serviço, sendo operados somente por profissionais treinados e capacitados, após vistoria e liberação		



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto Espírito Santo



	pelas autoridades competentes. A Contratada é responsável por qualquer acidente que venha a acontecer com terceiros ou seus prepostos; A Contratada deverá exigir dos interessados e responsáveis em montar o Parque de Diversões, que os brinquedos montados e todos os demais equipamentos estejam com seguros e com proteção coletiva (extintores, luminárias de emergência e placas de sinalização) exigidos pelo Corpo de Bombeiros; A Contratada deverá exigir dos interessados e responsáveis em montar o Parque de Diversões, a entrega da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Responsável Técnico, validada pelo CREA/ES. A Contratada deverá exigir dos interessados e responsáveis por montar o parque o Alvará de Corpo de Bombeiros. O Alvará deverá ser apresentado ao município antes do início das atividades.	UNI	01
--	---	-----	----

13	CAMARIM: a contratada deverá fornecer camarim na medida de 4x4 com todos os equipamentos de iluminação para o palco da praça de alimentação. (3 diárias).	UNI	1
----	---	-----	---

ITENS ESPECÍFICOS PARA O DIA 12 DE SETEMBRO (SÁBADO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.
01	GRUPO GERADOR DE ENERGIA: (01 Diária) serviços de locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 kva, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Memória de cálculo. Sendo que um dos geradores/transformadores deverá estar em uma distância máxima de 20m do main power. (sábado)	UNI.	03
02	JET SET (OPEN AIR)	UNI	06
03	CILINDRO DE 45KG (OPEN AIR)	UNI	06



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto Espírito Santo



04	UFLAMER (SHOWEN) (OPEN AIR)	UNI	06
05	ISOPARAFINA (LITROS) (OPEN AIR)	UNI	06
06	STADIUM SHOTT para 08 momentos de papel picado e de serpentina juntos (OPEN AIR)	UNI	04
07	MICRO MINA para 20 momentos com 06 pontos cada (OPEN AIR)	UNI	120
08	TORTAS 150 tubos para 05 momentos com 02 pontos cada. (OPEN AIR)	UNI	10
09	VASO LEQUE 5 tubos para 20 momentos com 02 pontos cada. (OPEN AIR)	UNI	38
10	LOCAÇÃO DE SUÍTES em hotel de padrão superior, devidamente regularizado e em pleno funcionamento, localizado preferencialmente no município de realização do evento ou, na inexistência de disponibilidade, em município próximo, de forma a garantir conforto, segurança, privacidade e adequado descanso aos artistas, equipe técnica e produção.	UNI	08
11	LOCAÇÃO DE QUARTO SINGLE em hotel de padrão superior, devidamente regularizado e em pleno funcionamento, localizado preferencialmente no município de realização do evento ou, na inexistência de disponibilidade, em município próximo, de forma a garantir conforto, segurança, privacidade e adequado descanso aos artistas, equipe técnica e produção.	UNI	04
12	LOCAÇÃO DE QUARTOS DUPLOS em hotel de padrão superior, devidamente regularizado e em pleno funcionamento, localizado preferencialmente no município de realização do evento ou, na inexistência de disponibilidade, em município próximo, de forma a garantir conforto, segurança, privacidade e adequado descanso aos artistas, equipe técnica e produção.	UNI	16
13	PAINEL DE 10X5 em LED de alta definição p.3 outdoor, com transmissão ao vivo 4k. (1 diária)	UNI	01

3.1 – As apresentações musicais objeto da presente contratação serão realizadas nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2026.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto Espírito Santo



3.2. Será considerado, inaceitável, o sistema que apresentar por motivo qualquer, algum tipo de “ruído” ou problema electro eletrônico que venha prejudicar o decorrer do show. Caso haja algum tipo de problema em relação as necessidades de equipamentos requisitados, a empresa locadora fica comprometida a comunicar de imediato o produtor técnico ou a produção do show. O não atendimento as condições mínimas exigidas poderão acarretar no não cumprimento do contrato por parte de alguma das apresentações contratadas.

3.3. DA HOUSE MIX (exigência para o sábado de festa).

Deve Estar No Máximo a 30 Metros Do Palco e deverá ser coberta, sem a menor possibilidade de ser molhada por chuva, deve estar no mínimo a 10 cm do chão e possuir 4m de largura, 3m de profundidade. (posicionamento central). O GRID deve estar a 1,50m do chão, e nele deve conter somente os equipamentos solicitados a locadora, e conforme orientação no mapa de luz. O palco deve estar completamente limpo, sem nenhum cubo, praticável, retorno, case etc. O PA deverá ter potência e cobertura suficientes e proporcionais ao tamanho do local show, capaz de produzir 110dba na House Mix sem distorções.

4 – Amostra/Protótipo

Não se aplica.

5 – Capacidade Técnica

Comprovação de aptidão para a execução do objeto do edital, através de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante já executou, sob sua responsabilidade técnica, serviços semelhantes compatíveis em características, quantidades e prazos (DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À TENDA, TELÃO, PALCO, GERADOR, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO).

O atestado previsto na CLÁUSULA ANTERIOR deverá estar acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Federal de Técnicos Industriais (CFT), comprovando a execução pelo (s) responsável (eis) técnico (s) da empresa, de serviços semelhantes ao objeto licitado



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto Espírito Santo



(DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À TENDA, TELÃO, PALCO, GERADOR, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO).

Prova de que o detentor do atestado descrito na cláusula anterior (Responsável (eis) técnico (s) da empresa) tenha vínculo empregatício com o licitante demonstrado através da carteira de trabalho ou folha de registro do empregado ou outro documento equivalente e aceito pela legislação trabalhista ou, ainda, através de contrato de prestação de serviços, firmado entre a empresa e o profissional ou vínculo societário demonstrado através do contrato social da empresa. (DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À TENDA, TELÃO, PALCO, GERADOR, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO).

Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Federal de Técnicos Industriais (CFT), que habilite a empresa a prestar os serviços que irão ser contratados, com validade para o presente exercício. Caso o licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA-ES e/ou do CAU-ES, quando da assinatura do contrato. (DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À TENDA, TELÃO, PALCO, GERADOR, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO).

Certidão de registro dos profissionais da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Federal de Técnicos Industriais (CFT), indicando o profissional habilitado para o PALCO e profissional habilitado para a ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO.

Atestado de Visita Técnica caso tenha realizado a Visita ou Declaração de que conhece as condições e o grau de dificuldade existentes para a realização dos Serviços objeto da presente Licitação.

O licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o segundo dia útil anterior à data fixada para a sessão pública estabelecida no PREÂMBULO deste edital, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes para a prestação dos serviços;

A visita técnica será acompanhada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Gírlane Aparecida Dias Da Silva, devendo ser agendada previamente pelo telefone (28) 99927-1325 ou (28) 99948-2088;

Considerando a faculdade da realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto Espírito Santo



justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Licitação, caso em que deverão apresentar DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E DO GRAU DE DIFICULDADE EXISTENTE PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

6 – Capacidade Financeira

Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no máximo 06 (seis) meses da data prevista para o julgamento desta Licitação.

Apresentação de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente registrado na Junta Comercial.

7- Contextualização e Justificativa

A realização de festividades culturais faz parte de uma sociedade que visa o seu desenvolvimento. O lazer é um direito social subjetivo, com arrimo na dignidade da pessoa humana e são garantidos explicitamente pela Constituição.

Os direitos culturais, onde a realização da festa em comento se amolda, são aqueles afetos às artes, memórias coletivas e fluxo dos saberes. Esses três grandes grupos representam a fruição de diversas formas de manifestação da cultura, plasmada em equipamentos culturais ou em bens patrimoniais materiais ou imateriais.

O Município de Dorés do Rio Preto, em sua envergadura turística preza pelo exercício destes direitos e, dentro dos limites legais, busca colocá-los em prática fomentando não só o bem-estar social, mas também a economia local, deveras beneficiada pela festa tradicional.

8 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES – PREÇO MÉDIO

Item	Descrição do Objeto	Valor Total de Referência (Valor inicial)



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto Espírito Santo



	Exploração de Espaço Público, com critério de aceitabilidade de preço o VALOR MÍNIMO estabelecido, desclassificando-se as propostas com valores inferiores a esse limite instituído.	R\$ 10.000,00
--	--	---------------

***Valor mínimo para concessão.

9 – Interesse Público

Sob a perspectiva do interesse público, considerando os elementos trazidos na justificativa, a realização dos eventos programados para a XXXVI Exposição Agropecuária de Dorcas do Rio Preto/ES, constituem-se em evento que atende aos anseios sociais. Na esteira da supremacia pública, é imperioso ao município destinar investimentos para esta categoria de eventos, como forma de beneficiar indistintamente a população.

10 – Tipo de Contratação

	Contrato		Empenho
	Carta Contrato		Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra		Ata de Registro de Preços

Condição Especial:

11 – Modo de Fornecimento

x	Única		Mensal
	Parcelado		Por demanda
	Outro (Condição especial)		
Condição Especial:			



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto Espírito Santo



12 - Descrição da Solução (Em caso de obras e Serviços de engenharia).

Empreitada por preço unitário	Contratação integrada
Empreitada por preço global	Contratação semi-integrada
Empreitada integral	Fornecimento e prestação de serviço associado
Contratação por tarefa	

13 - Requisitos da Contratação.

Estar de acordo com as exigências presentes no edital, bem como apresentar maior retorno financeiro ao município.

14 – Modelo de Gestão do Contrato.

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, e-mail, whatsapp ou qualquer outro meio disponibilizado pelo contratante.

Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo e-mail administracao@pmdr.es.gov.br ou por telefone (28) 99920-9058.

15 – Local de Entrega/Execução

Os serviços serão executados no Parque de Exposição do Município de Dorés do Rio Preto/ES, BR 482. Referência: Em frente ao Armazém TPJ Café.

16 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

- A empresa **deverá iniciar a montagem de toda a estrutura com no mínimo 01 (uma) semana de antecedência do início das atividades.** O prazo para **desmontar toda a estrutura será de até 01 (uma) semana após o término das atividades.**

- Os prazos serão sem interrupção e prorrogáveis na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores

- O evento, EXPOAGRO DO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES, com a



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto Espírito Santo



exploração de espaço público, para locação de stands, barracas, bem como exploração de propaganda em telões, parque de diversões e estacionamento deverá observar rigorosamente os prazos e as estipulações efetivadas no edital e compreenderá os dias 11 a 13 de setembro de 2026.

17 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

O pagamento deverá ser efetuado no valor integral ofertado, em espécie, antes da assinatura do contrato, através de DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL) ou transferência bancária para conta da Prefeitura.

Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível ao Contratante, serão devidos pela Contratada 0,033%, por dia, sobre o valor da parcela devida, a título de compensação financeira.

Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos ao Contratante, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (seis por cento)

Entende-se por atraso o prazo que exceder 01 (um) dia após a data estipulada no contrato.

18 – Pagamento antecipado.

Não se aplica

19 – Reajuste.

IPCA

20 – Vigência do Contrato

O prazo do contrato deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

	menor preço	x	maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico		maior desconto



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto Espírito Santo



	técnica e preço	
--	-----------------	--

22 - Aceite provisório

Não se aplica.

23 – Aceite Definitivo

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o VALOR MÍNIMO estabelecido, desclassificando-se as propostas com valores inferiores a esse limite instituído.

- O VALOR MÍNIMO INICIAL DEVERÁ SER DE R\$ 10.000,00 mais as competências da Empresa Concessionária, descritas neste Termo de Referência.

- Recolher o valor total da proposta aos cofres públicos municipais, em uma única parcela, em moeda corrente no País até o dia 04/09/2026;

24 – Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)

A empresa deverá promover práticas sustentáveis durante o evento, como a gestão adequada de resíduos, uso eficiente de recursos e minimização de impactos ambientais. Bem como seguir rigorosamente a legislação ambiental no que diz respeito aos impactos ambientais, evitando eventuais problemas ao município.

25 – Deveres das Partes

25.1 Compete à Contratada:

- Executar o objeto de acordo com as condições, prazos e apêndice I propostos neste Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento durante o evento;
- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- garantir a execução qualificada do contrato durante o período de execução;



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto Espírito Santo



- e) Montagem de toda a estrutura equipamentos em todos os dias do evento;
- f) Transporte de pessoal e estrutura;
- g) As lonas e carpetes utilizados no evento deverão possuir laudo de incompatibilidade de chamas;
- h) Arcar com os equipamentos e estrutura de banheiro químico, tenda, gradil, palco, gerador de energia, sonorização e iluminação conforme o mínimo especificado no item 02 deste Termo;
- i) Arcar com transporte, alojamento, alimentação e outras exigências que por ventura venham ocorrer, dos cantores e das bandas contratadas pela prefeitura;
- j) Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma;
- k) A contratada será responsável pela exploração do local para montagem de barracas de bebidas/alimentação, tal como pelo parque de diversão;
- l) Promover e contratar o plano de mídia para a promoção e divulgação do evento, conforme abaixo descrito:

1) 500 inserções em rádios da região;

2) 1.000 cartazes Formato 2, 4 cores;

3) 500 convites 15x20 cm, 4 cores, arte fornecida pelo município.

- m) Demarcar as áreas a serem exploradas, observando o espaço necessário para o trânsito de pessoas e veículos;
- n) Destinar área de livre acesso para veículos de segurança e de socorro;
- o) Disponibilizar as tendas para eventos do município de Dorés do Rio Preto/ES, quando solicitado e previamente informado;
- p) Impedir a comercialização de produtos nas barracas e exposição nos stands que infrinjam a legislação vigente;
- q) Recolher o valor total da proposta aos cofres públicos municipais, em uma única parcela, em moeda corrente no País até o dia 04/09/2026;
- r) Apresentar previa estrutura organizacional para apreciação do município e aval



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto Espírito Santo



em conjunto com a contratante;

- s) Reparar qualquer dano que porventura causar a Prefeitura ou a terceiros;
- t) Arcar com todos os custos decorrentes do exercício de suas atividades, bem como com todos os encargos sociais, tanto de funcionários como de eventuais contratados seus, tais como fiscais previdenciários e trabalhistas, etc.;
- u) É de responsabilidade da Contratada, instalações elétricas (fiação, tomadas, interruptores e lâmpadas, postes, luminárias) através de geradores e devem ser instaladas seguindo as normas da ABNT e a Norma Regulamentadora NR10, contendo as ART's elétricas;
- v) A Empresa Concessionária deve ter a relação dos aparelhos elétricos e dos equipamentos a serem instalados (fritadeiras, fornos, estufas, aquecedores, etc.) com a respectiva intensidade de corrente elétrica em Amperes que pretende utilizar no lote, para que providencie os disjuntores de proteção de rede elétrica individual por lote explorado;
- w) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do espaço licitado;
- x) Respeitar rigorosamente, no que se refere a todos os empregados utilizados nos serviços, a legislação vigente sobre tributos, trabalho, segurança, previdência social e acidentes de trabalho, por cujos encargos se responsabilizará;
- y) Responsabilizar-se pela preservação e manutenção do espaço licitado;
- z) Responsabilizar-se pelas obrigações sociais, comerciais, fiscais, pelo controle de qualidade das refeições, bem como, pelos bens e instalações do espaço licitado, bem como responsabilizar-se pelo ressarcimento dos prejuízos materiais e/ou pessoais que eventualmente causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços. ESPÍRITO SANTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO - Rua Pedro de Alcântara Galvêas, 122 – Centro - CEP 29580-000.

Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, quando devidamente comprovada a sua imputação, as consequências de:



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto Espírito Santo



- a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) falta de solidez ou de segurança dos serviços durante a execução ou após a sua entrega;
- c) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nos serviços;
- d) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, durante o serviço ou em decorrência dele.

A Contratada deverá observar todas as disposições das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Compete à Contratante:

- a) efetuar o pagamento após a entrega do objeto em caso de aceitabilidade;
- b) definir o local para prestação do serviço;
- c) Permitir a exclusividade na exploração por parte da empresa vencedora dos locais destinados a comercialização de produtos por “barraqueiros” e exposição de produtos em forma de stands, parque de diversão, estacionamento e publicidades.
- d) Fiscalizar as condições do fornecimento exigidas;
- e) Fornecer o local em condições para que a empresa possa subcontratar os espaços com interessados, com condições necessárias para execução dos seus serviços e venda de seus produtos, conforme consta em anexo;
- f) Impedir a colocação de barracas e/ou stands que não estejam autorizados pelo contratante dentro e fora do evento num raio de 200 metros da área do Parque de Exposição;
- g) fornecer os shows conforme programação em anexo;
- h) Retirar os detritos produzidos pelos barraqueiros expositores diariamente.

26 – Sanções

De acordo com os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021

27 – Modo de disputa:

Fechado aberto



28- Justificativa – Inversão de Fases

A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o maior retorno financeiro o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração. A administração espera poder avaliar o acervo técnico dentro das exigências do Termo de Referência e assim quantificar as empresas que poderão ofertar os lances no certame. A inversão de fases trará benefícios para o erário, uma vez que a gestão municipal poderá avaliar com mais critérios a habilitação das empresas, com observância na sua capacitação técnica, com o objetivo de que a sessão de lances seja apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e poderão ofertar a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato. Não obstante, a complexidade da proposta e sua elaboração de forma coerente e exequível é fundamental para a qualidade dos serviços prestados pelos licitantes foi utilizada a faculdade do art. 17, §1º da Lei 14.133/21;

29 – Caução Contratual

Deverá ser exigida garantia de execução contratual conforme preceituado no art. 96 da Lei Nº 14.133/2021, para obras e serviços especiais.

30. Garantia De Proposta

Será exigida a apresentação de garantia da proposta no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

FNos termos do art. 96 da referida legislação, a garantia poderá ser prestada, a critério do licitante, nas seguintes modalidades: seguro-garantia, caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto Espírito Santo



31 – Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

	Sim
	Não
x	Não se aplica

32 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Jorge Luiz Nacari – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

33 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.

Girlane Aparecida Dias da Silva, Secretária Municipal de Cultura e Turismo Interina.

34 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.

Girlane Aparecida Dias da Silva, Secretária Municipal de Cultura e Turismo Interina.

35 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Jorge Luiz Nacari – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

36 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Girlane Aparecida Dias da Silva, Secretária Municipal de Cultura e Turismo Interina.

37– Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Jorge Luiz Nacari – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

38 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Jorge Luiz Nacari – Secretário Municipal de Administração e Finanças.



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto Espírito Santo



39 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.

Jorge Luiz Nacari – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

40 – Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.

Jorge Luiz Nacari – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

41 – Autorização do responsável para abertura do processo licitatório.

Thiago Lopes Pessotti – Prefeito Municipal

42 – Responsável pela elaboração do ETP (estudo técnico preliminar)

Jorge Luiz Nacari – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

43 – Responsável pela aprovação do ETP (estudo técnico preliminar)

Girlane Aparecida Dias da Silva, Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Interina.

44 – Nomeação do Gestor do Contrato

Jorge Luiz Nacari – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

45 – Nomeação do Fiscal do Contrato

Girlane Aparecida Dias da Silva, Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Interina.

46 – Aprovação do Secretário da Pasta

Assinatura do Secretário responsável pela pasta.

Dorés do Rio Preto, 28 de julho de 2026.

Jorge Luiz Nacari

Secretário Municipal de Administração e Finanças



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

A(o): Pregoeiro(a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026.

Pela presente, vimos submeter à apreciação de V. S^a. a nossa Proposta de Preços para Concessão onerosa de uso para exploração de espaço público, destinado a locação das barracas, bem como palco, praça de alimentação, galpão do artesanato da agroindústria e agricultura, banheiros químicos, parque de diversões, palco, som, luz, back drop de entrada, fechamentos e grades de contenção, telões em LED 4K, sinalização da área, bem como gestão e organização de camarim, transporte e acomodação das bandas por ocasião da realização da XXXVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DORES DO RIO PRETO/ES nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2026, conforme especificado abaixo.

Validade da Proposta: _____ dias.

CNPJ da Empresa: _____

(Local), de de

Assinatura Identificável

(nome do representante legal e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lote	Lote 00001						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00003538	EXPLORAÇÃO (02 Unidades) GRUPO GERADOR DE ENERGIA: Serviços de locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 kva, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Memória de cálculo. (03 Diárias) BANHEIRO: Container sanitário luxo de 40 pés (12 metros) contendo: ? 09 cabines com um vaso sanitário com uma ducha higiênica, papelaria, lixeira e cabide. ?01 cabine preparada para portadores de necessidades especiais dentro das normas, com vaso sanitário, ducha higiênica, cabide, rampa de acesso, barras de apoio, papelaria, lixeira, dispenser de papel toalha, dispenser de sabonete líquido e dispenser de álcool gel. ?Bancada com 4 torneiras em cubas de sobrepor ?02 Dispenser de papel toalha ?02 dispenser de sabonete líquido. ?02 dispenser de álcool gel. ? Espelho ?Isolamento térmico total nas paredes, teto e piso. ?Revestimento em aço inox 304 ?Piso ante derrapante ?Lâmpadas de emergência ?Depósito de material ? 02 caixas d'água de 2000L cada - (03 Diárias) (200 metros) FECHAMENTO em placas medindo 2 x 2 metros montadas para proteção do palco do show; (400 metros) GRADES DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO: Estrutura metálica, para entrada do evento e outros. (01 unidade) PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO: Cobertura tamanho 16m x 42m, em estrutura de Q30 e Q50, com lona ignífuga, altura de 10m do chão. Todo material da tenda em alumínio. (02 Unidades) TELÃO em LED de alta definição p.3 outdoor, medindo 5x4m com transmissão ao vivo 4k. (01 Unidade) TELÃO em LED de alta definição p.3 outdoor, medindo 3x2m com transmissão ao vivo 4k (01 Unidade) PALCO (instalação e abastecimento): a contratada deverá fornecer o palco com todos os equipamentos de som e luz. Será responsável pela montagem do palco fornecendo toda a condição de som e iluminação. A empresa contratada deverá seguir TODAS as especificações dos Riders técnicos das bandas contratadas, conforme especificado no apêndice I. Destacando hospedagens, camarim, vans/carros para realização dos transportes conforme for solicitado, além de atendimento as todas as solicitações contidas nos Riders Técnicos, ressaltando que qualquer possível alteração deve ser comunicada e previamente autorizada pela equipe que realizará a apresentação. O palco deverá medir: 16mx14m. (01 Unidade) PALCO (instalação e abastecimento): a contratada deverá fornecer o palco com todos os equipamentos de som e luz. Será responsável pela montagem do palco fornecendo toda a condição de som e iluminação. O palco deverá medir: 10X8 (02 Unidades) CAMARIM: a contratada deverá fornecer os camarins com todos os equipamentos de som (se houver) e luz. Será responsável pela instalação e montagem dos camarins e todo o abastecimento incluindo alimentos/bebidas e toda condição interna e externa. Tamanho: 5mx5m - com piso de fechamento. A empresa CONCESSIONÁRIA contratada deverá seguir TODAS as especificações dos Riders técnicos das bandas contratadas, conforme especificado no apêndice I. (01 Unidade) TENDA 10X10 - Cobertura: Lona PVC - material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, contém blackout (impede 40% do calor), não propagador de chamas, antimoho, antirressecamento e impermeável. (01 Unidade) BACK DROP DE ENTRADA, medindo 08 metros de comprimento por 05 metros de altura. Contratar e instalar 01 (um) PARQUE DE DIVERSÕES com brinquedos para adultos e crianças, conforme regras abaixo: O Parque de Diversões deverá obedecer às normas de segurança que regem o serviço, sendo operados somente por profissionais treinados e capacitados, após vistoria e liberação pelas autoridades competentes. A Contratada é responsável por qualquer acidente que venha a acontecer com terceiros ou seus prepostos; A Contratada deverá exigir dos interessados e responsáveis em montar o Parque de Diversões, que os brinquedos montados e todos os demais equipamentos estejam com seguros e com proteção coletiva (extintores, luminárias de emergência e placas de sinalização) exigidos pelo Corpo de Bombeiros; A Contratada deverá exigir dos interessados e responsáveis em montar o Parque de Diversões, a entrega da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Responsável Técnico, validada pelo CREA/ES. A Contratada deverá exigir dos interessados e responsáveis por montar o parque o Alvará de Corpo de Bombeiros. O Alvará deverá ser apresentado ao município antes do início das atividades. (1 Unidade) CAMARIM: a contratada deverá fornecer camarim na		SRV	1	10.000,00	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lote		Lote 00001					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		medida de 4x4 com todos os equipamentos de iluminação para o palco da praça de alimentação. (3 diárias). ITENS ESPECÍFICOS PARA O DIA 12 DE SETEMBRO (SÁBADO) (03 Unidades) GRUPO GERADOR DE ENERGIA: (01 Diária) serviços de locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 kva, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Memória de cálculo. Sendo que um dos geradores/transformadores deverá estar em uma distância máxima de 20m do main power. (sábado) (06 unidades) JET SET (OPEN AIR) (06 Unidades) CILINDRO DE 45KG (OPEN AIR) (06 Unidades) UFLAMER (SHOWEN) (OPEN AIR) (06 Unidades) ISOPARAFINA (LITROS) (OPEN AIR) (04 Unidades) STADIUM SHOTT para 08 momentos de papel picado e de serpentina juntos (OPEN AIR) (120 Unidades) MICRO MINA para 20 momentos com 06 pontos cada (OPEN AIR) (10 Unidades) TORTAS 150 tubos para 05 momentos com 02 pontos cada. (OPEN AIR) (38 Unidades) VASO LEQUE 5 tubos para 20 momentos com 02 pontos cada. (OPEN AIR) (08 Unidades) LOCAÇÃO DE SUÍTES em hotel de padrão superior, devidamente regularizado e em pleno funcionamento, localizado preferencialmente no município de realização do evento ou, na inexistência de disponibilidade, em município próximo, de forma a garantir conforto, segurança, privacidade e adequado descanso aos artistas, equipe técnica e produção. (04 Unidades) LOCAÇÃO DE QUARTO SINGLE em hotel de padrão superior, devidamente regularizado e em pleno funcionamento, localizado preferencialmente no município de realização do evento ou, na inexistência de disponibilidade, em município próximo, de forma a garantir conforto, segurança, privacidade e adequado descanso aos artistas, equipe técnica e produção. (16 Unidades) LOCAÇÃO DE QUARTOS DUPLOS em hotel de padrão superior, devidamente regularizado e em pleno funcionamento, localizado preferencialmente no município de realização do evento ou, na inexistência de disponibilidade, em município próximo, de forma a garantir conforto, segurança, privacidade e adequado descanso aos artistas, equipe técnica e produção. (01 Unidade) PAINEL DE 10X5 em LED de alta definição p.3 outdoor, com transmissão ao vivo 4k. As apresentações musicais objeto da presente contratação serão realizadas nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2026. Será considerado, inaceitável, o sistema que apresentar por motivo qualquer, algum tipo de "ruído" ou problema electro eletrônico que venha prejudicar o decorrer do show. Caso haja algum tipo de problema em relação as necessidades de equipamentos requisitados, a empresa locadora fica comprometida a comunicar de imediato o produtor técnico ou a produção do show. O não atendimento as condições mínimas exigidas poderão acarretar no não cumprimento do contrato por parte de alguma das apresentações contratadas. DA HOUSE MIX Deve Estar No Máximo a 30 Metros Do Palco e deverá ser coberta, sem a menor possibilidade de ser molhada por chuva, deve estar no mínimo a 10 cm do chão e possuir 4m de largura, 3m de profundidade. (posicionamento central). O GRID deve estar a 1,50m do chão, e nele deve conter somente os equipamentos solicitados a locadora, e conforme orientação no mapa de luz. O palco deve estar completamente limpo, sem nenhum cubo, praticável, retorno, case etc. O PA deverá ter potência e cobertura suficientes e proporcionais ao tamanho do local show, capaz de produzir 110dba na House Mix sem distorções.					
Valor Total do Lote							10.000,00
Valor Total Geral							10.000,00



ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO

Contrato nº _____
Processo nº 003514/2026
Pregão Eletrônico nº 000023/2026

Concessão onerosa de uso para exploração de espaço público, destinado a locação das barracas, bem como palco, praça de alimentação, galpão do artesanato da agroindústria e agricultura, banheiros químicos, parque de diversões, palco, som, luz, back drop de entrada, fechamentos e grades de contenção, telões em LED 4K, sinalização da área, bem como gestão e organização de camarim, transporte e acomodação das bandas por ocasião da realização da XXXVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DORES DO RIO PRETO/ES nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF - 27.167.386/0001-87, com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvêas, 122, nesta cidade, representado por seu prefeito Municipal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF e identidade), residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONCEDENTE e a empresa _____, estabelecida na _____, adiante denominada CONCESSIONÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, com fundamento na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Processo nº 003514/2026, e no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026, firmam o presente Termo de Concessão que se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores, legislação municipal e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Concessão onerosa de uso para exploração de espaço público, destinado a locação das barracas, bem como palco, praça de alimentação, galpão do artesanato da agroindústria e agricultura, banheiros químicos, parque de diversões, palco, som, luz, back drop de entrada, fechamentos e grades de contenção, telões em LED 4K, sinalização da área, bem como gestão e organização de camarim, transporte e acomodação das bandas por ocasião da realização da XXXVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DORES DO RIO PRETO/ES nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 - O preço total para o presente Termo é de R\$ xxxxxxxxxxxx, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONCESSIONÁRIA, entendido este como preço justo e suficiente.

2.2 - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo atestará o cumprimento do presente Contrato de Concessão de Exploração de Espaço Público.

2.3 - O pagamento será efetuado à prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, mediante DAM - Documento de Arrecadação Municipal emitido pelo agente tributário Municipal, devendo ocorrer até o dia 04/09/2026.

2.4 - Havendo atraso no pagamento, desde de que não decorra de ato ou fato atribuível ao CONCEDENTE, serão devidos pela CONCESSIONÁRIA 0,033% por dia, sobre o valor da parcela devida, a título de compensação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

financeira.

2.5 - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos a CONCESSIONÁRIA, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (seis por cento).

2.6 - Entende-se por atraso o prazo que exceder 01 (um) dia após a data estipulada para pagamento Neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS

3.1 - O Presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

A CONCESSIONÁRIA deverá iniciar a montagem de toda a estrutura com no mínimo 01 (uma) semana de antecedência do início das atividades. O prazo para desmontar toda a estrutura será de 01 (uma) semana após o término das atividades;

A CONCESSIONÁRIA obriga-se a desenvolver os serviços deste Termo, sempre em regime de entendimento com a fiscalização da CONCEDENTE, dispondo este para atuar no sentido do seu cumprimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSO

4.1 - Não haverá nenhum dispêndio para o Município de Dorés do Rio Preto;

4.2 - A receita gerada pela Concessão onerosa de uso para exploração de espaço público, para locação de barracas, banheiros químicos, parque de diversões, palco, som, luz, sinalização da área, bem como gestão e organização de camarim, transporte e acomodação das bandas, por ocasião da realização da XXXVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DORES DO RIO PRETO/ES nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2026, deverá ser recolhida à prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto, mediante DAM - Documento de Arrecadação Municipal emitido pelo agente tributário Municipal, devendo ocorrer até o dia 05/09/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

5.1 - A execução do objeto do Presente Termo dar-se-á em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal Requisitante, contidas no Termo de Referência.

5.2 - Será exigido da CONCESSIONÁRIA, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a rejeição dos serviços que não atenderem ao solicitado.

5.3 - O objeto do presente Termo é a Concessão onerosa de uso para exploração de espaço público, destinado a locação das barracas, bem como palco, praça de alimentação, galpão do artesanato da agroindústria e agricultura, banheiros químicos, parque de diversões, palco, som, luz, back drop de entrada, fechamentos e grades de contenção, telões em LED 4K, sinalização da área, bem como gestão e organização de camarim, transporte e acomodação das bandas por ocasião da realização da XXXVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DORES DO RIO PRETO/ES nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2026. Ponto de Referência: Em frente ao Armazém TPJ Café.

CLAUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - Compete à CONCESSIONÁRIA:

- a) Executar o objeto de acordo com as condições, prazos e apêndice propostos no Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento durante o evento;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CONCEDENTE;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de execução;

e) Montagem de toda a estrutura equipamentos em todos os dias do evento;

f) Transporte de pessoal e estrutura;

g) As lonas e carpetes utilizados no evento deverão possuir laudo de incompatibilidade de chamas;

h) Arcar com os equipamentos e estrutura de banheiro químico, tenda, gradil, palco, gerador de energia, sonorização e iluminação conforme o mínimo especificado no Termo de Referência;

i) Arcar com transporte, alojamento, alimentação e outras exigências que por ventura venham ocorrer, dos cantores e das bandas contratadas pela prefeitura;

j) Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma;

k) A contratada será responsável pela exploração do local para montagem de barracas de bebidas/alimentação, tal como pelo parque de diversão;

l) Promover e contratar o plano de mídia para a promoção e divulgação do evento, conforme abaixo descrito:

1) 500 inserções em rádios da região;

2) 1.000 cartazes Formato 2, 4 cores;

3) 500 convites 15x20 cm, 4 cores, arte fornecida pelo município.

m) Demarcar as áreas a serem exploradas, observando o espaço necessário para o trânsito de pessoas e veículos;

n) Destinar área de livre acesso para veículos de segurança e de socorro;

o) Disponibilizar as tendas para eventos do município de Dorés do Rio Preto/ES, quando solicitado e previamente informado;

p) Impedir a comercialização de produtos nas barracas e exposição nos stands que infrinjam a legislação vigente;

q) Recolher o valor total da proposta aos cofres públicos municipais, em uma única parcela, em moeda corrente no País até o dia 04/09/2026;

r) Apresentar previa estrutura organizacional para apreciação do município e aval em conjunto com a CONCEDENTE;

s) Reparar qualquer dano que porventura causar a Prefeitura ou a terceiros;

t) Arcar com todos os custos decorrentes do exercício de suas atividades, bem como com todos os encargos sociais, tanto de funcionários como de eventuais contratados seus, tais como fiscais previdenciários e trabalhistas, etc.;

u) É de responsabilidade da Contratada, instalações elétricas (fiação, tomadas, interruptores e lâmpadas, postes, luminárias) através de geradores e devem ser instaladas seguindo as normas da ABNT e a Norma Regulamentadora NR10, contendo as ART's elétricas;

v) A Empresa CONCESSIONÁRIA deve ter a relação dos aparelhos elétricos e dos equipamentos a serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

instalados (fritadeiras, fornos, estufas, aquecedores, etc.) com a respectiva intensidade de corrente elétrica em Amperes que pretende utilizar no lote, para que providencie os disjuntores de proteção de rede elétrica individual por lote explorado;

w) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do espaço licitado;

x) Respeitar rigorosamente, no que se refere a todos os empregados utilizados nos serviços, a legislação vigente sobre tributos, trabalho, segurança, previdência social e acidentes de trabalho, por cujos encargos se responsabilizará;

y) Responsabilizar-se pela preservação e manutenção do espaço licitado;

z) Responsabilizar-se pelas obrigações sociais, comerciais, fiscais, pelo controle de qualidade das refeições, bem como, pelos bens e instalações do espaço licitado, bem como responsabilizar-se pelo ressarcimento dos prejuízos materiais e/ou pessoais que eventualmente causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços.

6.1.1 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONCESSIONÁRIA, quando devidamente comprovada a sua imputação, as consequências de:

a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;

b) falta de solidez ou de segurança dos serviços durante a execução ou após a sua entrega;

c) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nos serviços;

d) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, durante o serviço ou em decorrência dele.

6.1.2 A CONCESSIONÁRIA deverá observar todas as disposições das Normas Regulamentadoras nº 35 e nº 10 do Ministério do Trabalho.

6.1.3 Apresentar os equipamentos e estruturas mínimas abaixo:

(02 Unidades) GRUPO GERADOR DE ENERGIA: Serviços de locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 kva, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Memória de cálculo. (03 Diárias)

BANHEIRO: Container sanitário luxo de 40 pés (12 metros) contendo; ✓ 09 cabines com um vaso sanitário com uma ducha higiênica, papelreira, lixeira e cabide. ✓ 01 cabine preparada para portadores de necessidades especiais dentro das normas, com vaso sanitário, ducha higiênica, cabide, rampa de acesso, barras de apoio, papelreira, lixeira, dispenser de papel toalha, dispenser de sabonete líquido e dispenser de álcool gel. ✓ Bancada com 4 torneiras em cubas de sobrepor ✓ 02 Dispenser de papel toalha ✓ 02 dispenser de sabonete líquido. ✓ 02 dispenser de álcool gel. ✓ Espelho ✓ Isolamento térmico total nas paredes, teto e piso. ✓ Revestimento em aço inox 304 ✓ Piso ante derrapante ✓ Lâmpadas de emergência ✓ Depósito de material ✓ 02 caixas d'água de 2000L cada - (03 Diárias)

(200 metros) FECHAMENTO em placas medindo 2 x 2 metros montadas para proteção do palco do show;

(400 metros) GRADES DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO: Estrutura metálica, para entrada do evento e outros.

(01 unidade) PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO: Cobertura tamanho 16m x 42m, em estrutura de Q30 e Q50, com lona ignífuga, altura de 10m do chão. Todo material da tenda em alumínio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(02 Unidades) TELÃO em LED de alta definição p.3 outdoor, medindo 5x4m com transmissão ao vivo 4k.

(01 Unidade) TELÃO em LED de alta definição p.3 outdoor, medindo 3x2m com transmissão ao vivo 4k

(01 Unidade) PALCO (instalação e abastecimento): a contratada deverá fornecer o palco com todos os equipamentos de som e luz. Será responsável pela montagem do palco fornecendo toda a condição de som e iluminação. A empresa contratada deverá seguir TODAS as especificações dos Riders técnicos das bandas contratadas, conforme especificado no apêndice I. Destacando hospedagens, camarim, vans/carros para realização dos transporte conforme for solicitado, além de atendimento as todas as solicitações contidas nos Riders Técnicos, ressaltando que qualquer possível alteração deve ser comunicada e previamente autorizada pela equipe que realizará a apresentação. O palco deverá medir: 16mx14m.

(01 Unidade) PALCO (instalação e abastecimento): a contratada deverá fornecer o palco com todos os equipamentos de som e luz. Será responsável pela montagem do palco fornecendo toda a condição de som e iluminação. O palco deverá medir: 10X8

(02 Unidades) CAMARIM: a contratada deverá fornecer os camarins com todos os equipamentos de som (se houver) e luz. Será responsável pela instalação e montagem dos camarins e todo o abastecimento incluindo alimentos/bebidas e toda condição interna e externa. Tamanho: 5mx5m - com piso de fechamento. A empresa CONCESSIONÁRIA contratada deverá seguir TODAS as especificações dos Riders técnicos das bandas contratadas, conforme especificado no apêndice I.

(01 Unidade) TENDA 10X10 - Cobertura: Lona PVC - material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, contém blackout (impede 40% do calor), não propagador de chamas, antimoho, antirressecamento e impermeável.

(01 Unidade) BACK DROP DE ENTRADA, medindo 08 metros de comprimento por 05 metros de altura.

Contratar e instalar 01 (um) PARQUE DE DIVERSÕES com brinquedos para adultos e crianças, conforme regras abaixo:

O Parque de Diversões deverá obedecer às normas de segurança que regem o serviço, sendo operados somente por profissionais treinados e capacitados, após vistoria e liberação pelas autoridades competentes.

A Contratada é responsável por qualquer acidente que venha a acontecer com terceiros ou seus prepostos;

A Contratada deverá exigir dos interessados e responsáveis em montar o Parque de Diversões, que os brinquedos montados e todos os demais equipamentos estejam com seguros e com proteção coletiva (extintores, luminárias de emergência e placas de sinalização) exigidos pelo Corpo de Bombeiros;

A Contratada deverá exigir dos interessados e responsáveis em montar o Parque de Diversões, a entrega da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Responsável Técnico, validada pelo CREA/ES.

A Contratada deverá exigir dos interessados e responsáveis por montar o parque o Alvará de Corpo de Bombeiros. O Alvará deverá ser apresentado ao município antes do início das atividades.

(1 Unidade) CAMARIM: a contratada deverá fornecer camarim na medida de 4x4 com todos os equipamentos de iluminação para o palco da praça de alimentação. (3 diárias).

ITENS ESPECÍFICOS PARA O DIA 12 DE SETEMBRO (SÁBADO)

(03 Unidades) GRUPO GERADOR DE ENERGIA: (01 Diária) serviços de locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 kva, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Memória de cálculo. Sendo que um dos geradores/transformadores deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

estar em uma distância máxima de 20m do main power. (sábado)

(06 unidades) JET SET (OPEN AIR)

(06 Unidades) CILINDRO DE 45KG (OPEN AIR)

(06 Unidades) UFLAMER (SHOWEN) (OPEN AIR)

(06 Unidades) ISOPARAFINA (LITROS) (OPEN AIR)

(04 Unidades) STADIUM SHOTT para 08 momentos de papel picado e de serpentina juntos (OPEN AIR)

(120 Unidades) MICRO MINA para 20 momentos com 06 pontos cada (OPEN AIR)

(10 Unidades) TORTAS 150 tubos para 05 momentos com 02 pontos cada. (OPEN AIR)

(38 Unidades) VASO LEQUE 5 tubos para 20 momentos com 02 pontos cada. (OPEN AIR)

(08 Unidades) LOCAÇÃO DE SUÍTES em hotel de padrão superior, devidamente regularizado e em pleno funcionamento, localizado preferencialmente no município de realização do evento ou, na inexistência de disponibilidade, em município próximo, de forma a garantir conforto, segurança, privacidade e adequado descanso aos artistas, equipe técnica e produção.

(04 Unidades) LOCAÇÃO DE QUARTO SINGLE em hotel de padrão superior, devidamente regularizado e em pleno funcionamento, localizado preferencialmente no município de realização do evento ou, na inexistência de disponibilidade, em município próximo, de forma a garantir conforto, segurança, privacidade e adequado descanso aos artistas, equipe técnica e produção.

(16 Unidades) LOCAÇÃO DE QUARTOS DUPLOS em hotel de padrão superior, devidamente regularizado e em pleno funcionamento, localizado preferencialmente no município de realização do evento ou, na inexistência de disponibilidade, em município próximo, de forma a garantir conforto, segurança, privacidade e adequado descanso aos artistas, equipe técnica e produção.

(01 Unidade) PAINEL DE 10X5 em LED de alta definição p.3 outdoor, com transmissão ao vivo 4k.

As apresentações musicais objeto da presente contratação serão realizadas nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2026.

Será considerado, inaceitável, o sistema que apresentar por motivo qualquer, algum tipo de "ruído" ou problema electro eletrônico que venha prejudicar o decorrer do show. Caso haja algum tipo de problema em relação as necessidades de equipamentos requisitados, a empresa locadora fica comprometida a comunicar de imediato o produtor técnico ou a produção do show. O não atendimento as condições mínimas exigidas poderão acarretar no não cumprimento do contrato por parte de alguma das apresentações contratadas.

DA HOUSE MIX

Deve Estar No Máximo a 30 Metros Do Palco e deverá ser coberta, sem a menor possibilidade de ser molhada por chuva, deve estar no mínimo a 10 cm do chão e possuir 4m de largura, 3m de profundidade. (posicionamento central). O GRID deve estar a 1,50m do chão, e nele deve conter somente os equipamentos solicitados a locadora, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

conforme orientação no mapa de luz. O palco deve estar completamente limpo, sem nenhum cubo, praticável, retorno, case etc. O PA deverá ter potência e cobertura suficientes e proporcionais ao tamanho do local show, capaz de produzir 110dba na House Mix sem distorções.

6.2 - Compete a CONCEDENTE:

- a) Permitir a exclusividade na exploração por parte da empresa CONCESSIONÁRIA dos locais destinados a comercialização de produtos por "barraqueiros" e exposição de produtos em forma de stands, parque de diversos, estacionamento e publicidades.
- b) Fiscalizar as condições do fornecimento exigidas;
- c) Fornecer o local em condições para que a empresa CONCESSIONÁRIA possa subcontratar os espaços com interessados, com condições necessárias para execução dos seus serviços e venda de seus produtos, conforme consta em anexo;
- d) Impedir a colocação de barracas e/ou stands que não estejam autorizados pelo CONCEDENTE dentro e fora do evento num raio de 100 metros da área do Parque de Exposição.
- e) Fornecer os shows conforme programação em anexo;
- f) Retirar os detritos produzidos pelos barraqueiros expositores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

7.1 - O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas nos casos elencados no art. 124 da Lei 14.133/2021;

7.2 - Os prazos para resposta de pedidos de repactuação de preços e de pedidos de reestabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos em até 30 dias após o recebimento dos respectivos pedidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da CONCEDENTE, por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses;

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.7 - O valor ofertado para a Concessão onerosa de uso para exploração de espaço público, destinado a locação das barracas, bem como palco, praça de alimentação, galpão do artesanato da agroindústria e agricultura, banheiros químicos, parque de diversões, palco, som, luz, back drop de entrada, fechamentos e grades de contenção, telões em LED 4K, sinalização da área, bem como gestão e organização de camarim, transporte e acomodação das bandas por ocasião da realização da XXXVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DORES DO RIO PRETO/ES nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2026, objeto da presente Licitação será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 As hipóteses que constituem motivo para **extinção contratual** estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A forma de extinção do contrato poderá ser realizada de acordo com o disposto no



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

art.138 da Lei nº 14.133/2021, bem como as consequências da extinção determinada por ato unilateral da Administração serão as previstas no art.139 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas, quando da ocorrência das infrações constantes do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, **poderão ser aplicadas à contratada as sanções** indicadas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o procedimento indicado no mesmo artigo e seguintes (arts.156 a 163, todos da Lei nº 14.133/2021).

11.2 Durante a execução do contrato poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) pelo descumprimento do contrato;
- c) suspensão para contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal;

11.3 O processo sancionatório será formalizado e acompanhado conforme disposições constantes da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.2 - A designação do gestor e dos fiscais é realizada de acordo com o art. 7º c/c art.117, ambos da Lei nº 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxx será o(a) GESTOR do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxx será o(a) FISCAL do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

13.1 As eventuais omissões desse contrato serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 Fica eleito o foro da Comarca de Dorés do Rio Preto/ES para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Dorés do Rio Preto-ES, ----- de -----de-----.

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
CNPJ nº 27.167.386/0001-87
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONCEDENTE

NOME DO FORNECEDOR

CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME DO REPRESENTANTE
CARGO
CONTRATADA CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E DO GRAU DE DIFICULDADE EXISTENTE PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (EM CASO DA NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA)

Ao

Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Pregão Presencial nº 23/2026.

Declaramos, para fins de participação no processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 23/2026, cujo objeto é a Concessão onerosa de uso para exploração de espaço público, destinado a locação das barracas, bem como palco, praça de alimentação, galpão do artesanato da agroindústria e agricultura, banheiros químicos, parque de diversões, palco, som, luz, back drop de entrada, fechamentos e grades de contenção, telões em LED 4K, sinalização da área, bem como gestão e organização de camarim, transporte e acomodação das bandas por ocasião da realização da XXXVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DORES DO RIO PRETO/ES nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2026, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assumimos total responsabilidade por esse fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas, financeiras ou judiciais com a Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto.

(Local), de de

Assinatura Identificável
(nome do representante legal e carimbo da empresa)



ANEXO V

RÍDER TÉCNICO DOS ARTISTAS E BANDAS



CLIQUE NOS ÍCONES
PARA ACESSAR



PRESS KIT



CONTRATANTES



LOGOS



FOTOS



VÍDEOS



ÁUDIOS

REDES
SOCIAIS



Guilherme
& Santiago



ROOMING LIST – GUILHERME E SANTIAGO

Hotel:	
Check in:	
Check out:	

	NOME	FUNÇÃO	TIPO APTO	Nº APTO	Nº RAMAL
1	HERICKSON CARDOSO ROSA (GUILHERME)	Artista	SUÍTE Cama de Casal		
2	HENZZO CARDOSO ROSA (SANTIAGO)	Artista	SUÍTE Cama Casal		
3	ANTONIO CARLOS BARROS DA SILVA	Produtor	SINGLE Cama de Casal		
4	WILLIAM CÉSAR LOPES HENRIQUE CORSINI	Assessor Filmmaker	DUPLO Cama de Solteiro		
5	EURIDES CARDOSO ANTÔNIO EURIPEDES MENDONÇA	Escritório Escritório	DUPLO Cama de Solteiro		
6	KELVIN DE OLIVEIRA DORTA PEDRO HENRIQUE DE JESUS NOVAES	Músico Iluminador	DUPLO Cama de Solteiro		
7	EMERSON GARCIA BALDO PAULO AUGUSTO CAMILO	Músico Painel/Cenário	DUPLO Cama de Solteiro		
8	GABRIEL AUGUSTO RIBEIRO JOAO PAULO DA S. MARTINS	Músico Músico	DUPLO Cama de Solteiro		
9	KLEYTON RAMOS PEREIRA ALESSANDRO PEREIRA MOSCHIM	Músico Painel/Cenário	DUPLO Cama de Solteiro		
10	SULINEUDO GONÇALVEZ AMORIM HENRIQUE MARTINS DE FRANCA	Roadie Músico	DUPLO Cama de Solteiro		
11	MURILO TORREZIN ARTHUR DA LUZ COLADO	Téc. De Som Téc. De Som	DUPLO Cama de Solteiro		
12	RODRIGO EDUARDO DE SÁ MOTORISTA 2	Motorista Motorista	DUPLO Cama de Solteiro		

OBS. 1: FAVOR ACOMODAR A DUPLA EM DORMITÓRIO CONFORTÁVEL, LIMPO E LONGE DE BARULHOS EXTERNOS.

OBS. 2: FAVOR DEIXAR O QUARTO DO SANTIAGO COM O AR LIGADO.

OBS. 3: O WILLIAM, SECRETÁRIO, DEVE FICAR O MAIS PRÓXIMO DOS QUARTOS DA DUPLA, DE PREFERÊNCIA NO MESMO ANDAR E CORREDOR.

OBS. 4: NÃO HÁ FUMANTES NA EQUIPE.

Contato:

Alessandro (TP) - Produtor

+55 (11) 9 8259-8171

Lista de Camarim

Camarim 01 - Artistas (10 pessoas)

- 01 Porção de carne (Filé mignon) para 10 pessoas,
 - (Não utilizar Bacon, tomate, pimentão, cebola e molho na receita, temperar somente com sal / Servir no rechaud ou recipiente que permita aquecimento usando álcool gel, não usar estopa ou artefatos que façam fumaça.)
- 01 porção grande de mandioca cozida para 10 pessoas,
 - (Não utilizar os temperos citados acima, servir no rechaud ou recipiente que permita aquecimento, não usar estopa ou artefatos que façam fumaça.)
- 12 sanduíches misto frio sem maionese, com presunto ou peito de peru, mussarela, tomate e pão de forma, embalados individualmente.
- Tábua de frios.
- Frutas da estação (maçã, pera, banana prata madura, uva).
- 04 Cocos (fruta inteira).
- 36 Garrafas de água mineral (12 geladas, 12 sem gelo) e 12 garrafas de água com gás sem gelo.
- 06 Achocolatados Toddynho.
- 01 Bolo de fubá.
- 25 Refrigerantes: 10 Coca-Colas, 05 Guaranás Antártica, 06 Coca-Colas Light, 06 Guaranás Antarctica Zero.
- 12 Latas de cerveja (Stella ou Antártica Original).
- 03 Litros de água de côco.
- 06 Garrafas de Água com Gás gelada.
- 01 Garrafa de whisky Johnnie Walker Black 12 anos ou Chivas Regal 12 anos
- 01 Garrafa de Campari
- 01 Garrafa de Campari Negroni
- 01 Garrafa de Gin Tanqueray
- 01 Garrafa de vinho tinto (Catena, Bouza, Miolo, Trapiche ou Toro Loco. Cabernet Sauvignon, Malbec, Merlot ou Tannat).
- 01 Garrafa térmica de café com copos descartáveis.
- 20 Latas de Red Bull (16 Red Bull normal e 4 Red Bull Suggar Free/Light).
- 01 Balde com gelo.
- 01 Caixa de bombom sortido.

O camarim deverá conter:

- Sanduicheira elétrica, preferencialmente nova, com ponto de energia próximo.
- 30 copos descartáveis (300 ml ou mais)
- 12 copos para água e refrigerante, 04 taças para vinho, 06 copos de whisky, Saca Rolhas, 06 pratos de porcelana, 06 jogos de talher de metal (não descartáveis).
- 01 pegador para a carne e 01 pegador para mandioca.
- 02 pacotes de guardanapos de papel.
- 02 toalhas de banho branca e 02 tolas de rosto branca.
- Banheiro, espelho de corpo inteiro, ponto de energia 220v próximo ao espelho e a porta principal do camarim com chave.
- Sofá, mesa, cadeiras, tapete grande, arara de roupas, cesto de lixo.
- 01 dúzia de rosas vermelhas sem espinhos com talo curto.
- Ar Condicionado (fixo ou móvel).

Camarim 02 - Músicos e Equipe Técnica (14 pessoas)

- 01 Porção de Arroz, 01 Porção de Carne, 01 Porção de ovo frito e Salada (**para 14 pessoas**) - Servir no rechaud ou recipiente que permita aquecimento usando álcool gel, não usar estopa ou artefatos que façam fumaça.)
- 02 bandejas de salgados diversos
- 02 Pizzas grandes variadas (1 muçarela, 1 calabresas)
- Frutas da estação (maçã, pera, banana prata madura, uva).
- 04 Caixas de chocolate BIS (2 de chocolate preto e 2 de branco).
- 01 Garrafa térmica de café com copos descartáveis.
- 06 Caixas de água (garrafa)
- 36 Refrigerantes: 12 Coca-Colas, 12 Guaranás Antarctica, 06 Coca-Colas Light, 06 Guaranás Antarctica Zero.
- 20 Latas de Red Bull (energético)
- 08 Garrafas de água com gás

O camarim deverá conter:

- Banheiro, espelho de corpo inteiro, mesa, cadeiras, sofá, copos e talheres.
- 50 copos descartáveis (300 ml ou mais)
- Pratos, talheres
- Guardanapos de papel
- 01 forno micro-ondas ou 01 sanduicheira (tostex) com ponto de energia.

PALCO

- 4 caixas de água e 2 garrafas de café deverão estar à disposição durante todo o dia para a montagem e desmontagem do equipamento. Durante a passagem de som o palco deverá ser abastecido com água mineral para todos os músicos e técnicos.

IMPORTANTE:

- Atentar-se à limpeza e aparência do ambiente.
- Após abastecimento no horário previamente combinado pela produção, entregar as chaves ao responsável pelo camarim.

Obs.: Todos os itens solicitados serão conferidos pela produção na entrega dos camarins prevista para no mínimo 3 horas antes do início do show, porém a estrutura do camarim incluindo energia, deverá ser entregue na parte da manhã do dia do show.

Qualquer dúvida favor entrar em contato com:

Alessandro (TP) – Produtor Geral
(11) 98259-8171

Carlos – Produtor de Estrada
(11) 97337-6181

RIDER TÉCNICO

ESTE RIDER É PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DO ARTISTA E DEVERÁ SER SEGUIDO EM TODOS OS ITENS.

F.O.H

- ✓ 01 CONSOLE DIGITAL DIGICO (SD8, SD10, SD12 OU QUANTUM 338), VENUE (MIX RACK E S6L), YAMAHA (CL5, DM7 E PM RIVAGE. **NÃO ACEITAMOS PM5D RH) QUALQUER OUTRA CONSOLE NECESSITA DE APROVAÇÃO DIRETA DO PRODUTOR E DO TÉCNICO;**
- ✓ 01 CAIXA AMPLIFICADA CONECTADA A 1 VIA DA CONSOLE DE P.A. 12"X DRIVE (EXEMPLO QSC K12) **NÃO ACEITAMOS AMPLIFICADORES DE INSTRUMENTOS;**
- ✓ 01 SISTEMA DE PA COMPATÍVEL COM O LOCAL DO EVENTO, DIMENSIONADO E ALINHADO COM SEU RESPECTIVO SOFTWARE, DEVERÁ ESTAR MONTADO NO MÍNIMO 2 METROS A FRENTE E 2 METROS AO LADO DA BOCA DE CENA DO PALCO;
- ✓ O SUB EM CARDIOID E DEVERA ESTAR EM VIA SEPARADA DO LR;
- ✓ É IMPRESCINDÍVEL O USO DE FRONT FILL EM VIA SEPARADA DO LR;
- ✓ **PARA RODEIO, OUTRAS BANDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE ATRAÇÕES UTILIZAR UMA CONSOLE SEPARADA, EM HIPÓTESE ALGUMA PODERÁ SER A MESMA DA BANDA;**
- ✓ HOUSE MIX ACIMA DE 35 METROS MONTAR UM CONTROL ROOM.

MONITOR

- ✓ CONSOLE YAMAHA CL3, CL5, DM7 OU PM RIVAGE **QUALQUER OUTRA CONSOLE NECESSITA DE APROVAÇÃO DIRETA DO PRODUTOR E DO TÉCNICO;**
- ✓ **PARA OUTRAS BANDAS, UTILIZAR UMA CONSOLE SEPARADA, EM HIPÓTESE ALGUMA PODERÁ SER A MESMA DA BANDA;**
- ✓ 01 SISTEMA SIDE FILL;
- ✓ 01 MONITOR
- ✓ MICROFONES, DIRECT BOX E PEDESTAIS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO INPUT LIST;
- ✓ 12 REGUAS DE AC (2P+T) PARA O PALCO.

BACK LINE

- ✓ 01 BATERIA COMPLETA GRETTCH, DW, YAMAHA, PEARL CONTENDO: BUMBO 22", TONS 8", 10", 12", 14", 16", 6 ESTANTES DE PRATOS, ESTANTE DE CAIXA E MÁQUINA DE CHIMBAL COM PRESILHA, A BATERIA DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO;
- ✓ 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO DE PREFERENCIA 4X10 + 1X15 (HARTKE, GK OU AMPEG);
- ✓ 08 PRATICÁVEIS PANTOGRAFICOS (PADRÃO 2M X 1M).

OBS:

- ✓ SISTEMA CLEAR COM ENTRE O SISTEMA DE MONITOR E SISTEMA F.O.H **(INDISPENSÁVEL);**
- ✓ EM CASO DE OUTRAS BANDAS DEVERÁ SER PROVIDENCIADO OUTRO SISTEMA DE SUBSNAKES E MULTICABO, NÃO COMPARTILHAMOS CONSOLE EM HIPÓTESE ALGUMA;
- ✓ A MESA DE MONITOR DEVERÁ SER INSTALADA AO LADO DIREITO (VISO DO PÚBLICO);
- ✓ O SISTEMA DEVERÁ ESTAR MONTADO E CHECADO NO MÍNIMO 10 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO;
- ✓ TODO SISTEMA DEVERÁ ESTAR ESTABILIZADO E ATERRADO;
- ✓ NECESSITAMOS DE UM GERADOR DEDICADO APENAS AO SISTEMA DE ÁUDIO COM ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DO SISTEMA, LIGADOS DESDE A PASSAGEM DE SOM ATÉ O TÉRMINO DA DESMONTAGEM;
- ✓ AO RECEBER ESTE RIDER, ENTRAR EM CONTATO COM O NOSSA PRODUÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

ALESSANDRO TP - PRODUTOR EXECUTIVO	alesaporito@hotmail.com	(11) 98259-8171
MURILO - TÉCNICO DE MONITOR	murilomuchilamix@gmail.com	(11) 99581-0530
ARTHUR COLADO - TÉCNICO DE P.A	arthur_colado@yahoo.com.br	(19) 99588-2083

INPUT LIST

CH	INPUT	MIC	PEDESTAL	SUB SNAKE	OBS
01	KICK	SHURE BETA 91	XXX	A-01/01	LOCADORA
02	SNARE TOP	SHURE SM 57	PEQUENO	A-02/02	LOCADORA
03	SNARE BOTT	SHURE SM 57	XXX	A-03/03	LOCADORA
04	HI HAT	AKG C1000	MEDIO	A-04/04	LOCADORA
05	RACK TON 1	SENNHEISER E 604	XXX	A-05/05	LOCADORA
06	RACK TON 2	SENNHEISER E 604	XXX	A-06/06	LOCADORA
07	RACK TON 3	SENNHEISER E 604	XXX	A-07/07	LOCADORA
08	FLOOR TON 1	SENNHEISER E 604	XXX	A-08/08	LOCADORA
09	FLOOR TON 2	SENNHEISER E 604	XXX	A-09/09	LOCADORA
10	RIDE	AKG C1000	PEQUENO	A-10/10	LOCADORA
11	OH L	AKG C3000	GRANDE	A-11/11	LOCADORA
12	OH R	AKG C3000	GRANDE	A-12/12	LOCADORA
13	BASS	XXX	XXX	S/FIO	PROPRIO
14	VIOLAO	XXX	XXX	S/FIO	PROPRIO
15	GUITAR L	D.I.	XXX	B-01/15	LOCADORA
16	GUITAR R	D.I.	XXX	B-02/16	LOCADORA
17	VIOLAO SANTIAGO	XXX	XXX	S/FIO	PROPRIO
18	SANFONA	XXX	XXX	S/FIO	PROPRIO
19	KEY 1 L	D.I.	XXX	B-03/19	LOCADORA
20	KEY 1 R	D.I.	XXX	B-04/20	LOCADORA
21	KEY 2 L	D.I.	XXX	B-05/21	LOCADORA
22	KEY 2 R	D.I.	XXX	B-06/22	LOCADORA
23	PERCUS L	XXX	XXX	C-01/23	XXX
24	PERCUS R	XXX	XXX	C-02/24	XXX
25	VIOLAO L	XXX	XXX	C-03/25	XXX
26	VIOLAO R	XXX	XXX	C-04/26	XXX
27	HARMONIA L	XXX	XXX	C-05/27	XXX
28	HARMONIA R	XXX	XXX	C-06/28	XXX
29	BACK L	XXX	XXX	C-07/29	XXX
30	BACK R	XXX	XXX	C-08/30	XXX
31	ACORDION	XXX	XXX	C-09/31	XXX
32	GUEST	XXX	XXX	C-10/32	XXX
33	LEAD	XXX	XXX	C-11/33	XXX
34	CLICK	XXX	XXX	C-12/34	XXX
35	GUILHERME	SHURE AXIENT	GRANDE	S/FIO	PROPRIO
36	SANTIAGO	SHURE AXIENT	GRANDE	S/FIO	PROPRIO
37	SPARE GUILHERME	SHURE SLX-D	XXX	S/FIO	PROPRIO
38	SPARE SANTIAGO	SHURE SLX-D	XXX	S/FIO	PROPRIO
39	GUEST 1	SHURE AXIENT	GRANDE	S/FIO	LOCADORA
40	GUEST 2	SHURE AXIENT	GRANDE	S/FIO	LOCADORA
41	VOZ KEY	SHURE SM 57	GRANDE	B-07/41	LOCADORA
42	COM. SPLIT	2X SHURE SM 57	2X PEQUENO	B-08/42	LOCADORA
43	ROADIE	SHURE SLX-D	XXX	S/FIO	PROPRIO
44	FOH TECH	SHURE BETA 58	XXX	XXX	LOCADORA
45	MON TECH	SHURE SM 57	GRANDE	XXX	LOCADORA
46	TCODE	XXX	XXX	B-09/46	XXX
47	AMBIENCIA L	RODE	PEQUENO	XXX	LOCADORA
48	AMBIENCIA R	RODE	PEQUENO	XXX	LOCADORA

■ SUBSNAKE A ■ SUBSNAKE B ■ SUBSNAKE C ■ NOSSO EQUIPAMENTO

1 - KK 2 - SNR TOP 3 - SNR BOTTOM 4 - HH 5 - TON 1 6 - TON 2 7 - TON 3 8 - FLOOR 1 9 - FLOOR 2 10 - RIDE	11 - OH L 12 - OH R 13 - BASS 14 - VIOLAO 15 - GTR L 16 - GTR R 17 - VIOLAO SANTIAGO 18 - SANFONA 19 - KEY 1 L 20 - KEY 1 R	21 - KEY 2 L 22 - KEY 2 R 23 - PERC L 24 - PERC R 25 - VL VS L 26 - VL VS R 27 - HARMONIA L 28 - HARMONIA R 29 - BACK L 30 - BACK R	31 - SANFONA VS 32 - GUEST VS 33 - LEAD VS 34 - CLICK 35 - GUILHERME 36 - SANTIAGO 37 - SPARE GUILHERME 38 - SPARE SANTIAGO 39 - GUEST 1 40 - GUEST 2	41 - COM. KEY 42 - COM. SPLIT 43 - ROADIE 44 - FOH TEC 45 - MON TEC 46 - TIME CODE 47 - AMBIENCIA L 48 - AMBIENCIA R
---	--	--	--	---



Esse Rider De Iluminação possui 20 páginas.

Páginas:

- 01 - Capa;
- 02 - Páginas;
- 03 - Conceito Cenográfico 1;
- 04 - Conceito Cenográfico 2;
- 05 - Lista de Estrutura Locadora;
- 06 - Vista Superior Estrutura;
- 07 - Vista Lateral Estrutura;
- 08 - Vista Ortogonal Estrutura;
- 09 - Lista Praticáveis;
- 10 - Medidas Praticáveis;
- 11 - Altura Praticáveis;
- 12 - Lista de Iluminação Locadora;
- 13 - Vista 3D Iluminação;
- 14 - Vista Superior Iluminação;
- 15 - Vista Frontal Iluminação;
- 16 - Vista Lateral Iluminação;
- 17 - Vista Perspectiva Iluminação;
- 18 - Lista Paineis De Led;
- 19 - Vista e Medidas Paineis de Led;
- 20 - Contatos.



Lighting Designer	Projeto	Data	Autor do Desenho	Versão
Pedro Henrique	Guilherme & Santiago 30 Anos	01/01/2026		2.0



Guilherme & Santiago 30 Anos

2026

Lighting Designer	Pedro Henrique	Projeto	Guilherme & Santiago 30 Anos	Data	01/01/2026	Autor do Desenho	Versão	2.0
-------------------	----------------	---------	------------------------------	------	------------	------------------	--------	-----



Guilherme & Santiago 30 Anos

2026

Lighting Designer

Pedro Henrique

Projeto

Guilherme & Santiago 30 Anos

Data

01/01/2026

Autor do Desenho

Versão

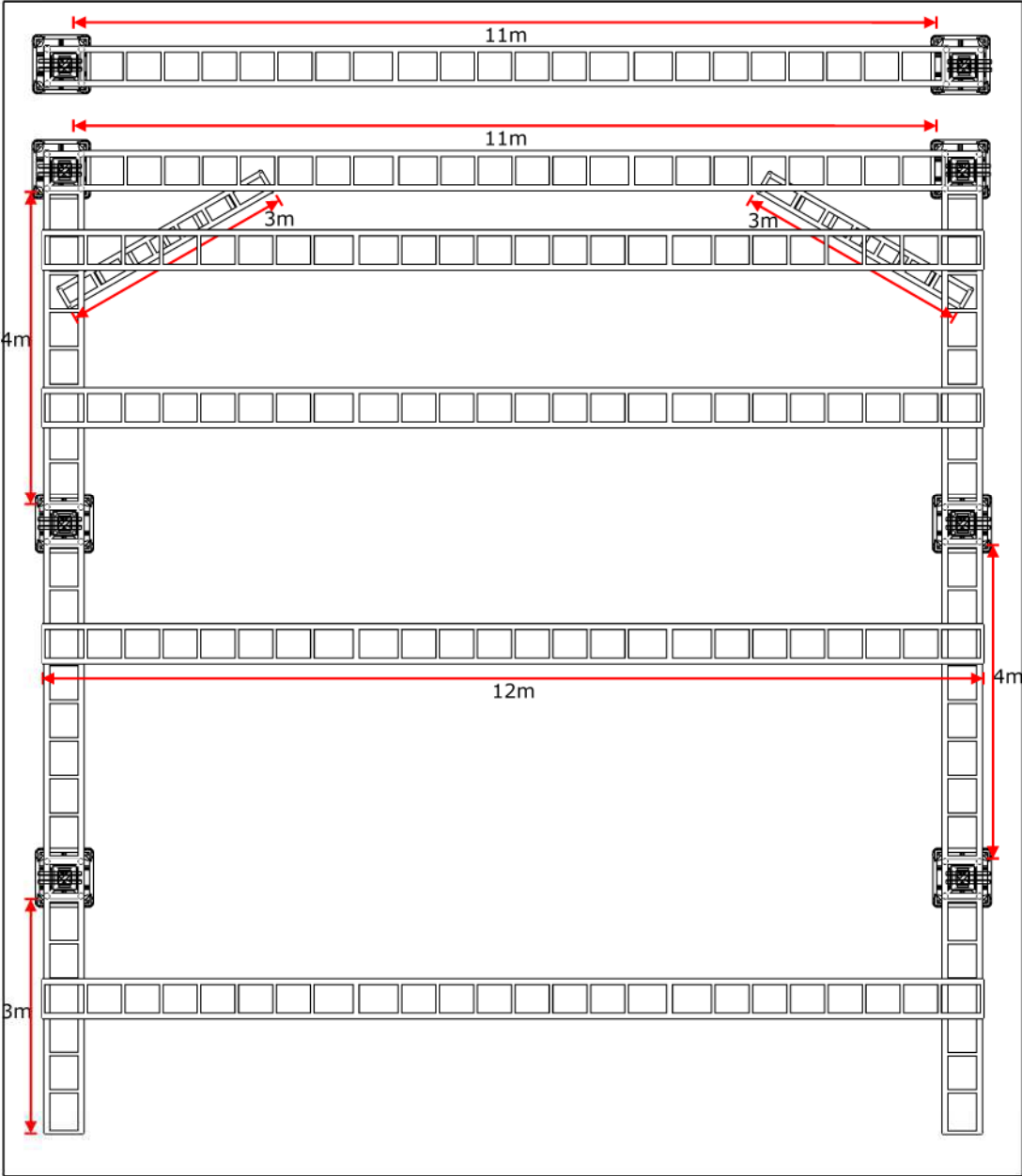
2.0

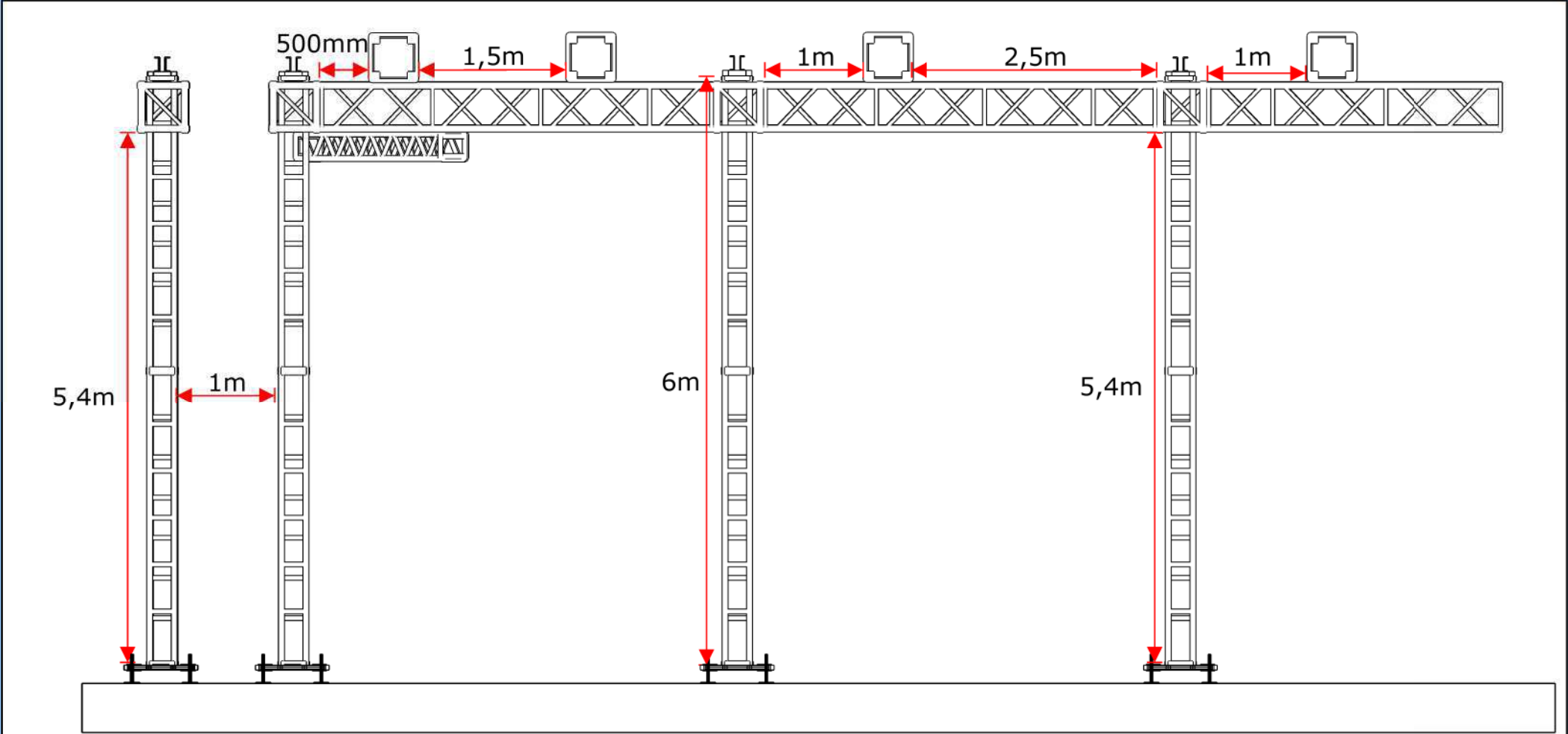
Q-30	Qtd
48m	16
06m	02

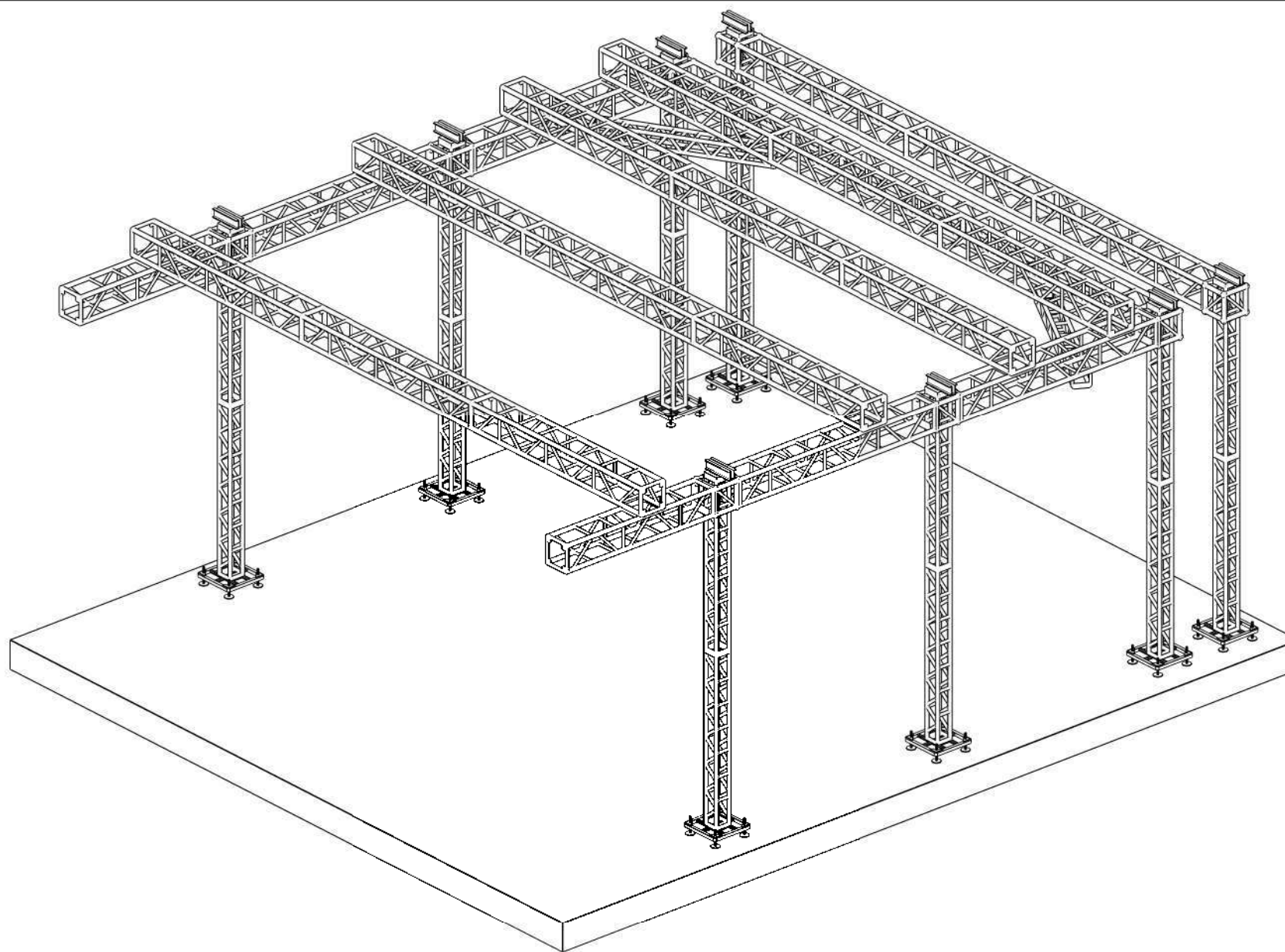
Q-50	Qtd
92m	24

Outros	Qtd
Base	08
Sleeve	08
Pau De Caraga	08
Talhas de 1 Tonelada	08
Cinta de Elevação	08
Cinta Catraca	08





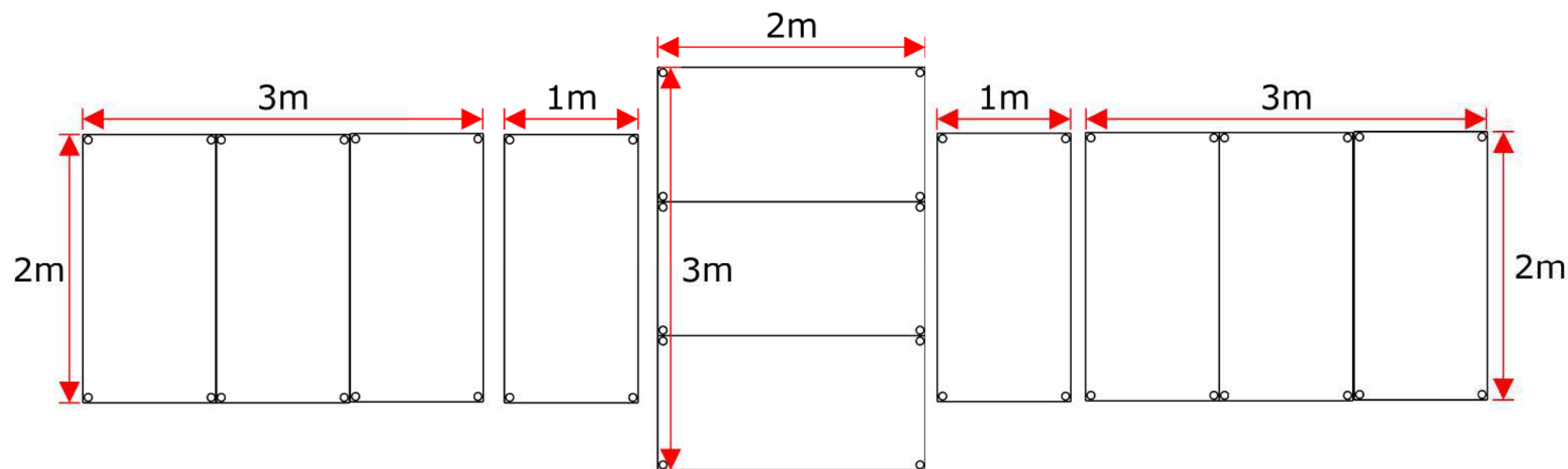




Praticáveis	Qtd
2 x 1 metros	11

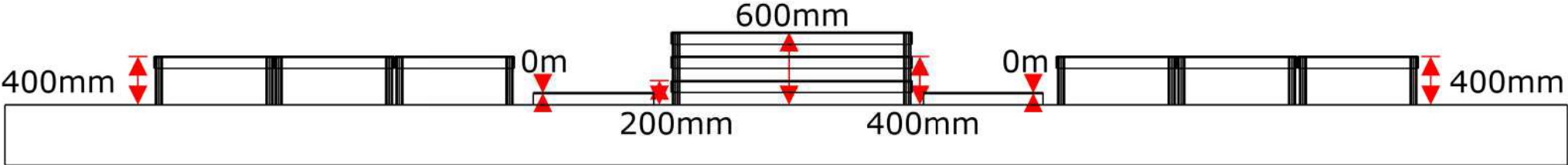
Pés	Qtd
20 cm	04
40 cm	28
60 cm	04





Todos os Praticáveis deverão ser revestidos com CARPETE PRETO





Palco	Qtd
Beam 15R	46
Wash Led	20
Strobo Led RGB+Fita	34
Cob Led 200W c/bandoor	8
Brutt 4 Lâmpadas	8
Moving Head BSW	2

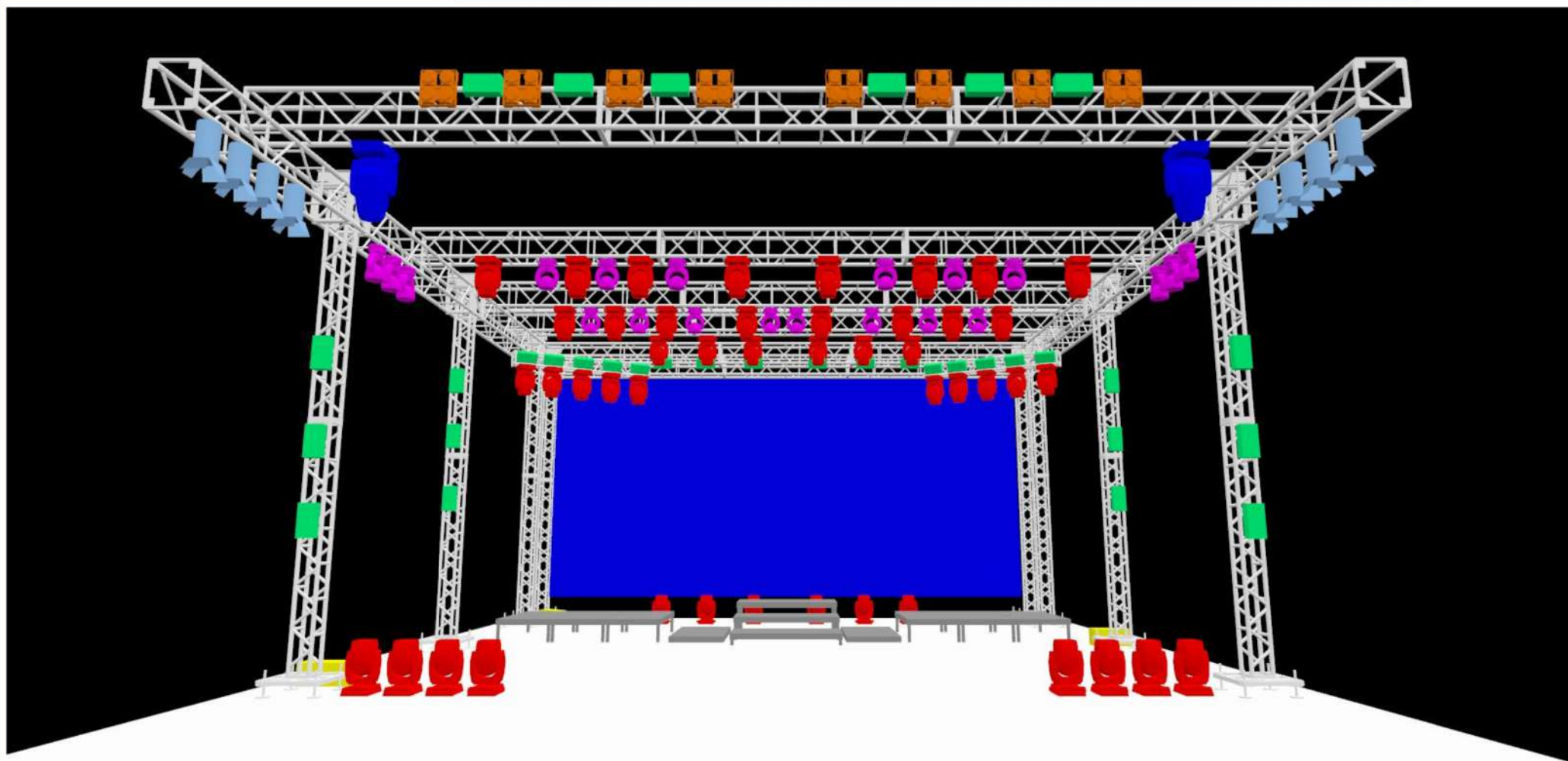
Periféricos / Efeitos	Qtd
MA Light 2	01
Fog 3000	03
Ventilador	03
Canhão Seguidor	02
Intercom*	01
Sistema de ArtNet**	01
Sistema de Fibra Óptica***	01

*Intercom deverá ter 3
PONTOS
HOUSE/SEGUIDOR/PALCO

**O sistema de ArtNet
deverá ter universos para
atender todo o show!

*** O Sistema de Fibra
Óptica deverá interligar o
Palco com a House Mix.
Deverá counter Switchs
em ambas as pontas!





Lighting Designer

Pedro Henrique

Projeto

Guilherme & Santiago 30 Anos

Data

01/01/2026

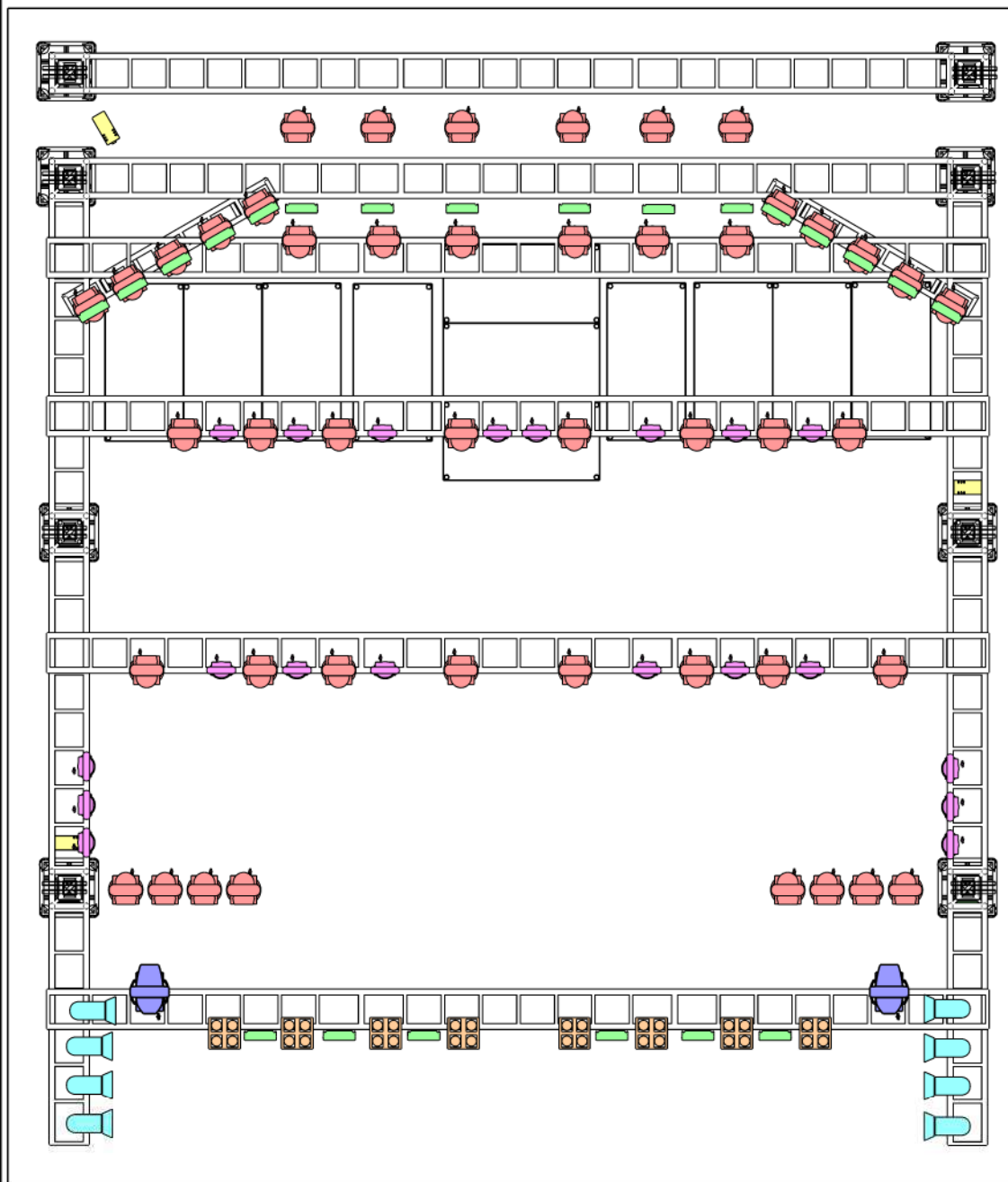
Autor do Desenho

Versão

2.0

Símbolos

-  Beam 15R (46)
-  Stobo Led RGB + Fita (34)
-  Wash Led 600 W (20)
-  Blinder 4 Lamp / 200 W (8)
-  Cob Led 200W (com bandoor) (8)
-  Fog Machine 300 W (com ventilador) (3)
-  Moving Head BSW (2)



Lighting Designer

Pedro Henrique

Projeto

Guilherme & Santiago 30 Anos

Data

01/01/2026

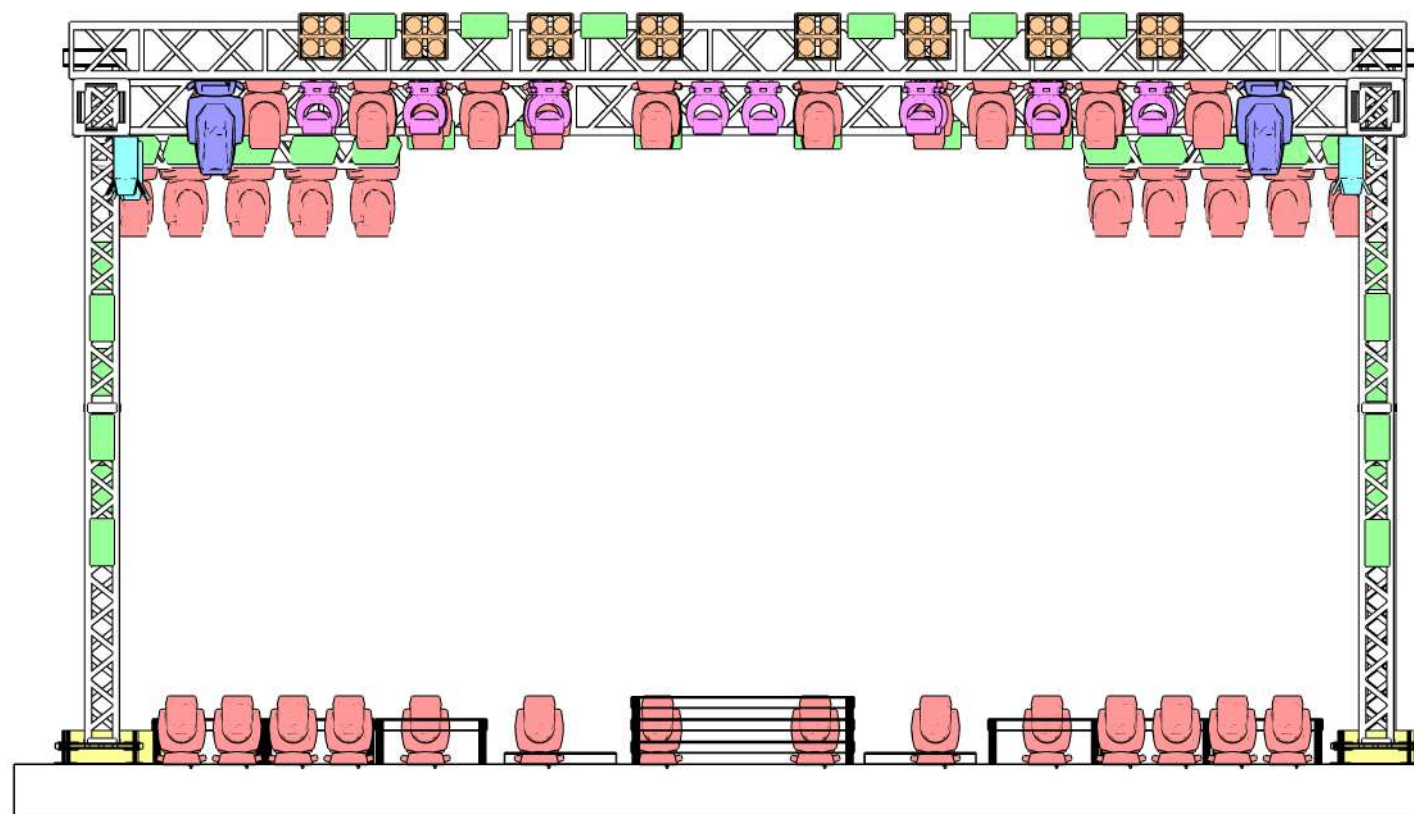
Autor do Desenho

Versão

2.0

Símbolos

-  Beam 15R (46)
-  Stobo Led RGB + Fita (34)
-  Wash Led 600 W (20)
-  Blinder 4 Lamp / 200 W (8)
-  Cob Led 200W (com bandoor) (8)
-  Fog Machine 300 W (com ventilador) (3)
-  Moving Head BSW (2)



Lighting Designer

Pedro Henrique

Projeto

Guilherme & Santiago 30 Anos

Data

01/01/2026

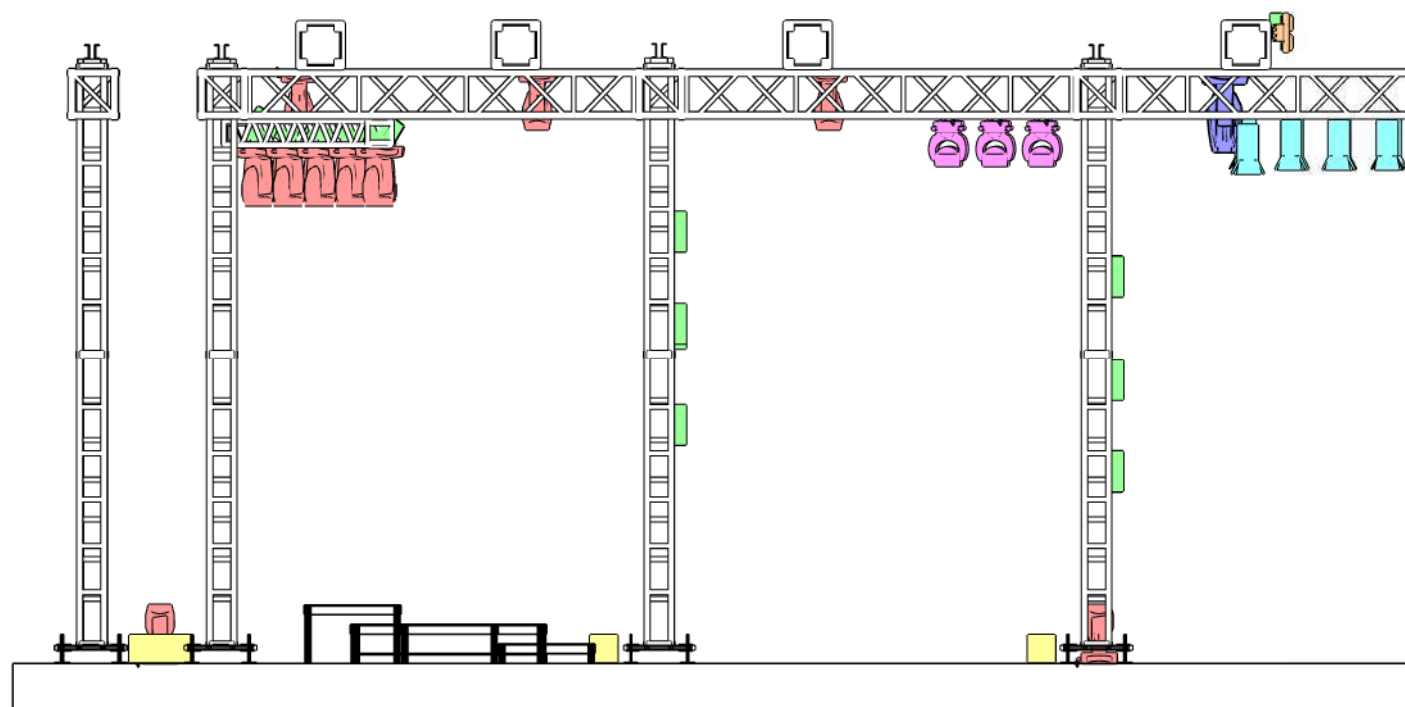
Autor do Desenho

Versão

2.0

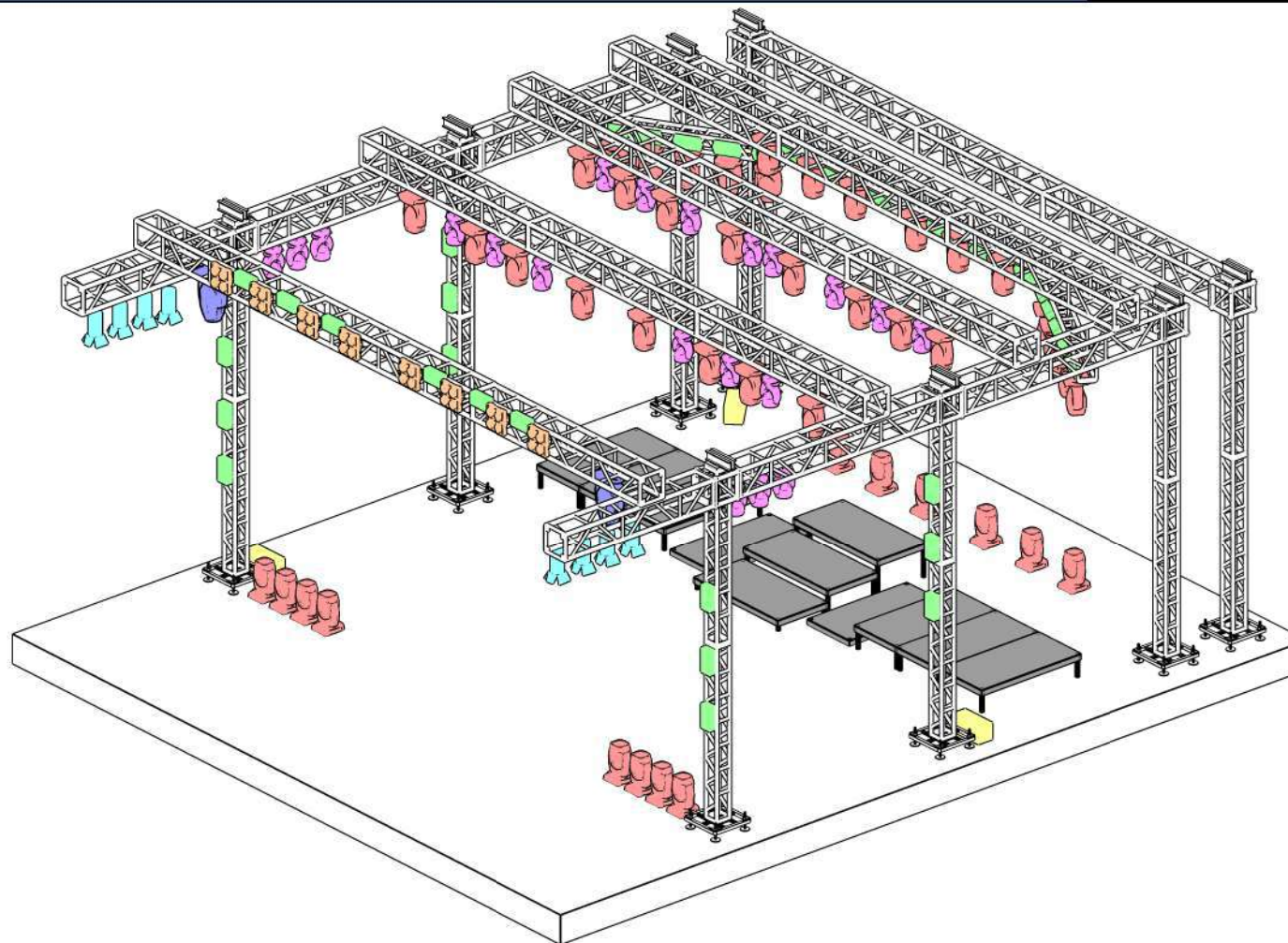
Símbolos

-  Beam 15R (46)
-  Stobo Led RGB + Fita (34)
-  Wash Led 600 W (20)
-  Blinder 4 Lamp / 200 W (8)
-  Cob Led 200W (com bandoor) (8)
-  Fog Machine 300 W (com ventilador) (3)
-  Moving Head BSW (2)



Símbolos

-  Beam 15R (46)
-  Stobo Led RGB + Fita (34)
-  Wash Led 600 W (20)
-  Blinder 4 Lamp / 200 W (8)
-  Cob Led 200W (com bandoor) (8)
-  Fog Machine 300 W (com ventilador) (3)
-  Moving Head BSW (2)



Lighting Designer

Pedro Henrique

Projeto

Guilherme & Santiago 30 Anos

Data

01/01/2026

Autor do Desenho

Versão

2.0

Painel De Led
P3 mm

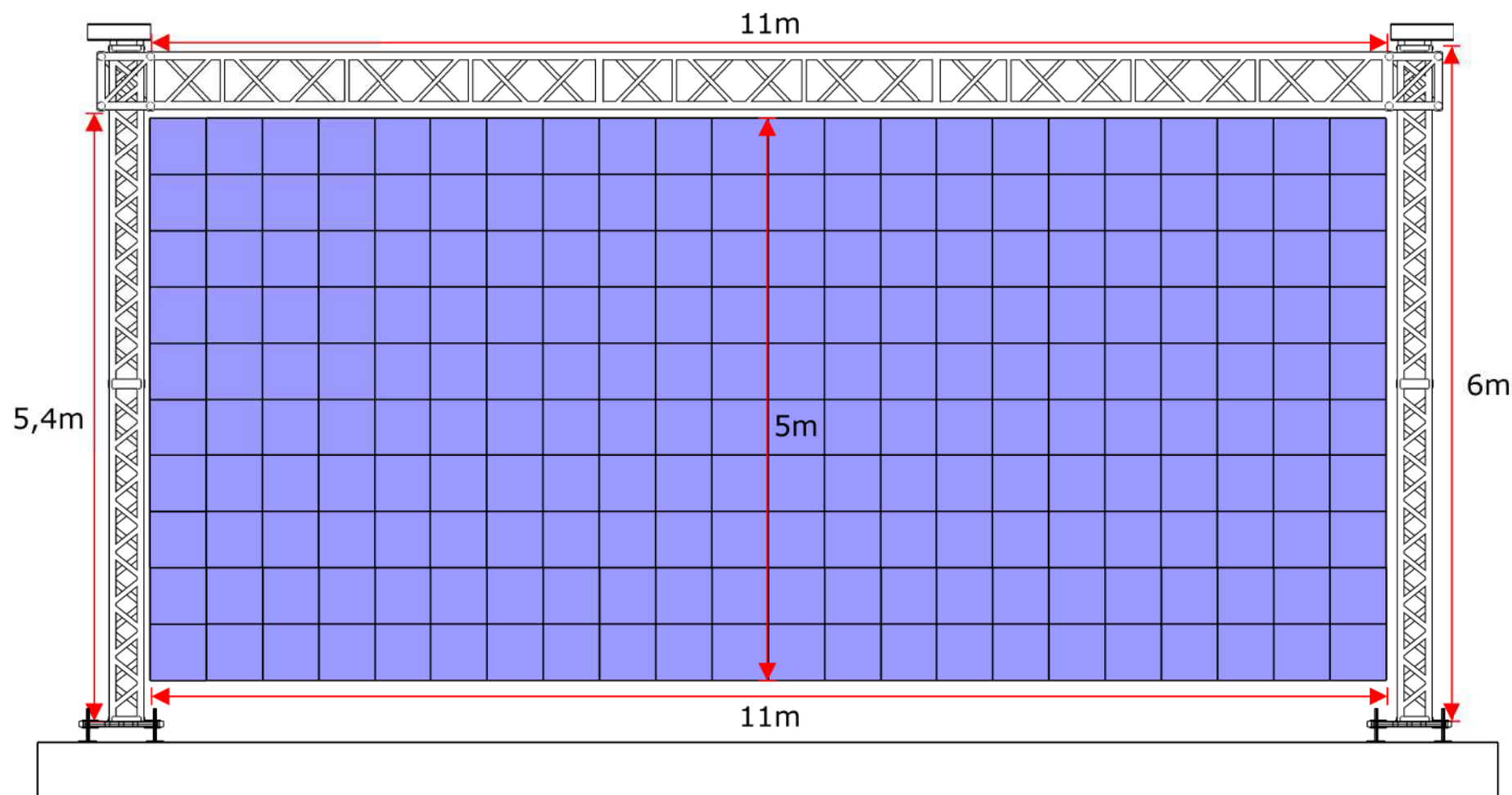
Tamanho Módulo
100 cm x 50 cm

Pixel por Módulo
256p x 128p

Qtd
220 m

Processamento	Qtd
Vx-1000	01





Nome	Função	Contato
Pedro Henrique	Lighting Designer	+55 (11) 9 9537-4304



MODE creative

**RIDER
TÉCNICO**

@_modecreative

TURNÊ MATHEUS E KAUAN



23.04.2025

VERSÃO:

001

LOCADORAS

**MATHEUS
E KAUAN**



**RIDER
TÉCNICO**



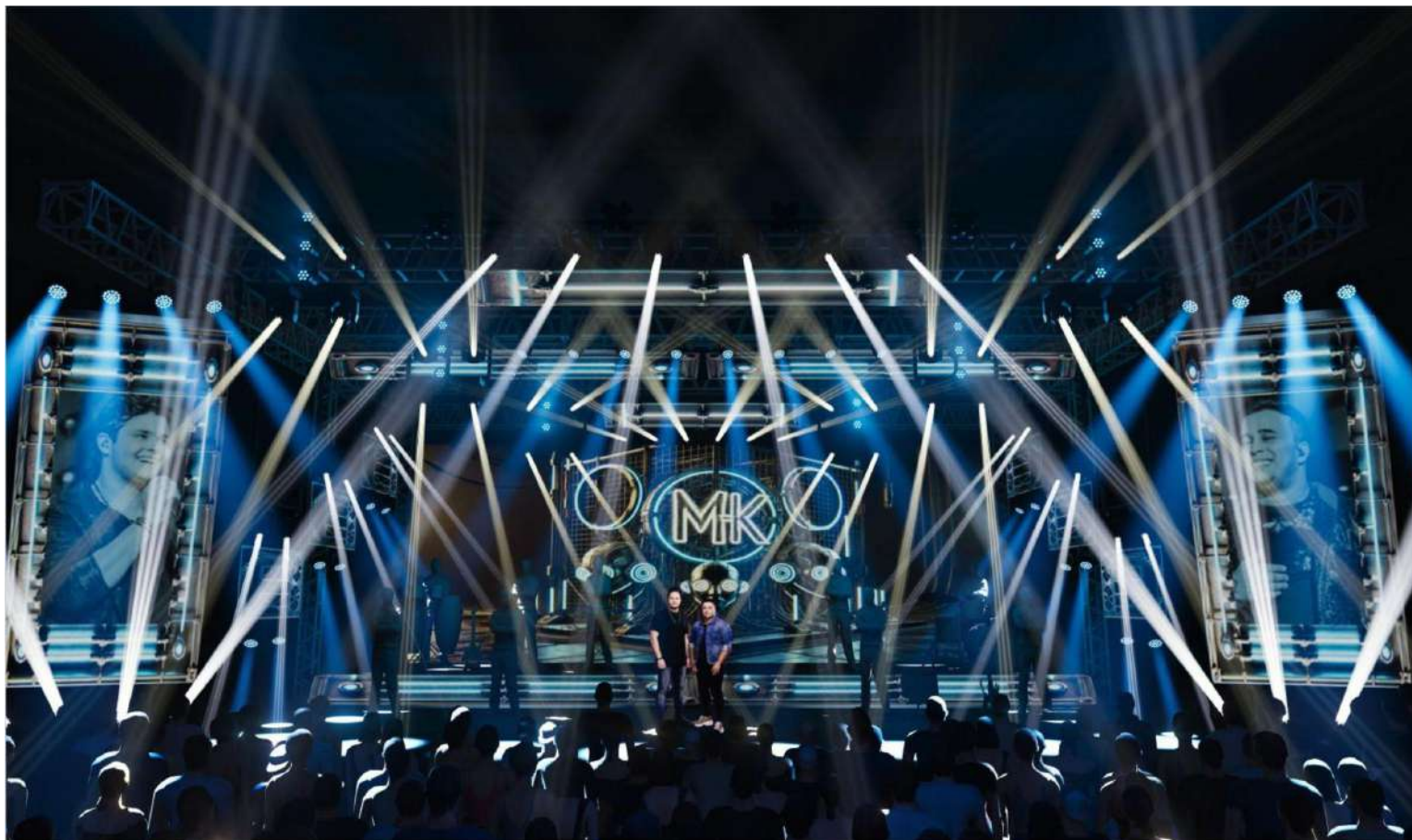
**MODE
creative**



**RIDER
TÉCNICO**

- 
- 01. Capa**
 - 02. Índice
 - 03. Conceito Cenográfico
 - 04. Conceito Cenográfico
 - 05. Conceito Cenográfico
 - 06. Conceito Cenográfico
 -  - 07. Capa Audio**
 - 08. Informações Gerais
 - 09. Geradores
 - 10. P.A
 - 11. Monitor
 - 12. Input List
 - 13. Out List
 -  - 14. Capa Estrutural**
 - 15. Lista Estrutural
 - 16. Vista 3D
 - 17. Vista Superior
 - 18. Vista Frontal
 - 19. Vista Lateral
 - 20. Vista Perspectivada
 -  - 21. Capa Praticáveis**
 - 22. Lista Praticáveis
 - 23. Vista 3D
 - 24. Vista Superior
 - 25. Vista Frontal
 - 26. Vista Lateral
 - 27. Vista Perspectivada

- 
- 28. Capa Painel de Led**
 - 29. Lista Painel de Led
 - 30. Metragem Led
 - 31. Vista 3D
 - 32. Vista Superior
 - 33. Vista Frontal
 - 34. Vista Lateral
 - 35. Vista Perspectiva
 -  - 36. Capa Iluminação Locadora**
 - 37. Lista de Material
 - 38. Vista 3D
 - 39. Vista Superior
 - 40. Vista Frontal
 - 41. Vista Lateral
 - 42. Vista Perspectiva
 -  - 43. Capa Mapa de Palco**
 - 44. Mapa
 - 45. Mapa
 -  - 46. Capa Acabamentos**
 - 47. Lista Acabamentos
 - 48. Cortinas
 - 49. Carpete
 - 50. Capa Contatos**
 - 51. Lista Contatos
 - 52. Cronograma



Todos direitos reservados a Mode Creative - Projeto Técnico Ilustrativo, não válido para Bombeiros.



Todos direitos reservados a Mode Creative - Projeto Técnico Ilustrativo, não válido para Bombeiros.



Todos direitos reservados a Mode Creative - Projeto Técnico Ilustrativo, não válido para Bombeiros.





RIDER AUDIO



**RIDER
TÉCNICO**



MODE
creative



**RIDER
TÉCNICO**

Rider Técnico

Este Rider é parte integrante do contrato artistico.
Nele constam todas as cláusulas adicionais pertinentes ao equipamento necessário para a realização da apresentação, objeto principal do contrato.

Por tanto, esse rider não deverá ser rasurado ou modificado. Leia-o atentamente e , em caso de dúvida , objeção ou impossibilidade , relate sua situação. Qualquer dúvida ou informação adicional, contate com as seguintes pessoas nos seguinte números:

Sula - Produtor Técnico (62) 99839-2443

Fabricio - Técnico de P.A. (62) 98300-5661

Johnatan Correa - Iluminação (62) 99901-6024

ESPERAMOS ENCONTRAR NO DIA DO EVENTO UMA EQUIPE DISPOSTA NOS ATENDER DA MELHOR FORMA POSSÍVEL . SENDO ASSIM A MELHOR FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE TODOS , COM PROFISSIONALISMO E RESPEITO ACIMA DE TUDO! QUE DEUS NOS ABENÇOE HOJE E SEMPRE!! QUALQUER DÚVIDA SOBRE ESSE RIDER ESTAMOS TODOS A DISPOSIÇÃO!!

NO DIA DO EVENTO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL TRÊS GERADOR DE 280 KVA ASSIM DISTRIBUÍDOS:

1 GERADOR 280 KVA (LUZ)
1 GERADOR 280 KVA (SOM)
1 GERADOR 280 KVA (STANDY BY)

NÃO SERÁ ACEITO SOM E LUZ NO MESMO GERADOR

FAVOR DEIXA O GRID EM MEIA ALTURA E PALCO LIMPO!!!

16 PRATICÁVEIS ROSCO AGUARDAR PARA MONTAGEM EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM CARPETE (NÃO ABRIMOS MÃOS DESSES)

TODO EQUIPAMENTO DEVERA ESTAR MONTADO E CHECADO ATE AS 13:00 HORAS!!!

P.A.

**MIXER DE PA: DIGICO SD8, OU DIGIDESIGN MIX RACK PROFILE COM 3 DSP, AVID S6L 24D/32D.
PROCESSADOR MOD: XTA, DBX 4800, BSS OU LAKE.
SISTEMA DE PA EM FLY COM NO MINIMO 115 DB NA HOUSE MIX.**

FRONT FILL:

**É INDISPENSÁVEL A INSTALAÇÃO DE FRONT FILL
4 CAIXAS DE CENTER FILL STEREO COM NO MINIMO 1,50 MTS DE ALTURA DO CHÃO.**

DELAY:

**CASO HOUVER NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE TORRE DE DELAY A MESMA DEVERÁ ESTAR
PROCESSADA E
AJUSTADA O TEMPO DE DELAY COM O PA**

MODE creative	PROJETO: Turnê Matheus e Kauan	DIREÇÃO: MODE CREATIVE	OBSERVAÇÕES:	MATHEUS & KAUAN	VERSÃO: 001
	LAYOUT: Monitor	CONTATO: tecnica@modecreative.com.br			PÁGINA: 11

MONITOR

01-MIXER YAMAHA PM5D RH OU DIGIDESIGN MIX RACK PROFILE , DIGICO SD8/SD12
PROCESSADOR MOD: XTA, DBX 4800, BSS OU LAKE
04- CAIXAS DE KF 850 EAW OU ACUSTIC
04- CAIXAS DE SUB 850 EAW OU ACUSTIC
08- MONITOR SM 400
01- SUB 218 PARA BATERIA
01- BATERIA GRETCH, TAMA OU MAPEX NA CONFIGURAÇÃO DE DOIS TONS E DOIS SURDOS COM PELES
HIDRAULICAS EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO.
02- MICROFONES SEM FIO SHURE AXIENT AD4D CAPSULA SM 58
01- CUBO DE BAIXO HARTK SISTEM OU GK 800 (CAIXA 1X15 + 4X10 + CABEÇOTE)
02- CUBO DE GUITARRA FENDER TWIN
12- PEDESTAL GRANDE (COM CAXIMBO)
04- PEDESTAL MEDIO (COM CAXIMBO)
08- PEDESTAL PEQUENO (COM CAXIMBO)
05- MULTI CABOS 12 VIAS COM 15 MTS
CADA E CABEAMENTO XLR E P10 NECESSARIO PARA INSTALAÇÃO DE TODO INPUT LIST CITADO ABAIXO
01- SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE PA E MONITOR
12-PONTOS DE AC 110 Vtz ESTABILIZADOS E ATERRADO!

	INPUT	MIC/DI	PEDESTAL		INPUT	MIC/DI	PEDESTAL
1	BUMBO	SM 91		27	GUIARRA KAUAN	TRANSMISSOR	
2	CAIXA TOP	SM 57 BETA	PEQUENO	28	CLICK	DI	
3	CAIXA ESTEIRA	S904		29	VS L	DI	
4	CAIXA 2	S904		30	VS R	DI	
5	SDPS	DI		31	VS SOLO	DI	
6	HI HAT	SM 81	PEQUENO	32	VS VOZES	DI	
7	TOM 1	S904		33	TECLADO L	DI	
8	TOM 2	S904		34	TECLADO R	DI	
9	SURDO 1	S904		35	TECLADO MONO	DI	
10	SURDO 2	S904		36	SANFONA	DI	
11	OVEL L	SM 81	GRANDE	37	VOZ MATHEUS	DIGITAL 9000	
12	OVER R	SM 81	GRANDE	38	VOZ KAUAN	DIGITAL 9000	
13	CONGA HIGH	E 906	PEQUENO	39	BY MATHEUS	DIGITAL 9000	
14	CONGA LOW	SM 57	GRANDE	40	BY KAUAN	DIGITAL 9000	
15	SABÁ/CONGA HIGH	SM 57	GRANDE	41	BACK 1	SEM FIO	
16	TIMBAL	SM 57	GRANDE	42	BACK 2	SEM FIO	
17	BONGO	SM 58	GRANDE	43	VIOLÃO MATHEUS	TRANSMISSOR	
18	EFEITOS (Y TIMBALES)	SM 57 E SM 58	GRANDE/PEQUENO	44	VIOLÃO KAUAN	TRANSMISSOR	
19	BAÇURINHA	SM 57	PEQUENO	45	TIMECODE	DI	
20	SURDO HIGH	SM 58	PEQUENO	46	GPS	DI	
21	SURDO LOW	SM 58	PEQUENO	47	AMBIENCIA L	SM 57	PEQUENO
22	PANDEIRO	SM 58	PEQUENO	48	AMBIENCIA R	SM 57	PEQUENO
23	BAIXO	DI		49			
24	VIOLÃO	TRANSMISSOR		50			
25	GUIARRA L	DI		51			
26	GUIARRA R	DI		52			

AUX OUT	AUX SEND
1	BATERIA
2	BAIXO
3	GUIARRA
4	TECLADO
5	VIOLÃO
6	SANFONA
7	PERCURSÃO
8	BACK 1
9	BACK 2
10	LUZ E LED
11	MATHEUS L
12	MATHEUS R
13	KAUAN L
14	KAUAN R
15	MONITOR MATHEUS
16	MONITOR KAUAN
17	MONITOR TECLADO
18	ROADIE 1
19	ROADIE 2
20	SUB BATERIA
21	PARTI. 1
22	PARTI. 2
23	XXXXXX
24	XXXXXXX

MATRIX	MATRIX SEND
1	SIDE L
2	SIDE R
3	SPOT FUNDO



ESTRUTURAL LOCADORA



**RIDER
TÉCNICO**



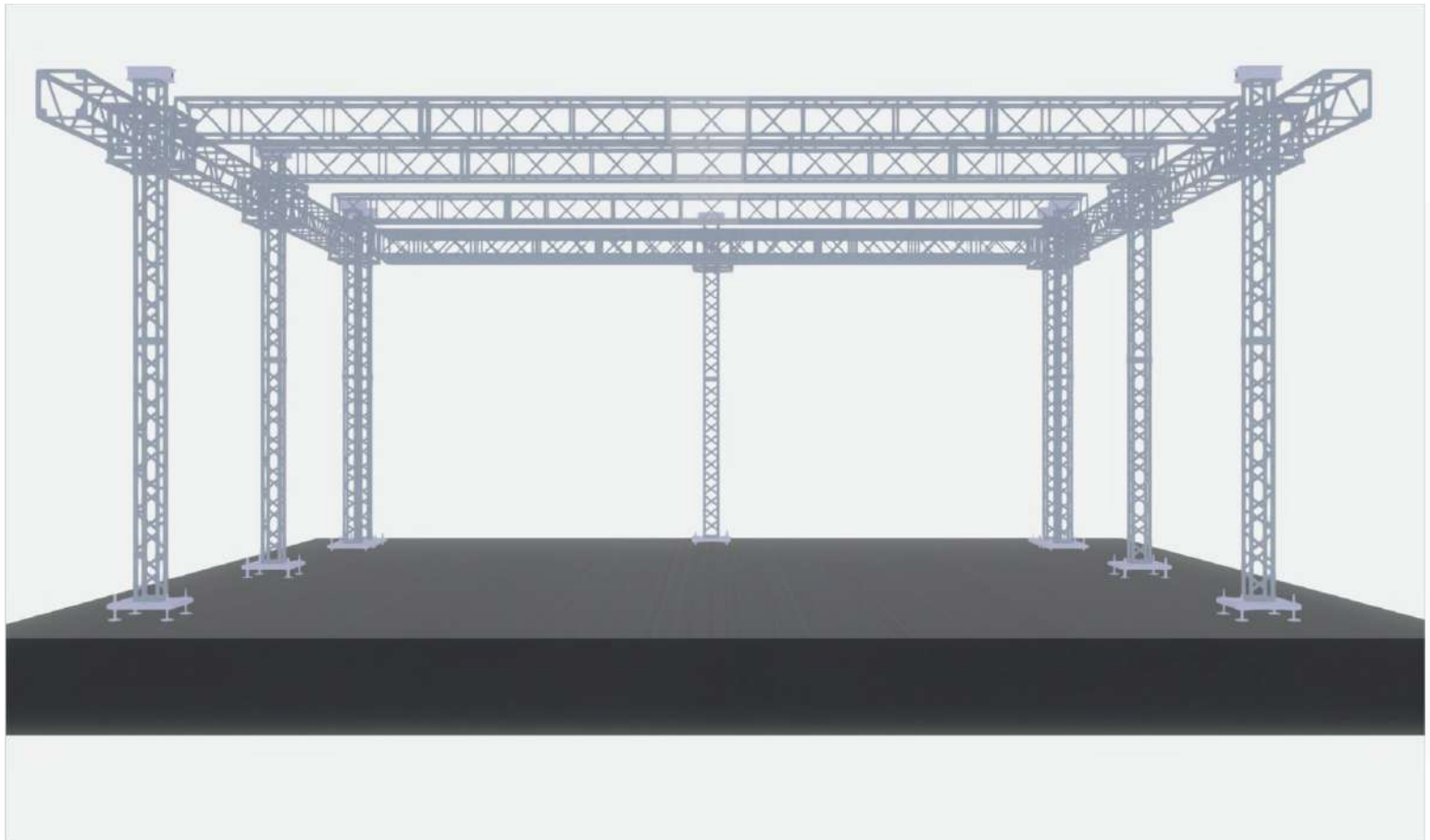
**MODE
creative**

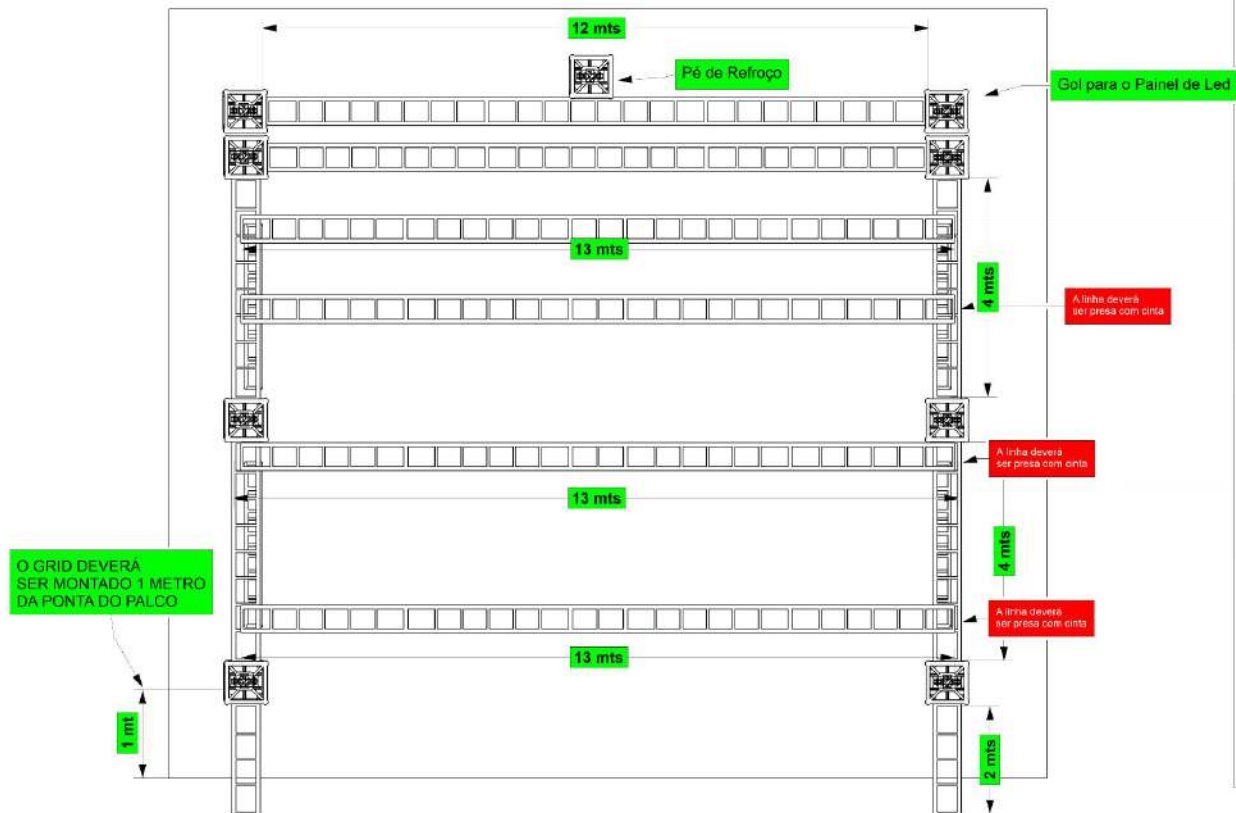


**RIDER
TÉCNICO**

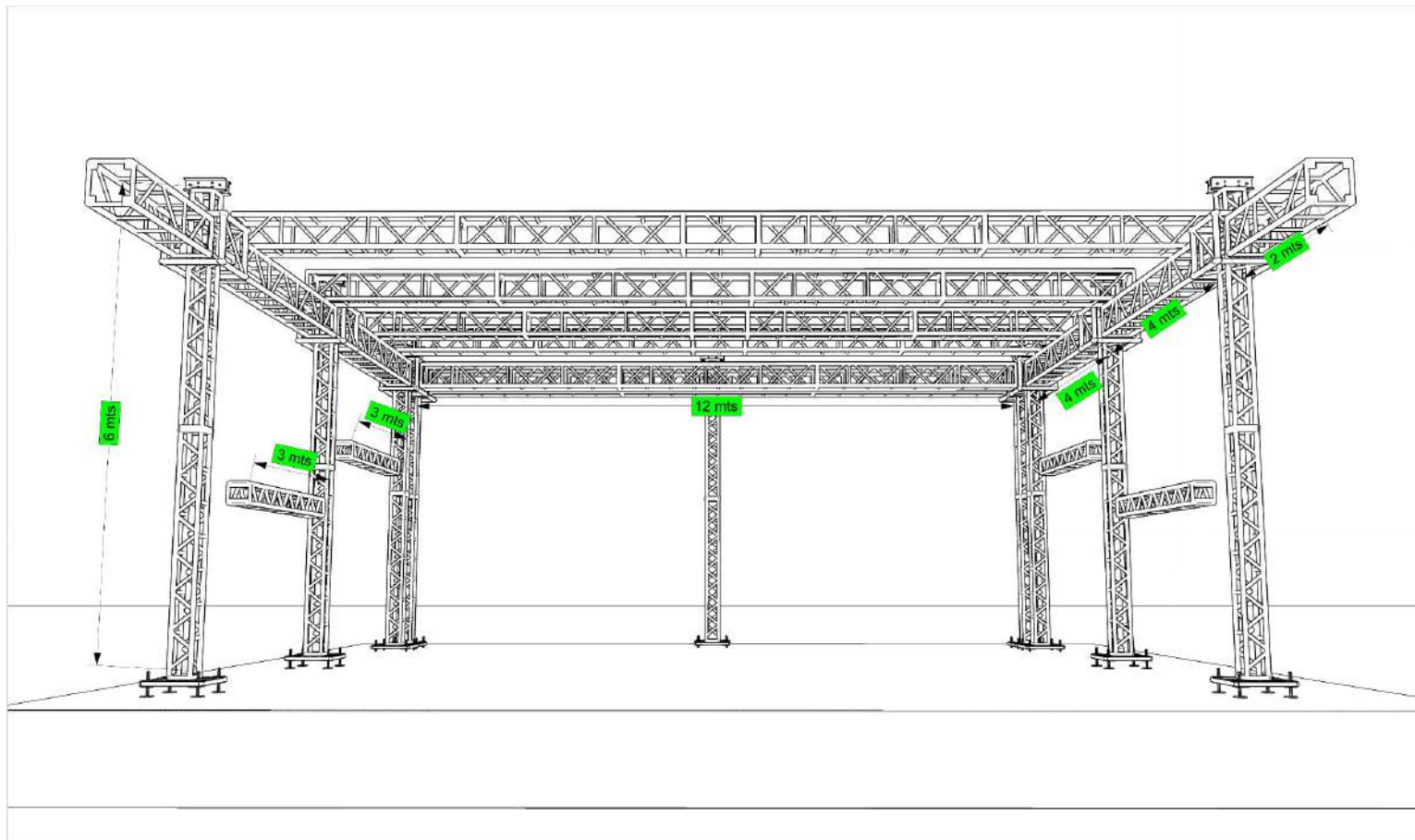
Q-30	Qtd	Q-50	Qtd	Outros	Qtd
3 Metros	22	1 Metro	04	Cubo	00
		2 Metros	02	Sleeve	09
		3 Metros	16	Base	09
		4 Metros	10	Pau de Carga	09
				Talha 1 Tonelada	09
				Cinta Elevação	18

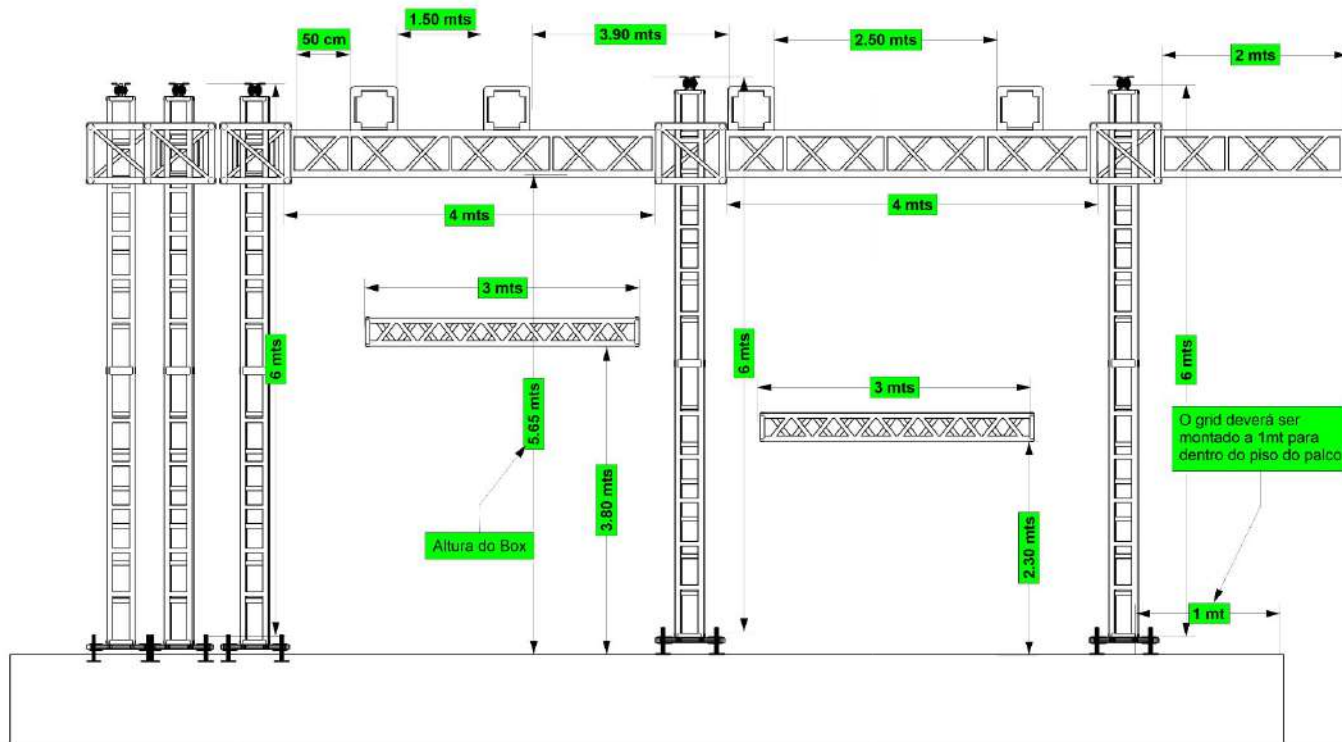
O Grid deverá ser coberto com cortina preta!

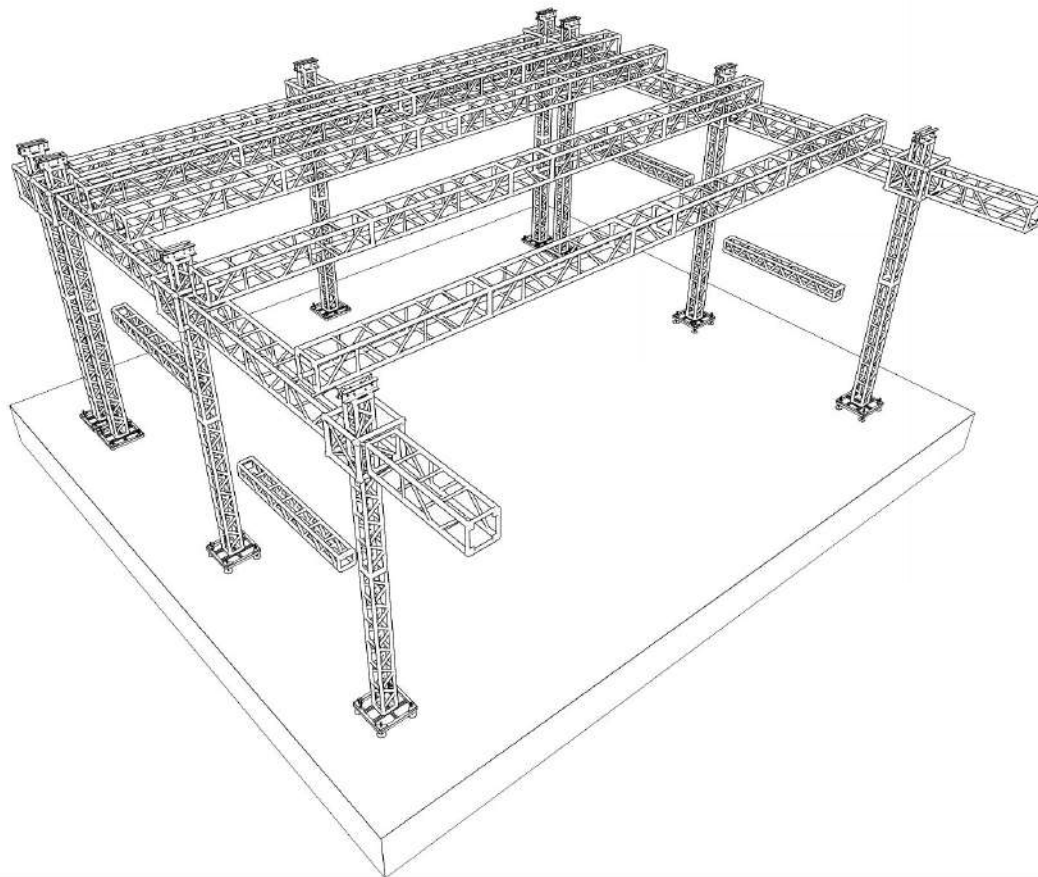




Todos direitos reservados a Mode Creative - Projeto Técnico Ilustrativo, não válido para Bombeiros.







MODE creative

**RIDER
TÉCNICO**

@_modecreative

TURNÊ MATHEUS E KAUAN



23.04.2025

VERSÃO:

001

PRATICÁVEIS



**RIDER
TÉCNICO**



MODE
creative

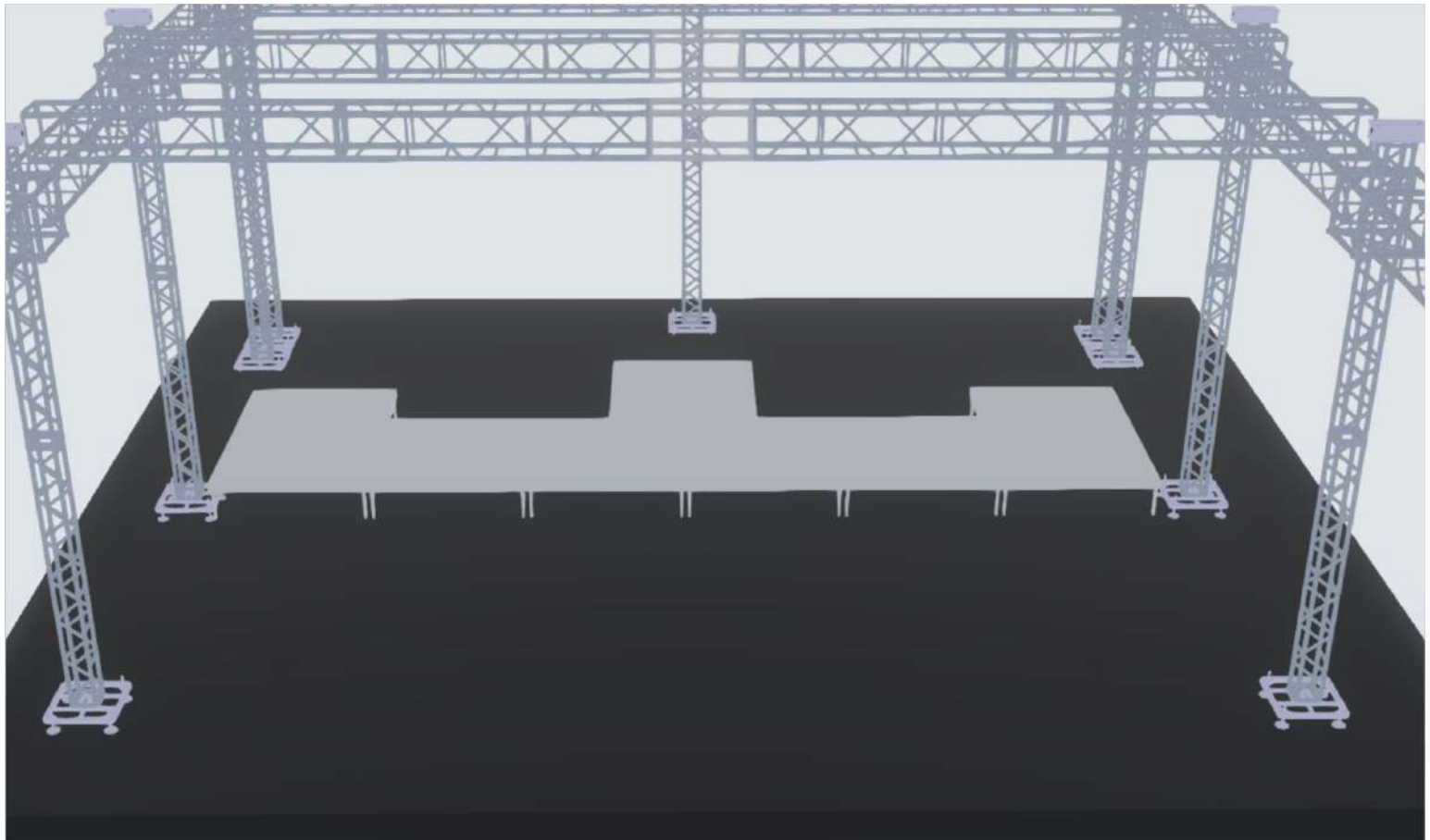


**RIDER
TÉCNICO**

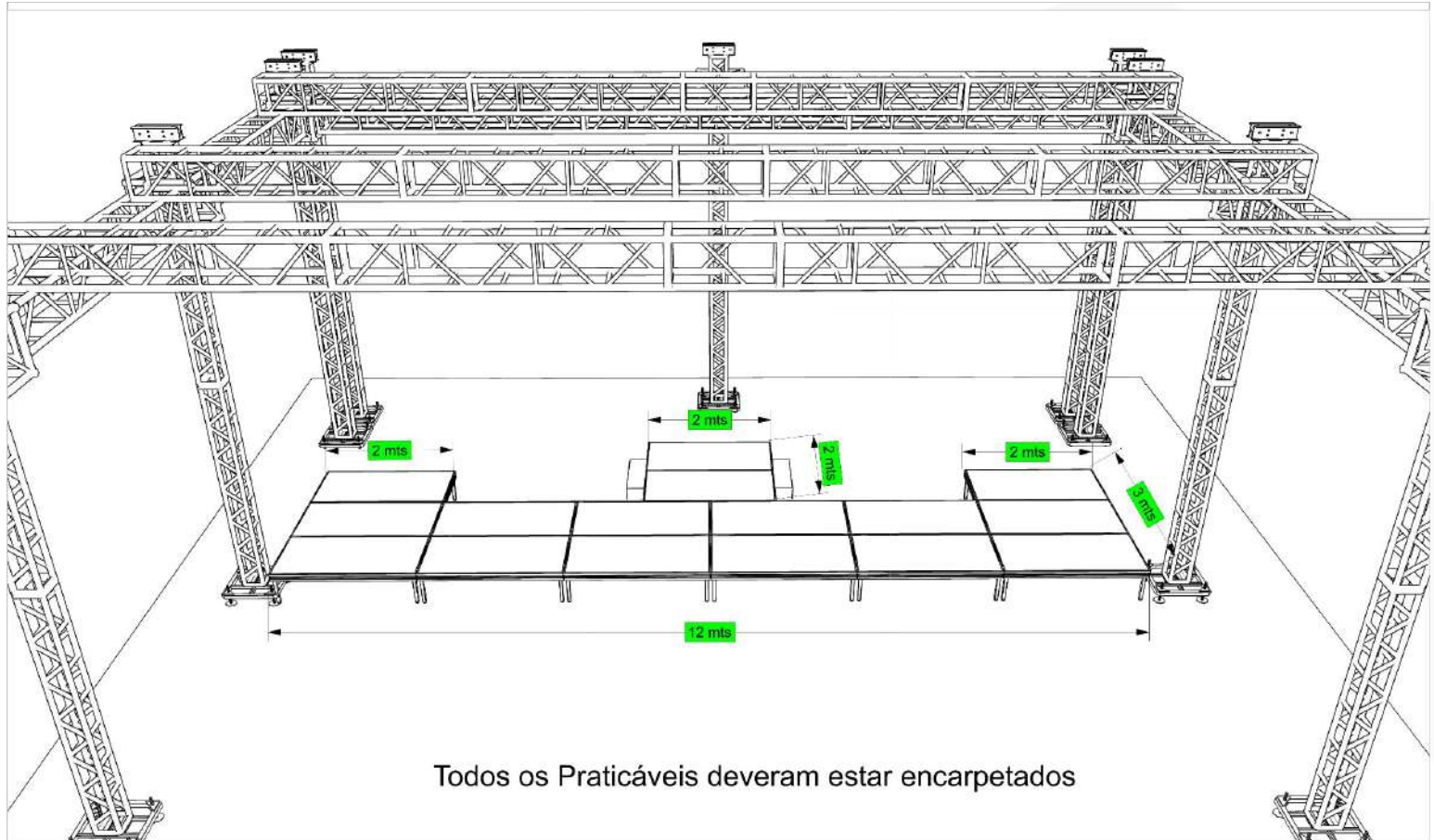
MODE creative	PROJETO: Turnê Matheus e Kauan	DIREÇÃO: MODE CREATIVE	OBSERVAÇÕES:		VERSÃO: 001
	LAYOUT: Vista Praticáveis	CONTATO: tecnica@modecreative.com.br			PÁGINA: 22

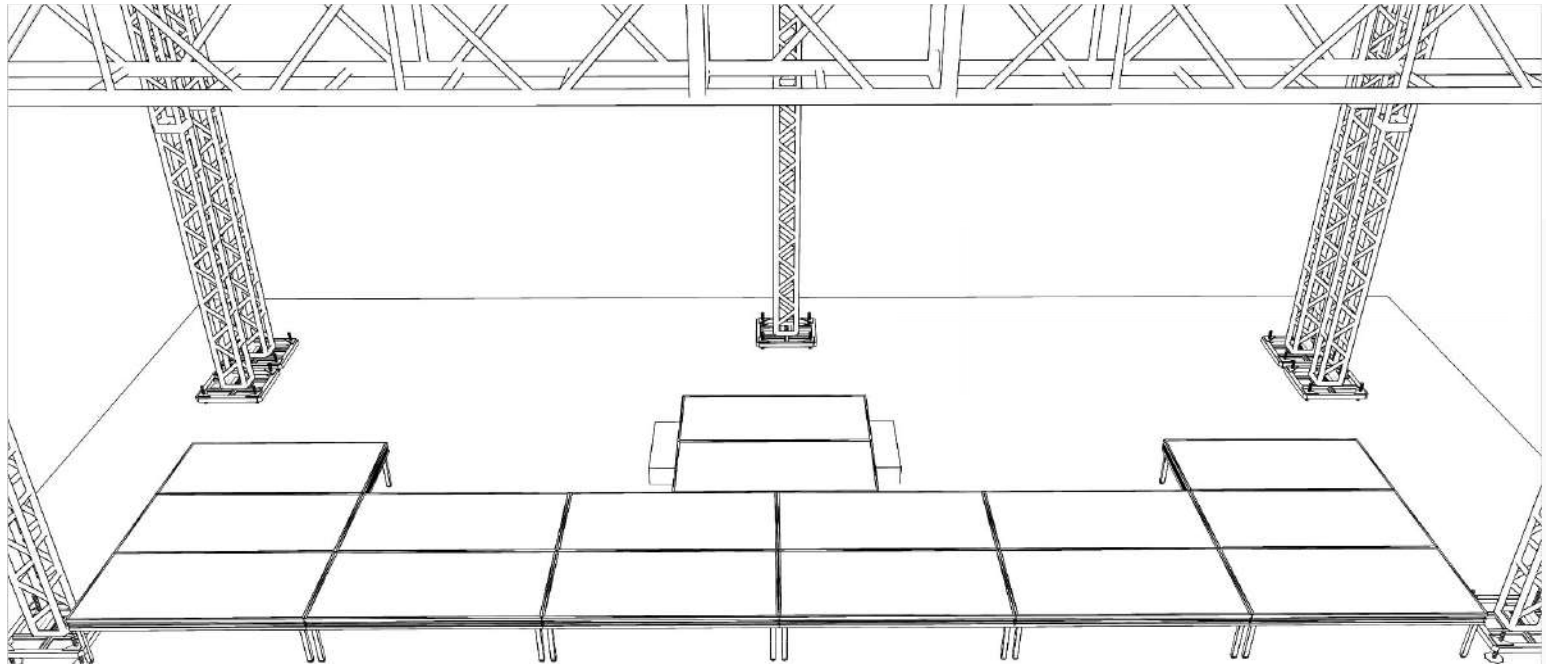
Praticáveis	Qtd	Pés	Qtd
2x1 Metro	16	40 cm	64

Todos direitos reservados a Mode Creative - Projeto Técnico Ilustrativo, não válido para Bombeiros.

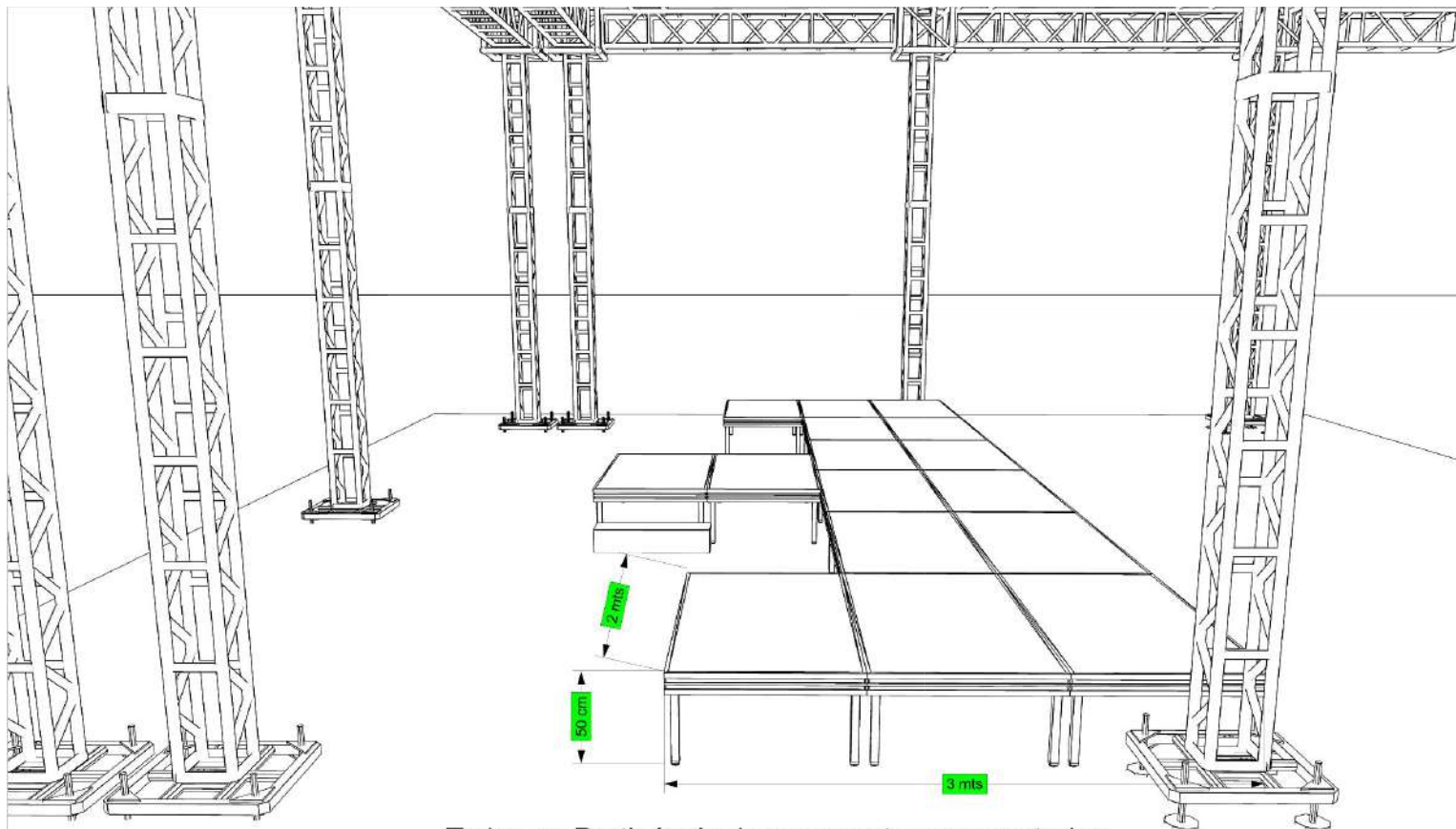


Todos direitos reservados a Mode Creative - Projeto Técnico Ilustrativo, não válido para Bombeiros.

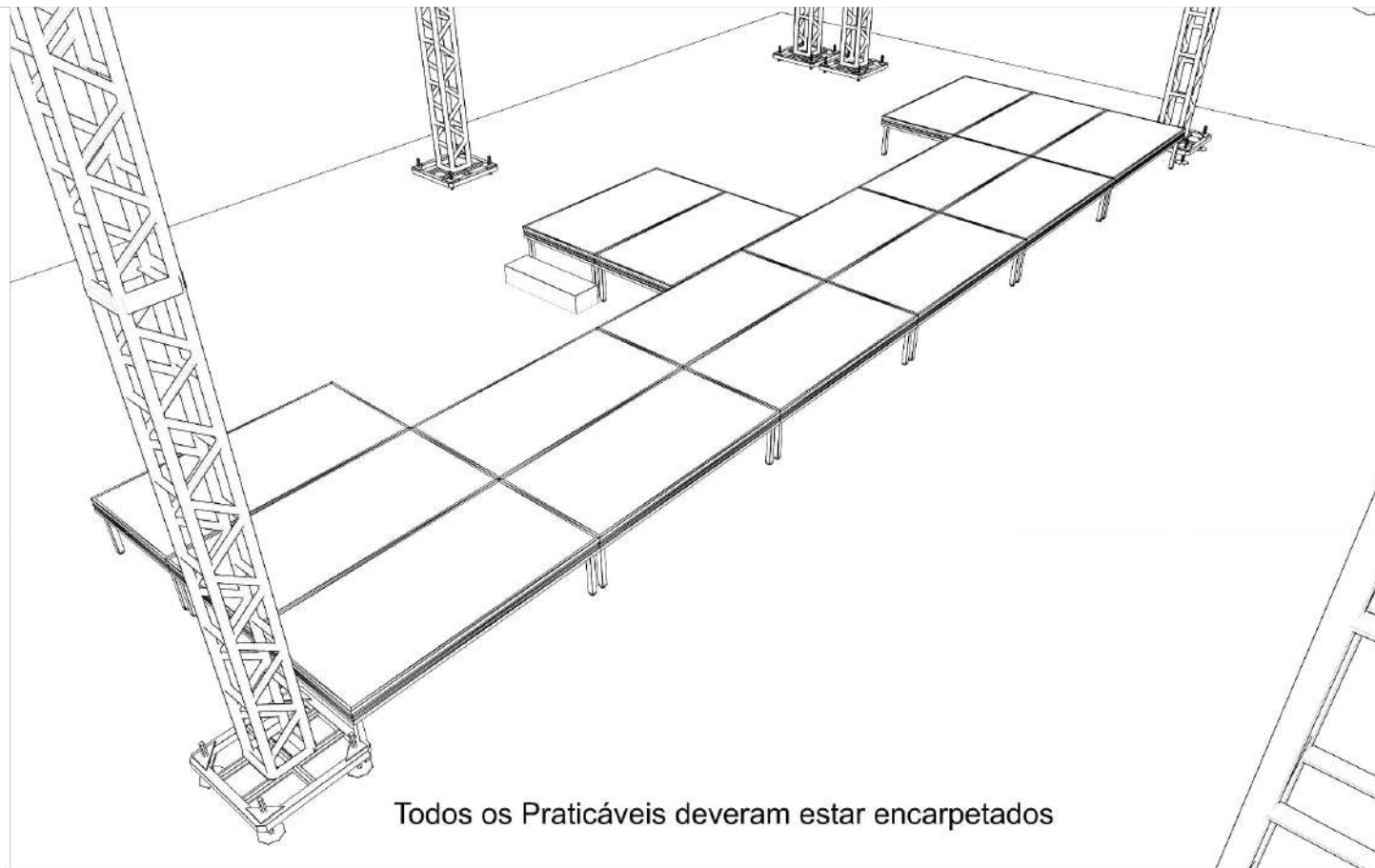




Todos os Praticáveis deverão estar encarpetados



Todos os Praticáveis deveram estar encarpetados





PAINEL DE LED



Logo
Escritório



**RIDER
TÉCNICO**



MODE
creative



**RIDER
TÉCNICO**

Todos direitos reservados a Mode Creative - Projeto Técnico Ilustrativo, não válido para Bombelros.

MODE creative	PROJETO: Turnê Matheus e Kauan	DIREÇÃO: MODE CREATIVE	OBSERVAÇÕES:		VERSÃO: 001
	LAYOUT: Lista Painele de LED	CONTATO: tecnica@modecreative.com.br			PÁGINA: 29

Painel de Led	Tamanho Módulo	Pixel por Módulo	Qtd
P4mm	50cmX50cm	128p X 128p	2m ²
P4mm	100cmX50cm	256px X 128px	62m ²

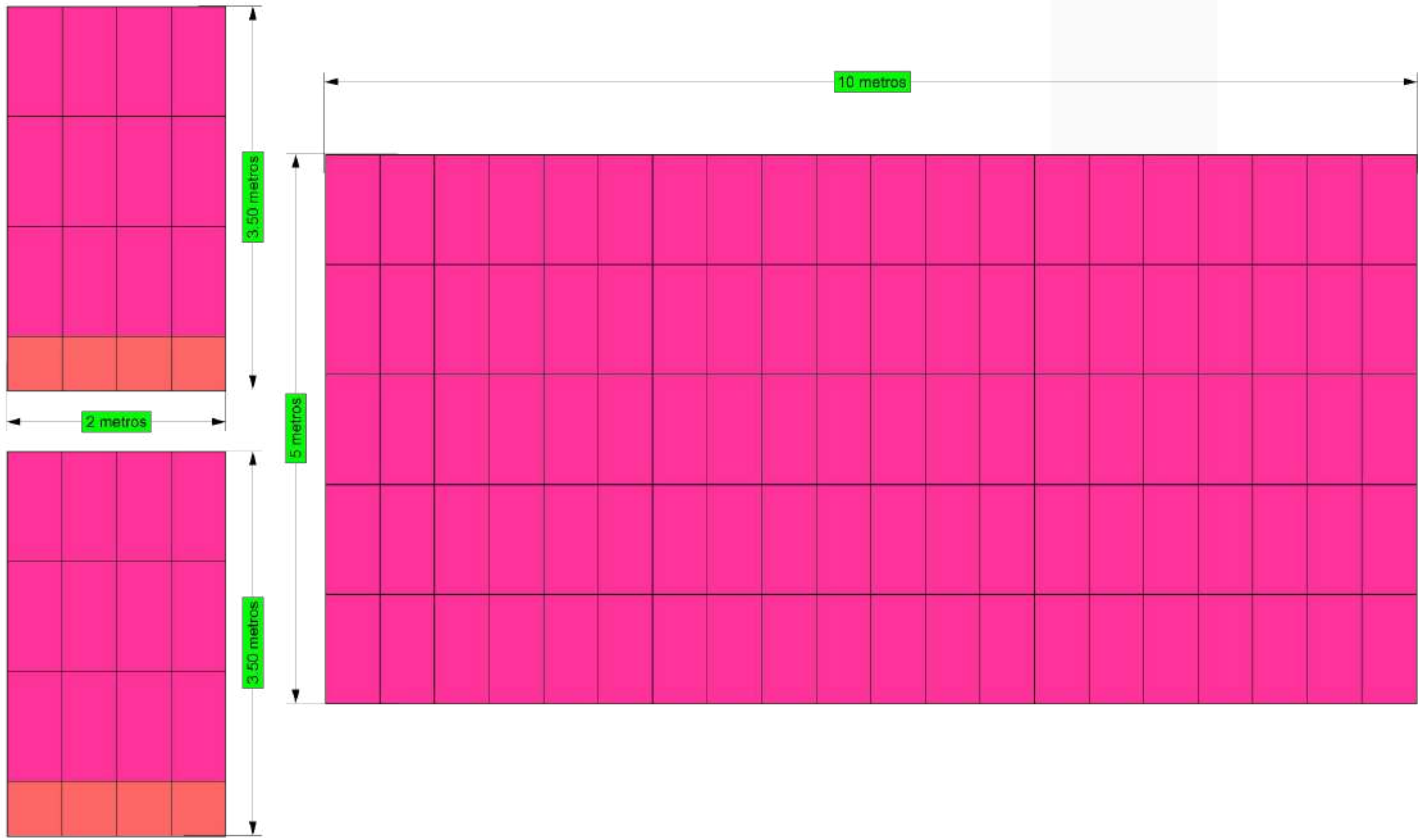
Gerenciamento	Modelo	Qtd
Memória Ram	16gb	04
Placa de Vídeo	RTX 4090	01
Processamento	i9 14gth	01
Placa de Captura	Blackmagic/Neold	02
HD	NvMe 2tb	01
Placa de Áudio	2 canais	01
No Break	3Kva	01
Software	Resolume Atual.	00

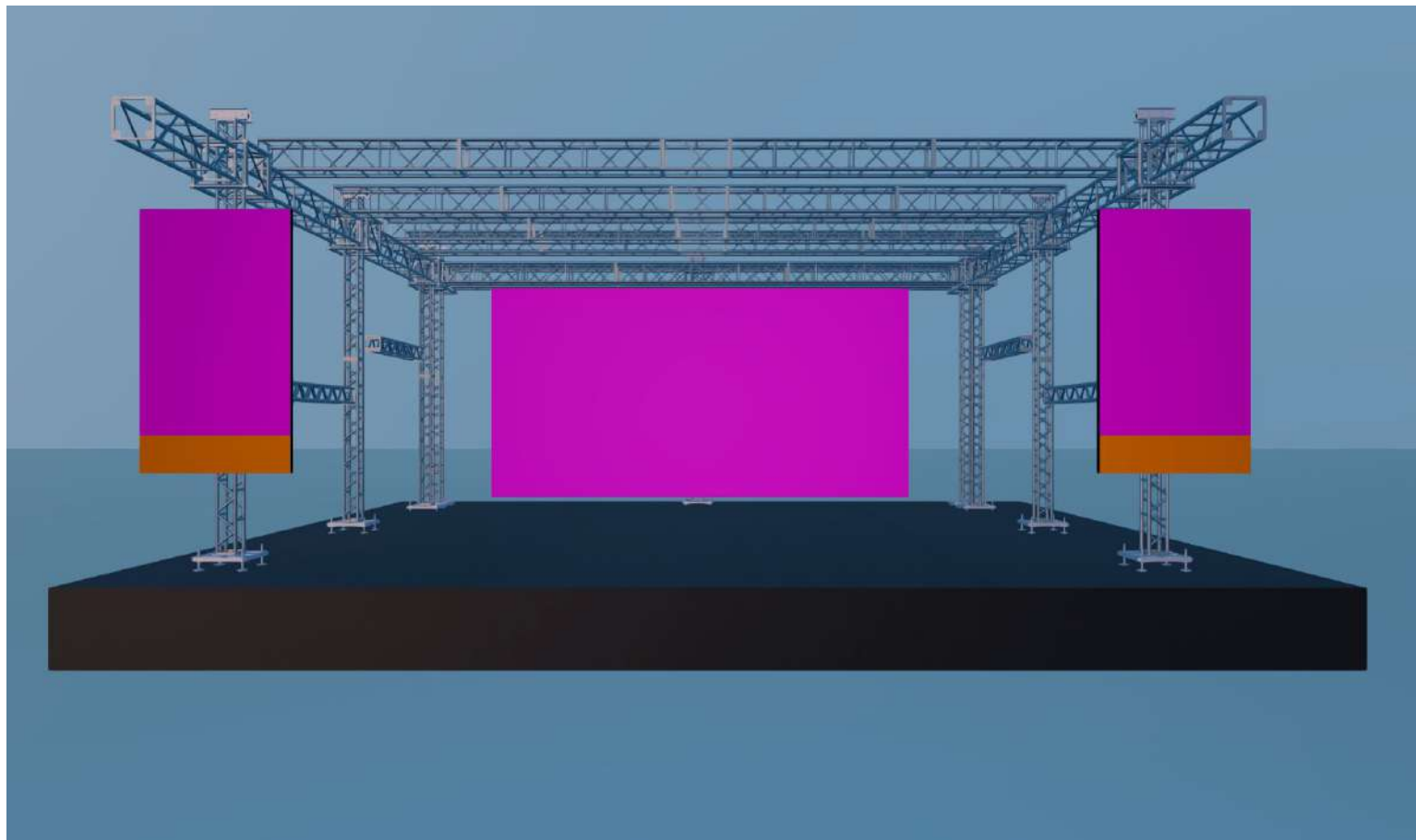
Processamento	Qtd
VX 1000	02
Notebook	01

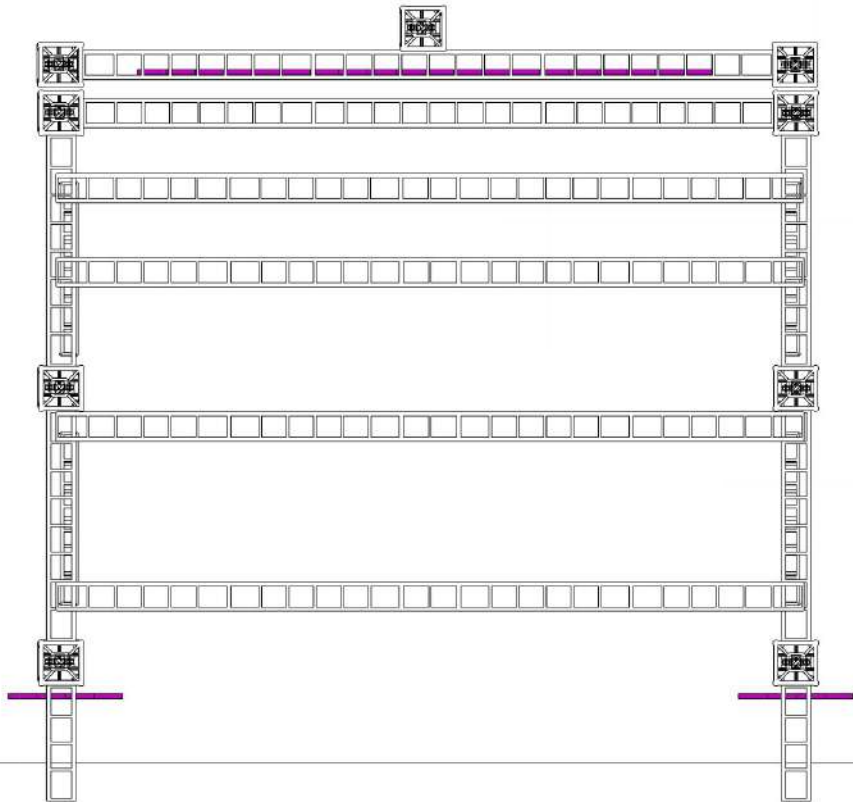
Câmera	Qtd
Sony Nx5 Zoom 20x	02

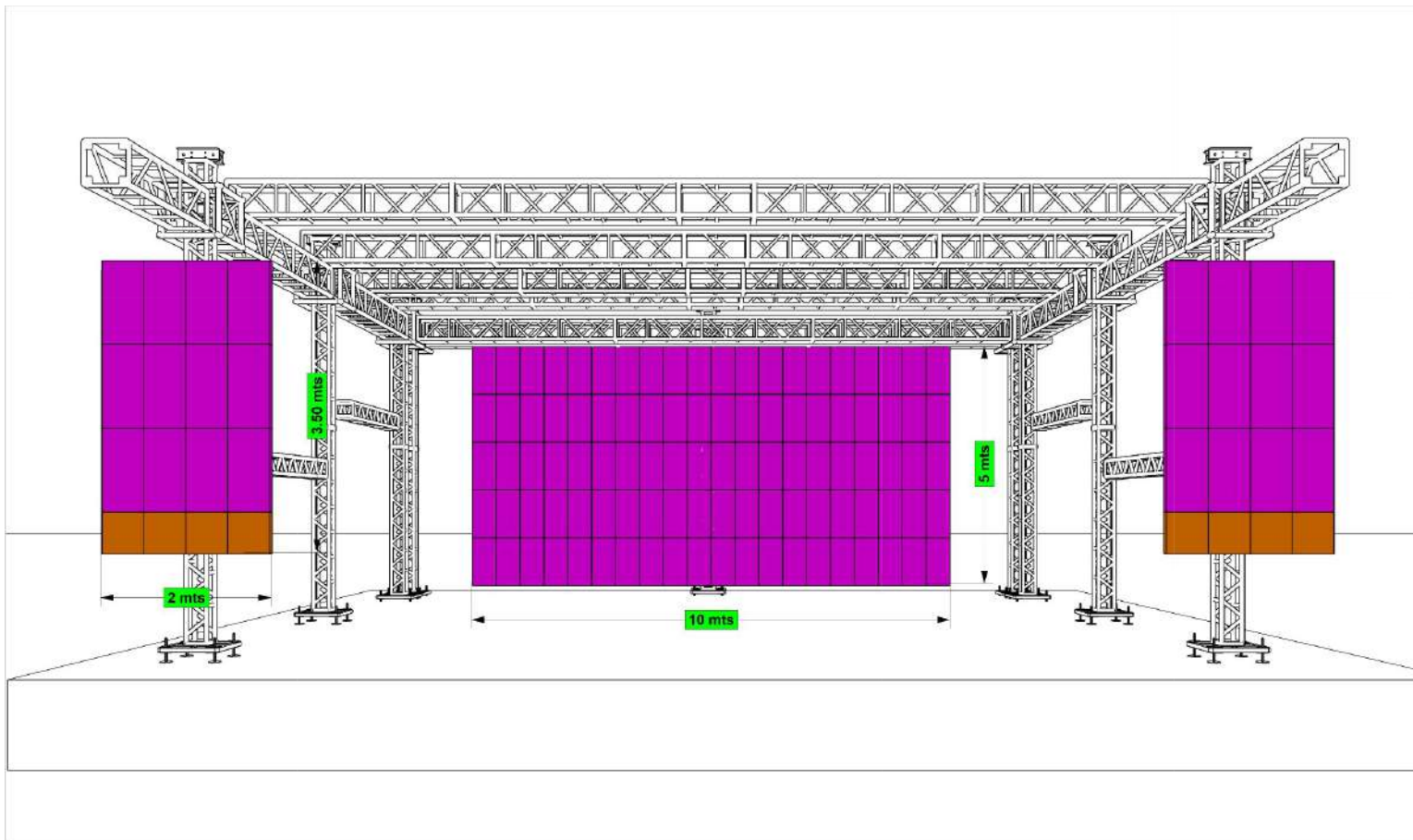
O Sistema do Painele de LED deverá
estar na House-Mix ao lado da
iluminação

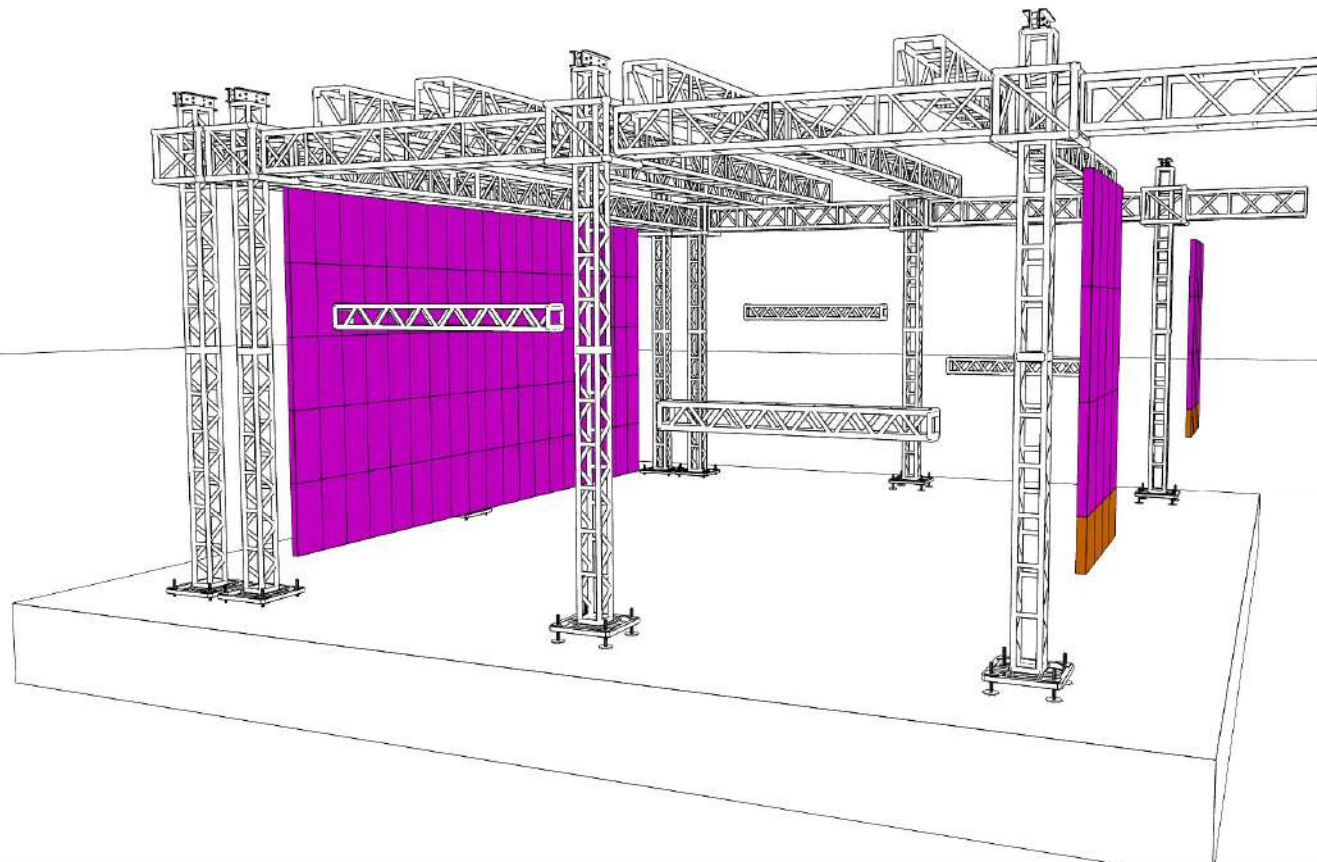
Todos direitos reservados a Mode Creative - Projeto Técnico Ilustrativo, não válido para Bombelões.

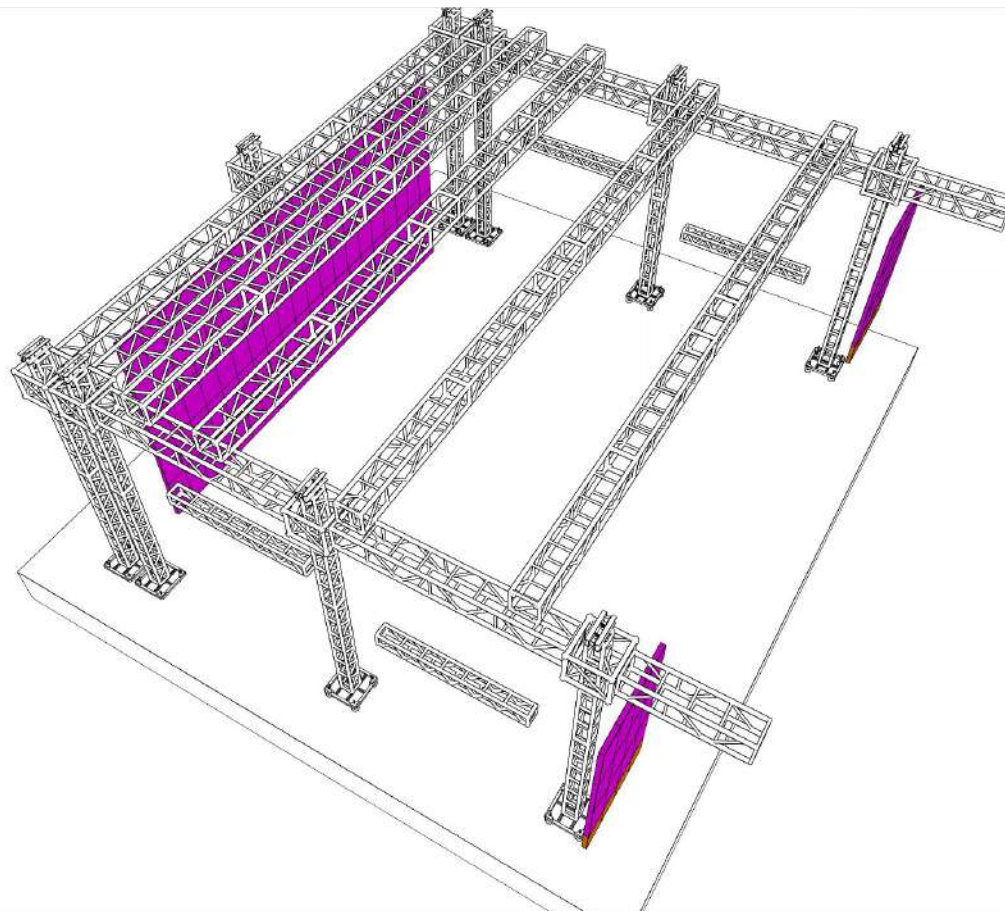












MODE creative

**RIDER
TÉCNICO**

@_modecreative

TURNÊ MATHEUS E KAUAN



23.04.2025

VERSÃO:

001

ILUMINAÇÃO LOCADORA



**RIDER
TÉCNICO**



MODE
creative



**RIDER
TÉCNICO**

Palco	Qtd	Periféricos/Efeitos	Qtd
Beam Teto 10r	28	MA2 Light	01
Mac Aura	32	Fog 3000	04
Par Led RGBW	34	Turbina	04
Strobo RGB+Fita	27	Seguidor	02
Brutt	07	Sistema de ArtNet*	01
Spot CMY	04	Sistema de Fibra**	01
Cobe 200wts	08	Intercom 5 Vias	01
Beam Lateral 10r	26		
Rush Mh2	16		

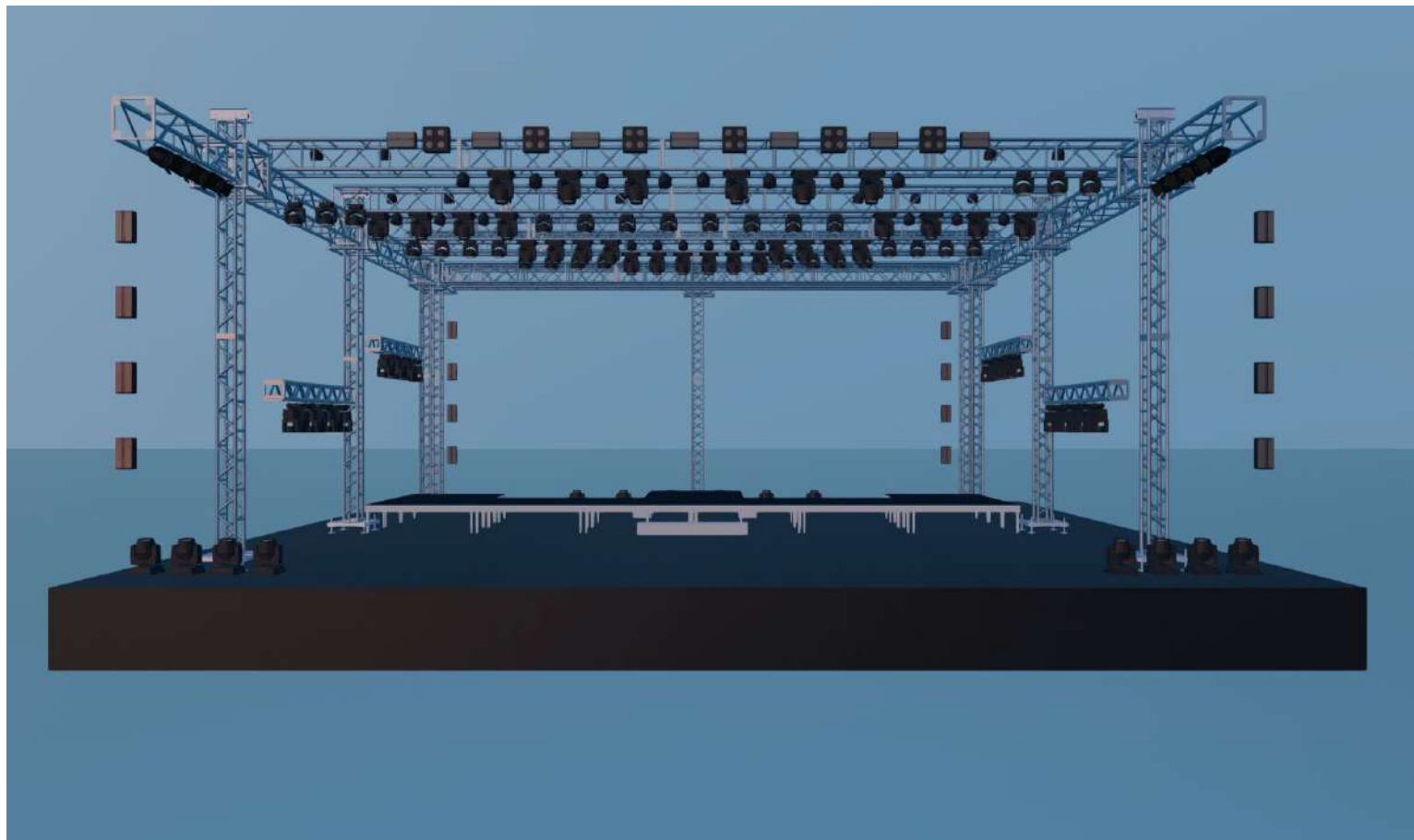
A empresa responsável deverá contar com 4 técnicos para a montagem do cenário!

O operacional dos canhões seguidores é de responsabilidade da locadora

O Grid deverá estar todo Aterrado

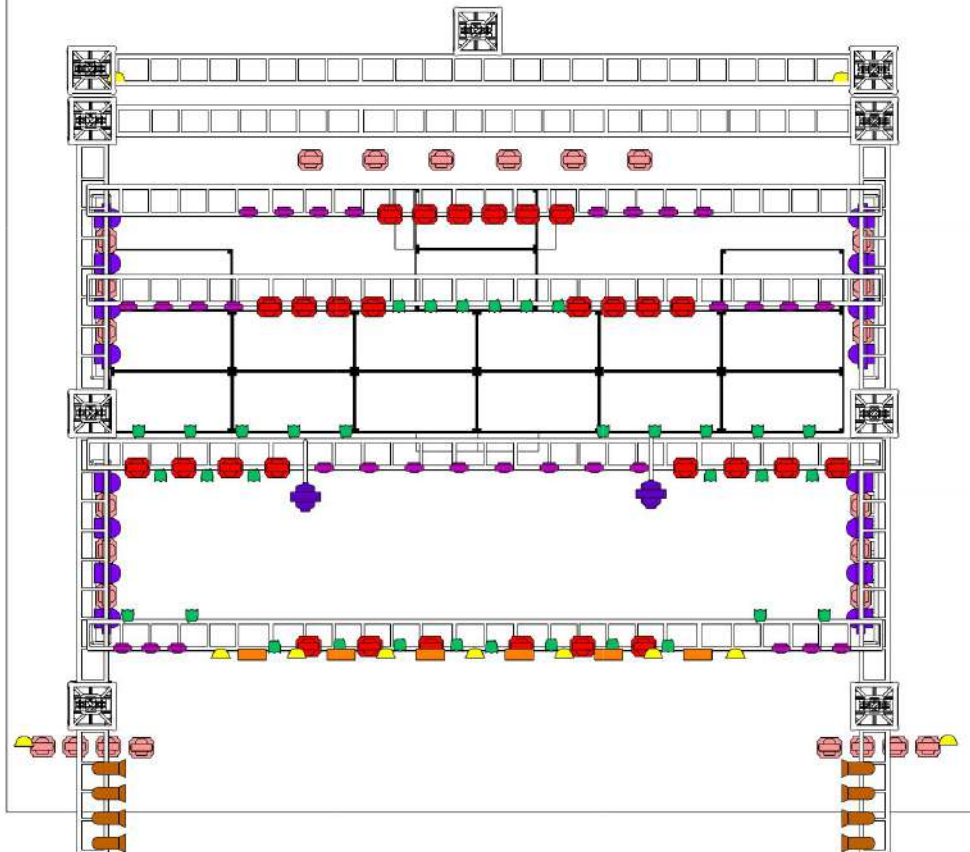
*O sistema de ArtNet deverá suportar todo o sistema, o mesmo deveser conter 16 universos e 16 buffer

**O sistema de Fibra Óptica deverá interligar a house mix com o palco, o mesmo deverá ter 2 switches, 1 em cada ponta!



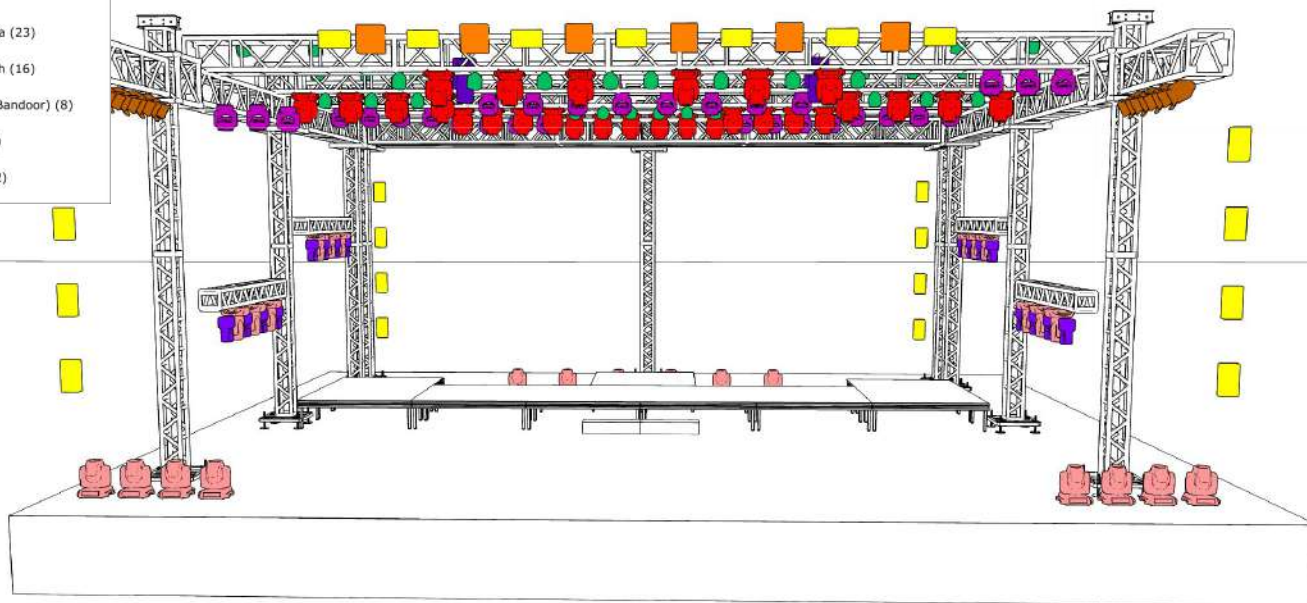
LEGENDA

-  Par Led RGBW (34)
-  MAC Aura (30)
-  Sharpy (28)
-  Sharpy (26)
-  Strobe RGB+Fita (23)
-  Rush MH 2 Wash (16)
-  Cobe 200 wts (Bandoor) (8)
-  Brutt 4Lamp (6)
-  Bsw 480 CMY (2)



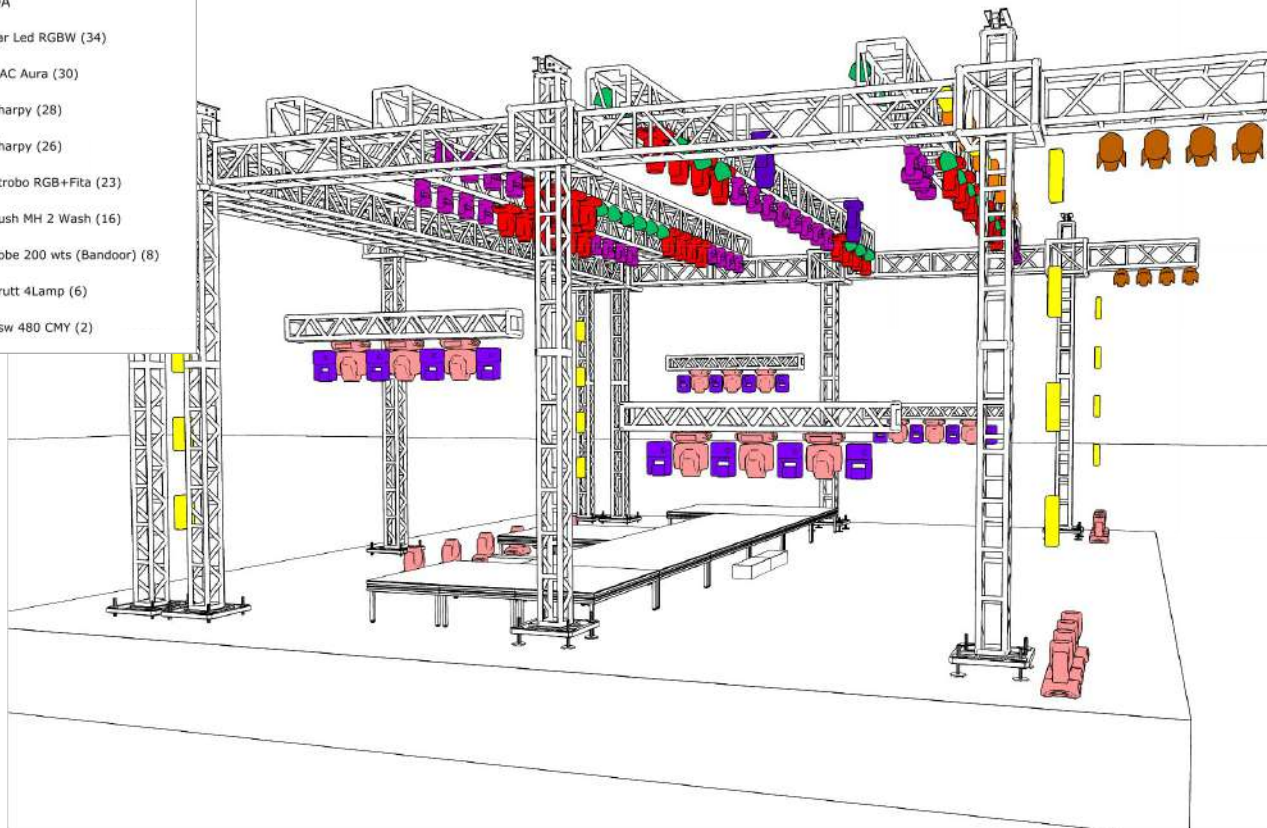
LEGENDA

-  Par Led RGBW (34)
-  MAC Aura (30)
-  Sharpy (28)
-  Sharpy (26)
-  Strobe RGB+Fita (23)
-  Rush MH 2 Wash (16)
-  Cobe 200 wts (Bandoor) (8)
-  Brutt 4Lamp (6)
-  Bsw 480 CMY (2)



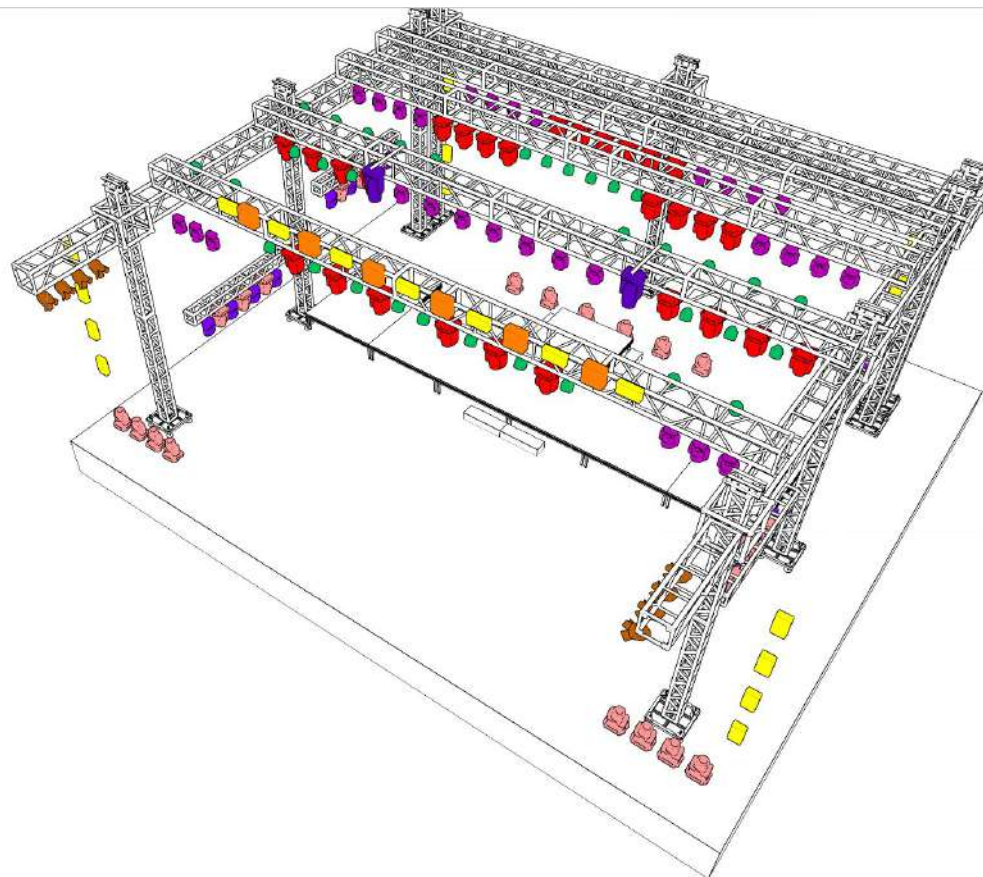
LEGENDA

-  Par Led RGBW (34)
-  MAC Aura (30)
-  Sharpy (28)
-  Sharpy (26)
-  Strobe RGB+Fita (23)
-  Rush MH 2 Wash (16)
-  Cobe 200 wts (Bandoor) (8)
-  Brutt 4Lamp (6)
-  Bsw 480 CMY (2)



LEGENDA

-  Par Led RGBW (34)
-  MAC Aura (30)
-  Sharpy (28)
-  Sharpy (26)
-  Strobe RGB+Fita (23)
-  Rush MH 2 Wash (16)
-  Cobe 200 wts (Bandoor) (8)
-  Brutt 4Lamp (6)
-  Bsw 480 CMY (2)



MODE creative

**RIDER
TÉCNICO**

@_modecreative

TURNÊ MATHEUS E KAUAN



23.04.2025

VERSÃO:

001

MAPA DE PALCO



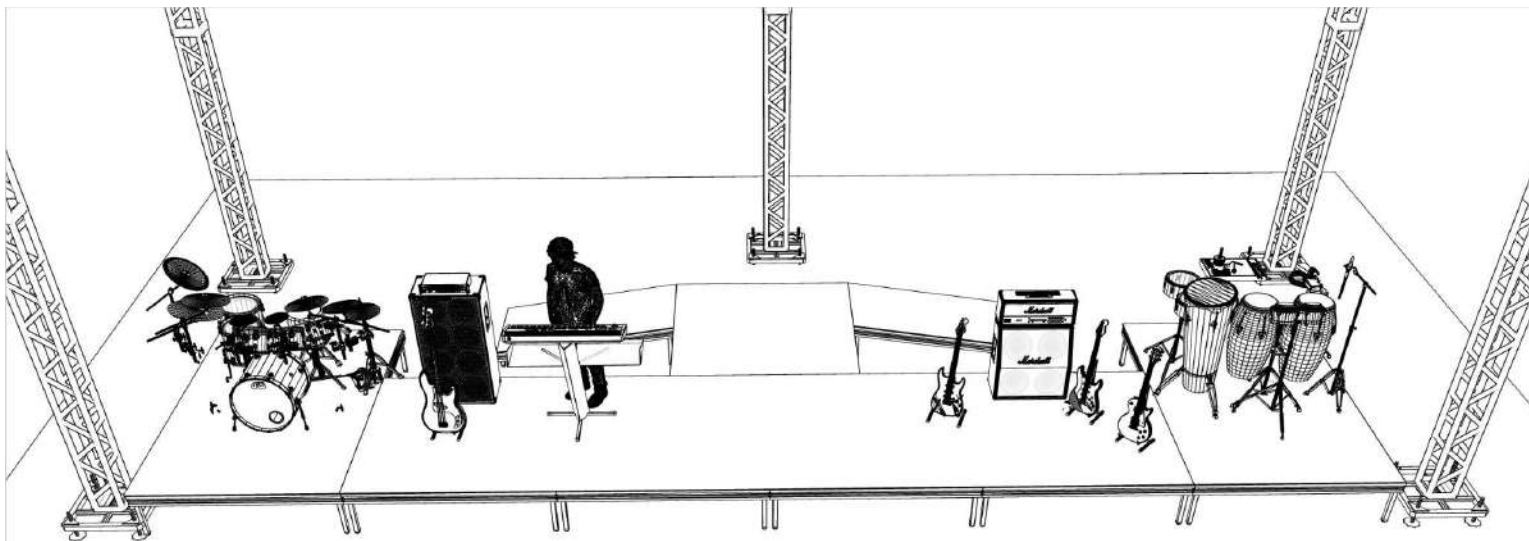
**RIDER
TÉCNICO**

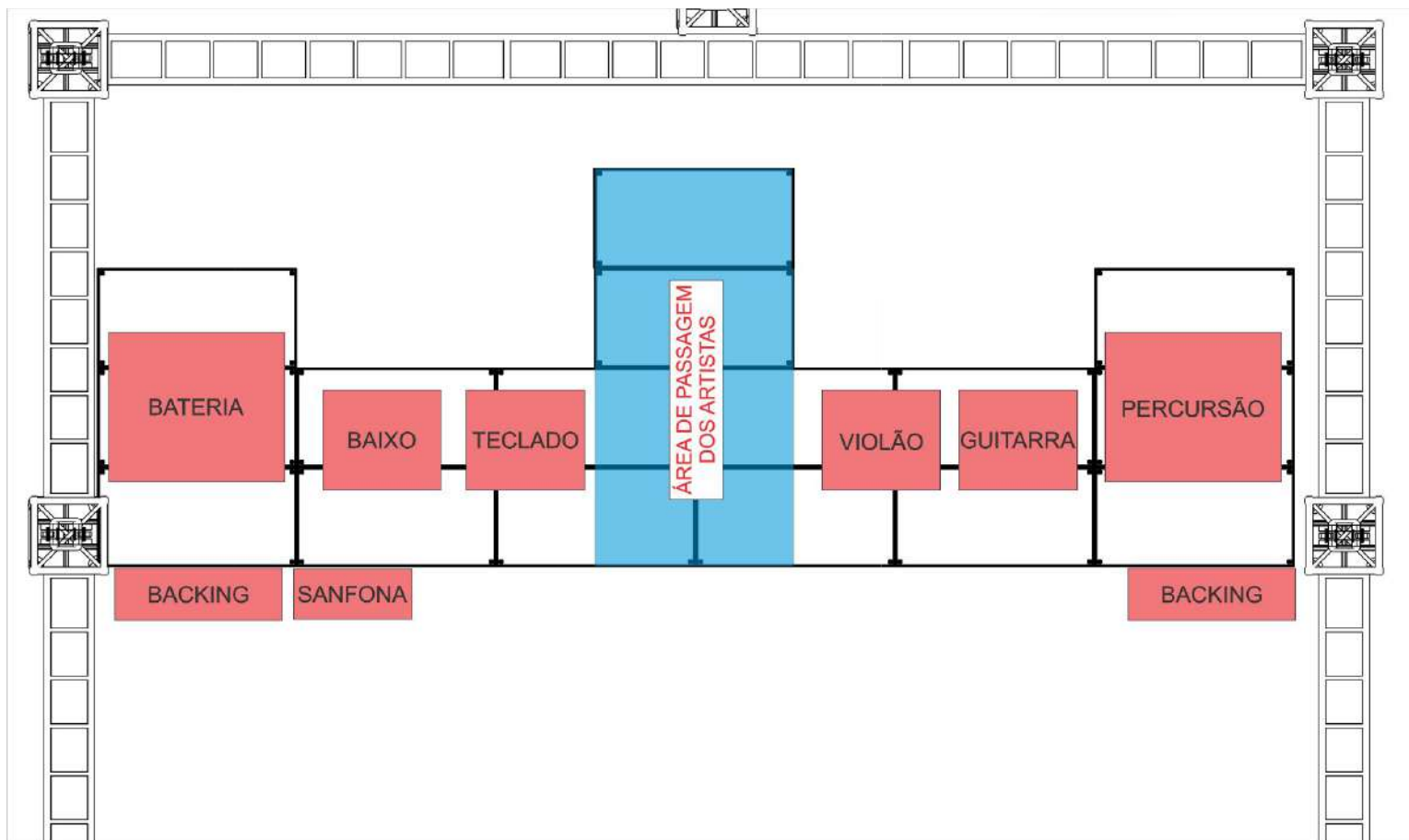


MODE
creative



**RIDER
TÉCNICO**





MODE creative

**RIDER
TÉCNICO**

@_modecreative

TURNÊ MATHEUS E KAUAN



23.04.2025

VERSÃO:

001

ACABAMENTOS



**RIDER
TÉCNICO**



MODE
creative

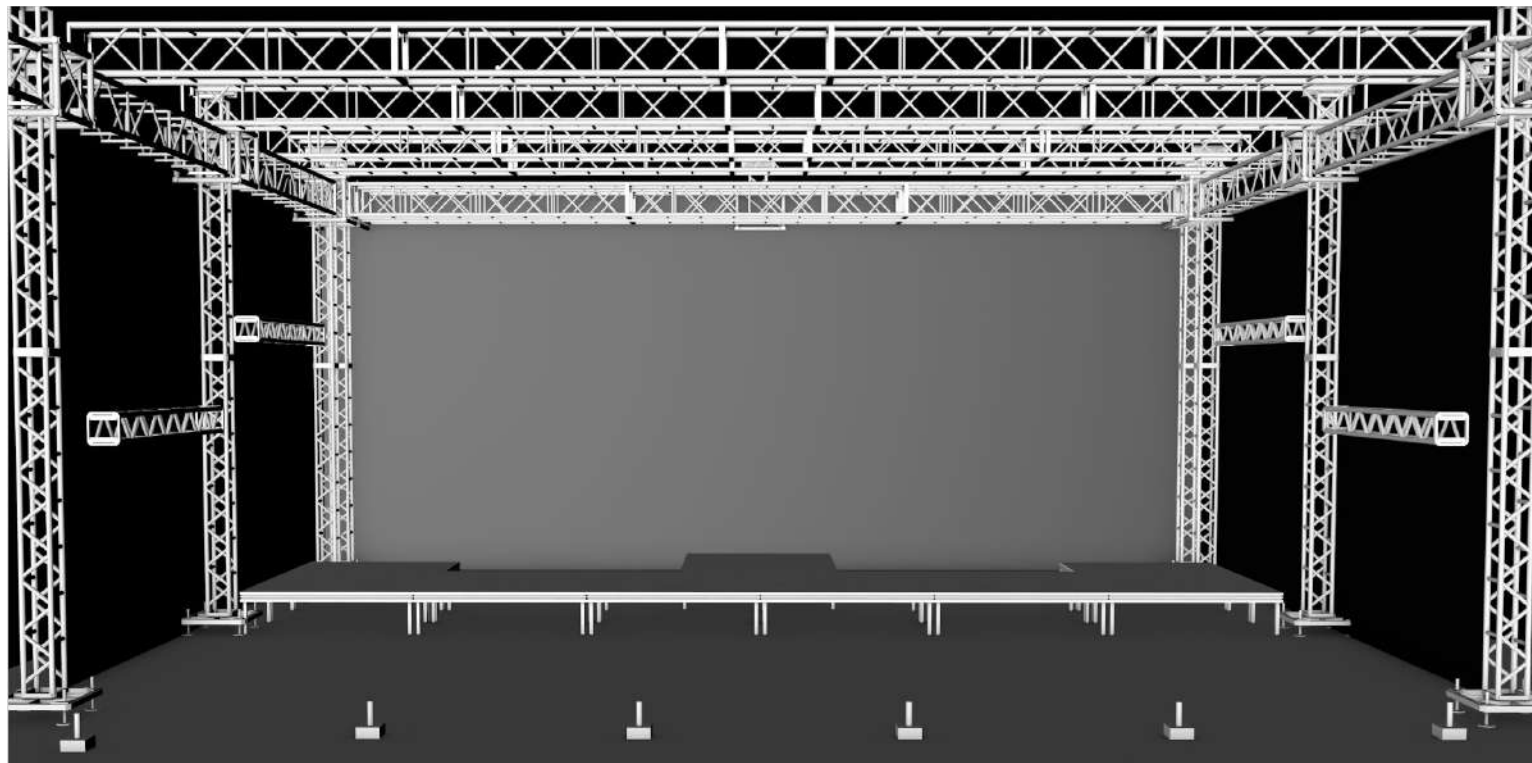


**RIDER
TÉCNICO**

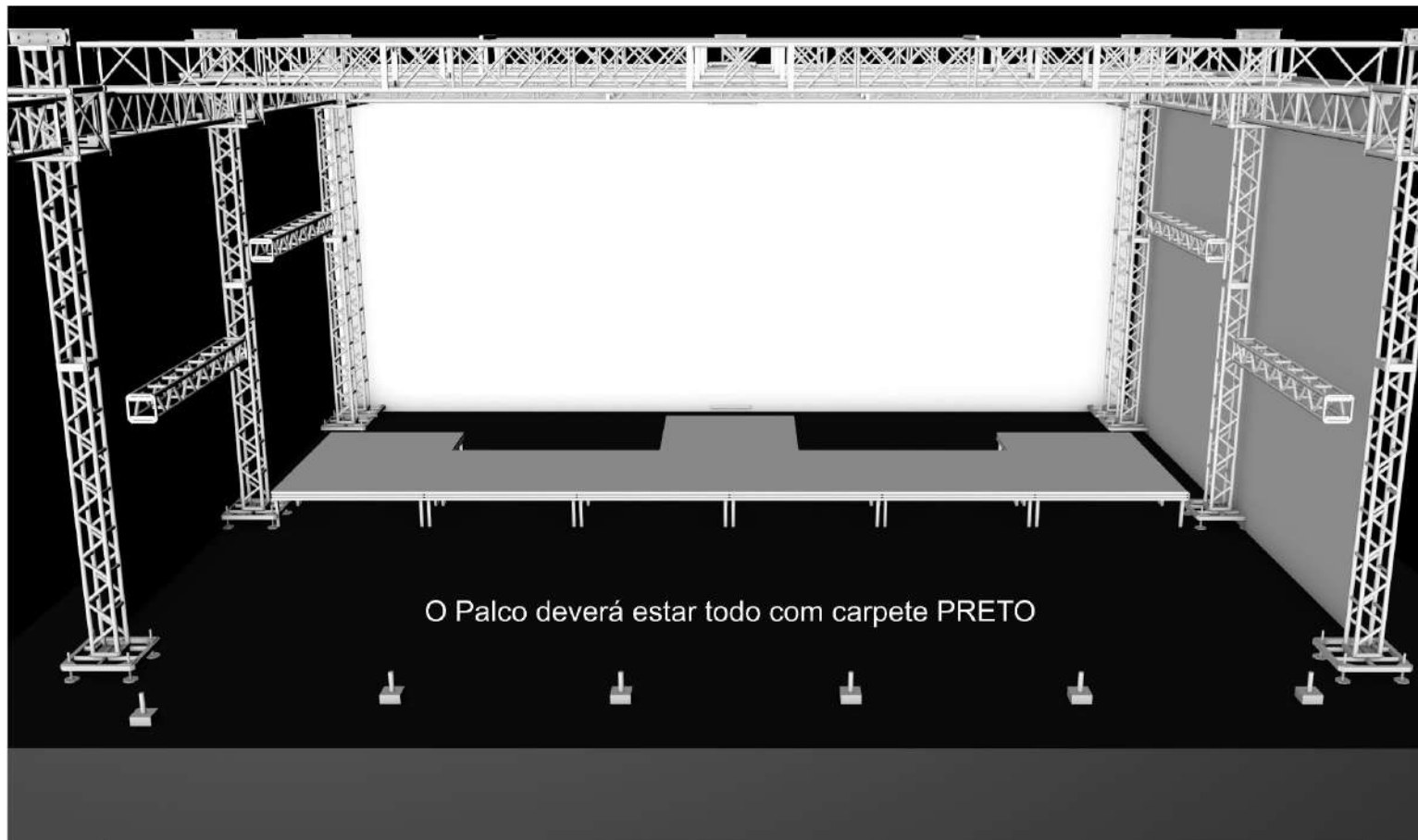
MODE creative	PROJETO: Turnê Matheus e Kauan	DIREÇÃO: MODE CREATIVE	OBSERVAÇÕES:		VERSÃO: 001
	LAYOUT: Lista Co2	CONTATO: tecnica@modecreative.com.br			PÁGINA: 47

Periféricos/Efeitos	Qtd
Cortinas	01
Carperte	01

Todos direitos reservados a Mode Creative - Projeto Técnico Ilustrativo, não válido para Bombeiros.



**O Palco deverá ter Cortina PRETA
em toda lateral e fundo do grid**



MODE creative

**RIDER
TÉCNICO**

@_modecreative

TURNÊ MATHEUS E KAUAN



23.04.2025

VERSÃO:

001

CONTATOS



**RIDER
TÉCNICO**



MODE
creative



**RIDER
TÉCNICO**

Nomes	Nomes	Contato
Ciron	Produtor Geral	(62) 9917-5436
Sula	Produtor Técnico	(62) 9839-2443
Johnatan Correa	Iluminador	(62) 99901-6024
Fabricio	Técnico de P.A.	(62) 98300-5661

Todos direitos reservados a Mode Creative - Projeto Técnico Ilustrativo, não válido para Bombeiros.



MODE creative



MODE creative

**RIDER
TÉCNICO**

@_modecreative

TURNÊ MATHEUS E KAUAN



23.04.2025

VERSÃO:

001

TURNÊ

**MATHEUS
E KAUAN**



**RIDER
TÉCNICO**



MODE
creative

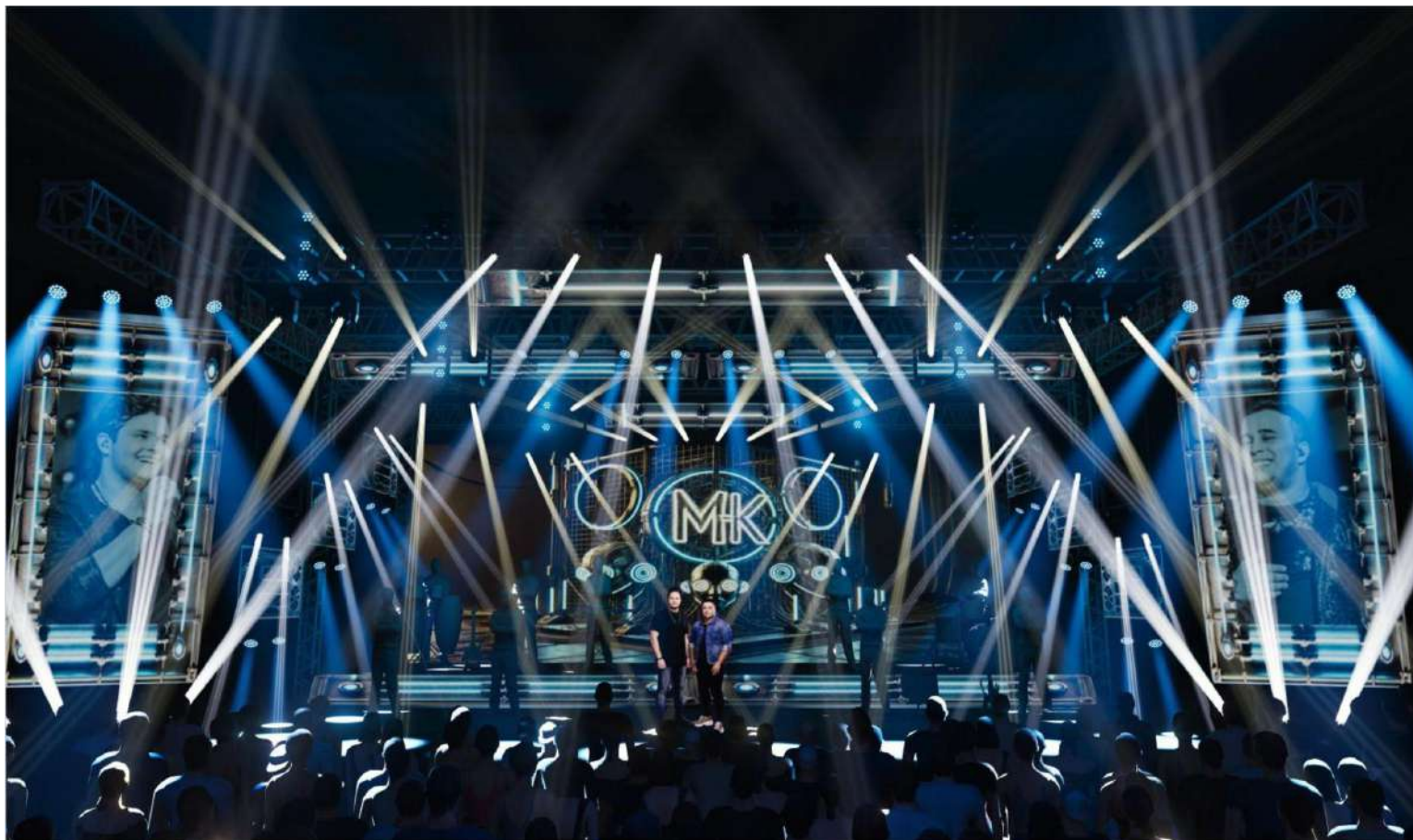


**RIDER
TÉCNICO**

- 
- 01. Capa**
 - 02. Índice
 - 03. Conceito Cenográfico
 - 04. Conceito Cenográfico
 - 05. Conceito Cenográfico
 - 06. Conceito Cenográfico
 -  **07. Capa Audio**
 - 08. Informações Gerais
 - 09. Geradores
 - 10. P.A
 - 11. Monitor
 - 12. Input List
 - 13. Out List
 -  **14. Capa Estrutural**
 - 15. Lista Estrutural
 - 16. Vista 3D
 - 17. Vista Superior
 - 18. Vista Frontal
 - 19. Vista Lateral
 - 20. Vista Perspectivada
 -  **21. Capa Praticáveis**
 - 22. Lista Praticáveis
 - 23. Vista 3D
 - 24. Vista Superior
 - 25. Vista Frontal
 - 26. Vista Lateral
 - 27. Vista Perspectivada

- 
- 28. Capa Painel de Led**
 - 29. Lista Painel de Led
 - 30. Metragem Led
 - 31. Montagem Led
 - 32. Vista 3D
 - 33. Vista Superior
 - 34. Vista Frontal
 - 35. Vista Lateral Esquerda
 - 36. Vista Lateral Direita
 - 37. Vista Perspectiva
 -  **38. Capa Iluminação Locadora**
 - 39. Lista de Material
 - 40. Vista 3D
 - 41. Vista Superior
 - 42. Vista Frontal
 - 43. Vista Lateral
 - 44. Vista Perspectiva
 -  **45. Capa Iluminação Banda**
 - 46. Lista de Material
 - 47. Vista 3D
 - 48. Vista Superior
 - 49. Vista Frontal
 - 50. Vista Lateral
 - 51. Vista Perspectiva
 -  **52. Capa Mapa de Palco**
 - 53. Mapa
 - 54. Mapa

- 
- 55. Capa Contatos**
 - 56. Lista Contatos
 - 57. Cronta-Capa





Todos direitos reservados a Mode Creative - Projeto Técnico Ilustrativo, não válido para Bombeiros.



Todos direitos reservados a Mode Creative - Projeto Técnico Ilustrativo, não válido para Bombeiros.



MODE creative

**RIDER
TÉCNICO**

@_modecreative

TURNÊ MATHEUS E KAUAN



23.04.2025

VERSÃO:

001

RIDER AUDIO



**RIDER
TÉCNICO**



MODE
creative



**RIDER
TÉCNICO**

Rider Técnico

Este Rider é parte integrante do contrato artistico.
Nele constam todas as cláusulas adicionais pertinentes ao equipamento necessário para a realização da apresentação, objeto principal do contrato.

Por tanto, esse rider não deverá ser rasurado ou modificado. Leia-o atentamente e , em caso de dúvida , objeção ou impossibilidade , relate sua situação. Qualquer dúvida ou informação adicional, contate com as seguintes pessoas nos seguinte números:

Sula - Produtor Técnico (62) 99839-2443

Fabricio - Técnico de P.A. (62) 98300-5661

Johnatan Correa - Iluminação (62) 99901-6024

ESPERAMOS ENCONTRAR NO DIA DO EVENTO UMA EQUIPE DISPOSTA NOS ATENDER DA MELHOR FORMA POSSÍVEL . SENDO ASSIM A MELHOR FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE TODOS , COM PROFISSIONALISMO E RESPEITO ACIMA DE TUDO! QUE DEUS NOS ABENÇOE HOJE E SEMPRE!! QUALQUER DÚVIDA SOBRE ESSE RIDER ESTAMOS TODOS A DISPOSIÇÃO!!

NO DIA DO EVENTO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL TRÊS GERADOR DE 280 KVA ASSIM DISTRIBUÍDOS:

- 1 GERADOR 280 KVA (LUZ)**
- 1 GERADOR 280 KVA (SOM)**
- 1 GERADOR 280 KVA (STANDY BY)**

NÃO SERÁ ACEITO SOM E LUZ NO MESMO GERADOR

FAVOR DEIXA O GRID EM MEIA ALTURA E PALCO LIMPO!!!

16 PRATICÁVEIS ROSCO AGUARDAR PARA MONTAGEM EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM CARPETE (NÃO ABRIMOS MÃOS DESSES)

TODO EQUIPAMENTO DEVERA ESTAR MONTADO E CHECADO ATE AS 13:00 HORAS!!!

P.A.

**MIXER DE PA: DIGICO SD8, OU DIGIDESIGN MIX RACK PROFILE COM 3 DSP, AVID S6L 24D/32D.
PROCESSADOR MOD: XTA, DBX 4800, BSS OU LAKE.
SISTEMA DE PA EM FLY COM NO MINIMO 115 DB NA HOUSE MIX.**

FRONT FILL:

**É INDISPENSÁVEL A INSTALAÇÃO DE FRONT FILL
4 CAIXAS DE CENTER FILL STEREO COM NO MINIMO 1,50 MTS DE ALTURA DO CHÃO.**

DELAY:

**CASO HOUVER NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE TORRE DE DELAY A MESMA DEVERÁ ESTAR
PROCESSADA E
AJUSTADA O TEMPO DE DELAY COM O PA**

MODE creative	PROJETO: Turnê Matheus e Kauan	DIREÇÃO: MODE CREATIVE	OBSERVAÇÕES:	MATHEUS & KAUAN	VERSÃO: 001
	LAYOUT: Monitor	CONTATO: tecnica@modecreative.com.br			PÁGINA: 11

MONITOR

01-MIXER YAMAHA PM5D RH OU DIGIDESIGN MIX RACK PROFILE , DIGICO SD8/SD12
PROCESSADOR MOD: XTA, DBX 4800, BSS OU LAKE
04- CAIXAS DE KF 850 EAW OU ACUSTIC
04- CAIXAS DE SUB 850 EAW OU ACUSTIC
08- MONITOR SM 400
01- SUB 218 PARA BATERIA
01- BATERIA GRETCH, TAMA OU MAPEX NA CONFIGURAÇÃO DE DOIS TONS E DOIS SURDOS COM PELES
HIDRÁULICAS EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO.
02- MICROFONES SEM FIO SHURE AXIENT AD4D CAPSULA SM 58
01- CUBO DE BAIXO HARTK SISTEM OU GK 800 (CAIXA 1X15 + 4X10 + CABEÇOTE)
02- CUBO DE GUITARRA FENDER TWIN
12- PEDESTAL GRANDE (COM CAXIMBO)
04- PEDESTAL MEDIO (COM CAXIMBO)
08- PEDESTAL PEQUENO (COM CAXIMBO)
05- MULTI CABOS 12 VIAS COM 15 MTS
CADA E CABEAMENTO XLR E P10 NECESSARIO PARA INSTALAÇÃO DE TODO INPUT LIST CITADO ABAIXO
01- SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE PA E MONITOR
12-PONTOS DE AC 110 Vtz ESTABILIZADOS E ATERRADO!

	INPUT	MIC/DI	PEDESTAL		INPUT	MIC/DI	PEDESTAL
1	BUMBO	SM 91		27	GUIARRA KAUAN	TRANSMISSOR	
2	CAIXA TOP	SM 57 BETA	PEQUENO	28	CLICK	DI	
3	CAIXA ESTEIRA	S904		29	VS L	DI	
4	CAIXA 2	S904		30	VS R	DI	
5	SDPS	DI		31	VS SOLO	DI	
6	HI HAT	SM 81	PEQUENO	32	VS VOZES	DI	
7	TOM 1	S904		33	TECLADO L	DI	
8	TOM 2	S904		34	TECLADO R	DI	
9	SURDO 1	S904		35	TECLADO MONO	DI	
10	SURDO 2	S904		36	SANFONA	DI	
11	OVEL L	SM 81	GRANDE	37	VOZ MATHEUS	DIGITAL 9000	
12	OVER R	SM 81	GRANDE	38	VOZ KAUAN	DIGITAL 9000	
13	CONGA HIGH	E 906	PEQUENO	39	BY MATHEUS	DIGITAL 9000	
14	CONGA LOW	SM 57	GRANDE	40	BY KAUAN	DIGITAL 9000	
15	SABÁ/CONGA HIGH	SM 57	GRANDE	41	BACK 1	SEM FIO	
16	TIMBAL	SM 57	GRANDE	42	BACK 2	SEM FIO	
17	BONGO	SM 58	GRANDE	43	VIOLÃO MATHEUS	TRANSMISSOR	
18	EFEITOS (Y TIMBALES)	SM 57 E SM 58	GRANDE/PEQUENO	44	VIOLÃO KAUAN	TRANSMISSOR	
19	BAÇURINHA	SM 57	PEQUENO	45	TIMECODE	DI	
20	SURDO HIGH	SM 58	PEQUENO	46	GPS	DI	
21	SURDO LOW	SM 58	PEQUENO	47	AMBIENCIA L	SM 57	PEQUENO
22	PANDEIRO	SM 58	PEQUENO	48	AMBIENCIA R	SM 57	PEQUENO
23	BAIXO	DI		49			
24	VIOLÃO	TRANSMISSOR		50			
25	GUIARRA L	DI		51			
26	GUIARRA R	DI		52			

AUX OUT	AUX SEND
1	BATERIA
2	BAIXO
3	GUIARRA
4	TECLADO
5	VIOLÃO
6	SANFONA
7	PERCURSÃO
8	BACK 1
9	BACK 2
10	LUZ E LED
11	MATHEUS L
12	MATHEUS R
13	KAUAN L
14	KAUAN R
15	MONITOR MATHEUS
16	MONITOR KAUAN
17	MONITOR TECLADO
18	ROADIE 1
19	ROADIE 2
20	SUB BATERIA
21	PARTI. 1
22	PARTI. 2
23	XXXXXX
24	XXXXXXX

MATRIX	MATRIX SEND
1	SIDE L
2	SIDE R
3	SPOT FUNDO



ESTRUTURAL LOCADORA



**RIDER
TÉCNICO**



**MODE
creative**

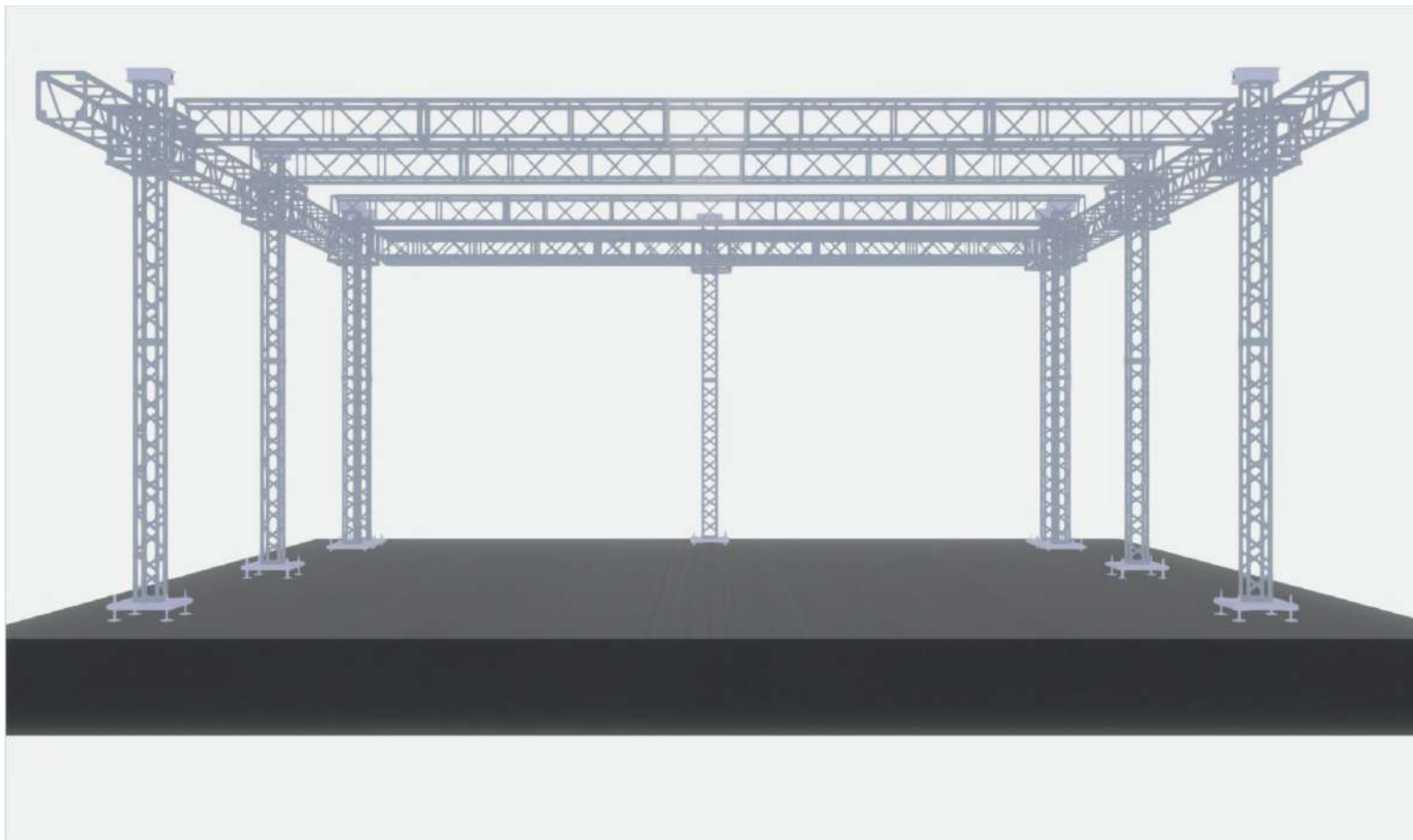


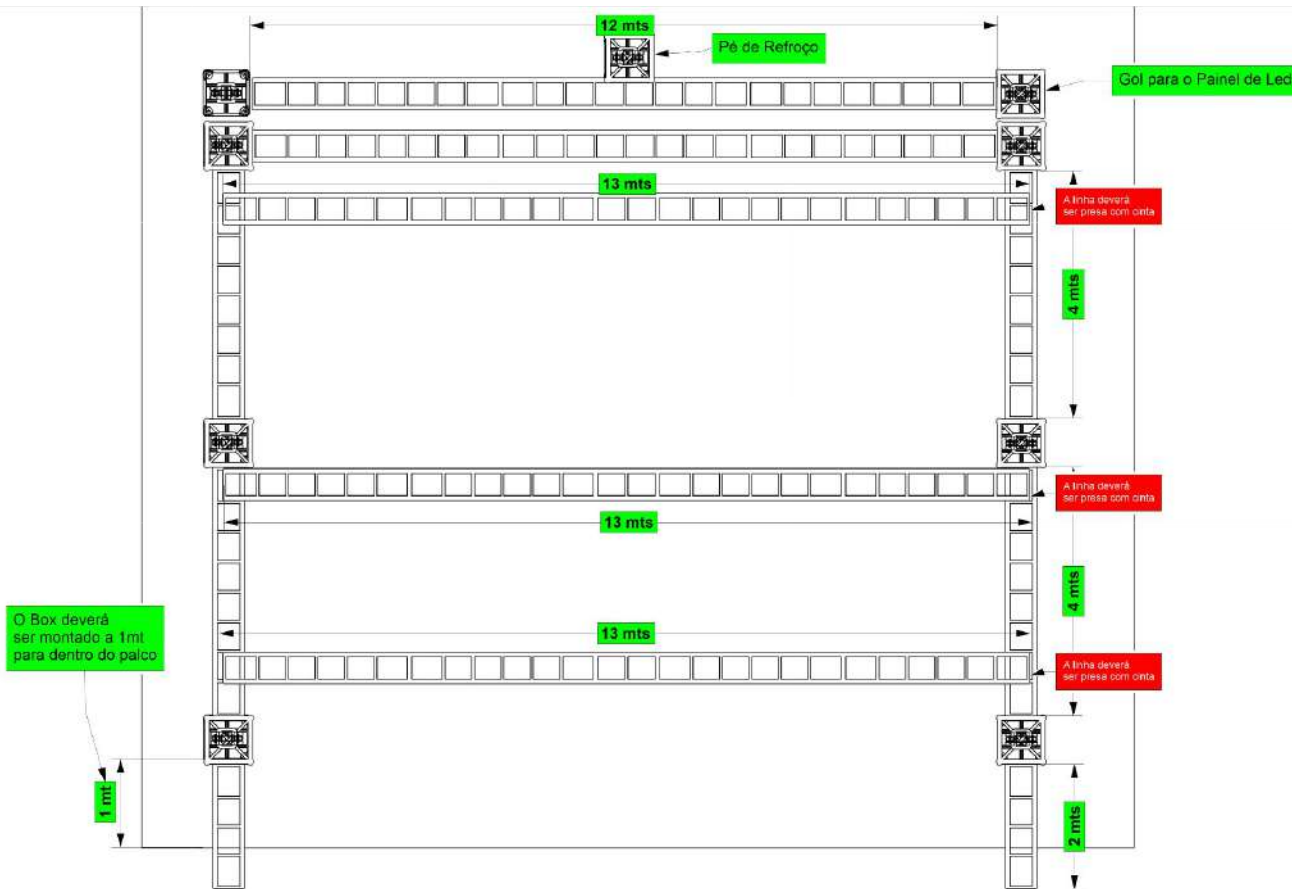
**RIDER
TÉCNICO**

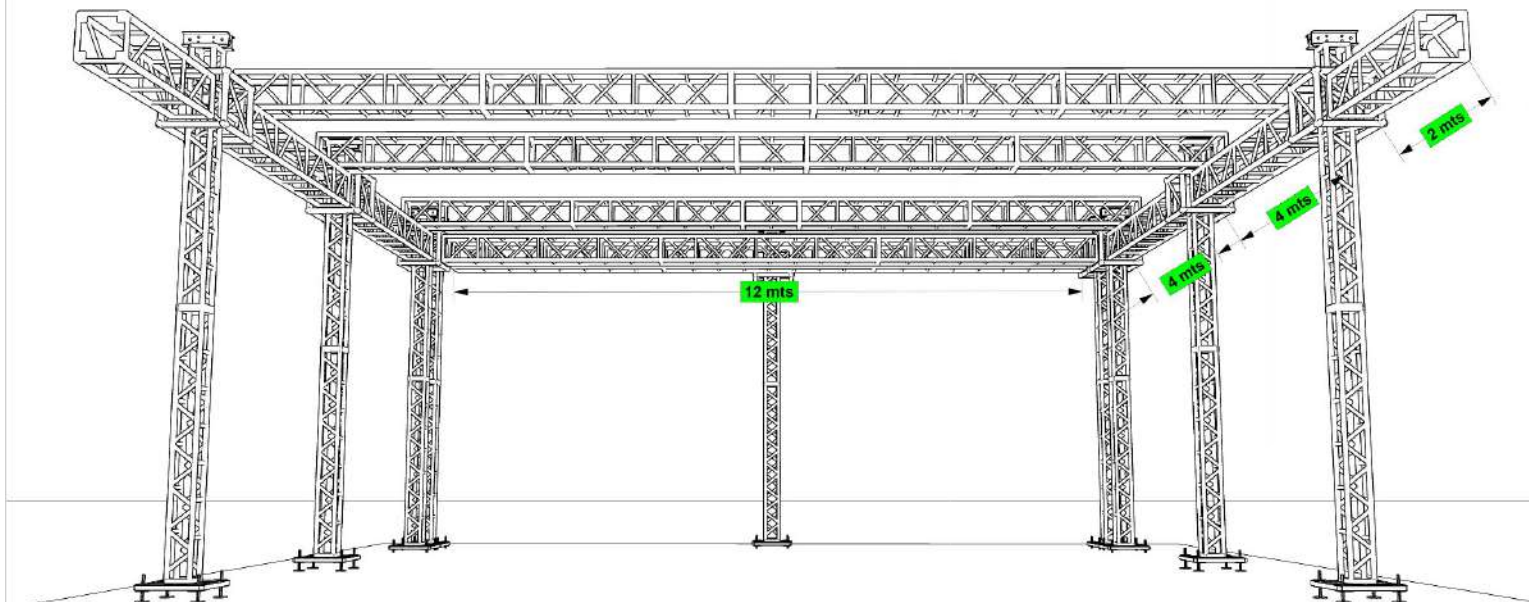
MODE creative	PROJETO: Turnê Matheus e Kauan	DIREÇÃO: MODE CREATIVE	OBSERVAÇÕES:	MATHEUS &KAUAN	VERSÃO: 001
	LAYOUT: Lista Estrutural	CONTATO: tecnica@modecreative.com.br			PÁGINA: 01 5.

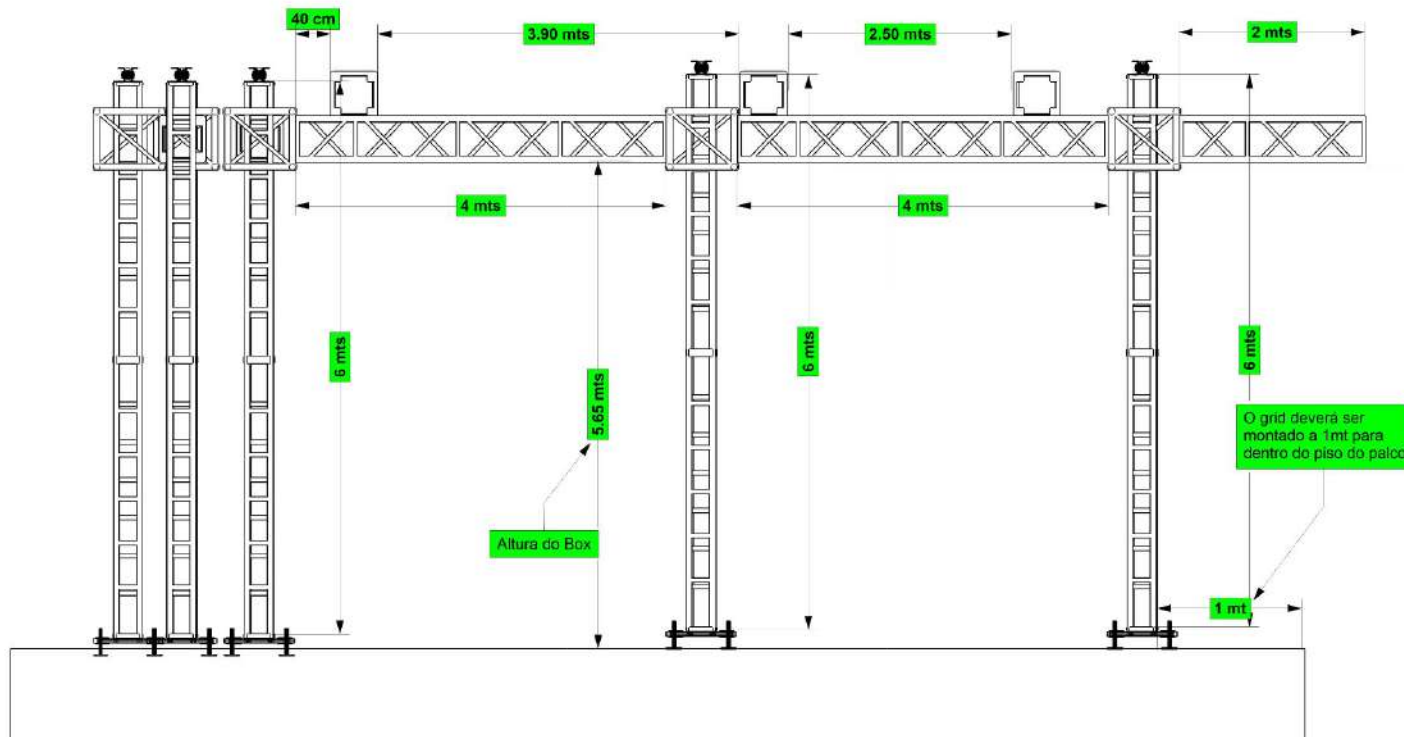
Q-30	Qtd	Q-50	Qtd	Outros	Qtd
3 Metros	18	1 Metro	03	Cubo	00
		2 Metros	02	Sleeve	09
		3 Metros	12	Base	09
		4 Metros	10	Pau de Carga	09
				Talha 1 Tonelada	09
				Cinta Elevação	18

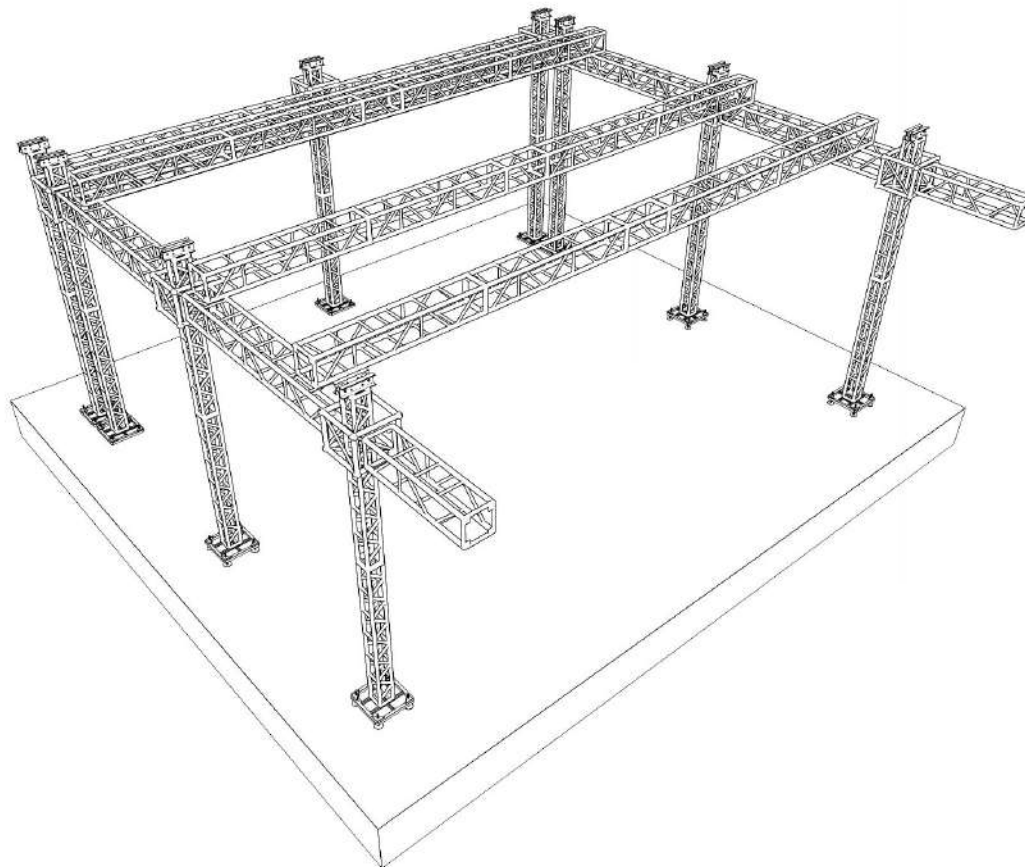
Todos direitos reservados a Mode Creative - Projeto Técnico Ilustrativo, não válido para Bombeiros.











MODE creative

**RIDER
TÉCNICO**

@_modecreative

TURNÊ MATHEUS E KAUAN



23.04.2025

VERSÃO:

001

PRATICÁVEIS



**RIDER
TÉCNICO**



MODE
creative

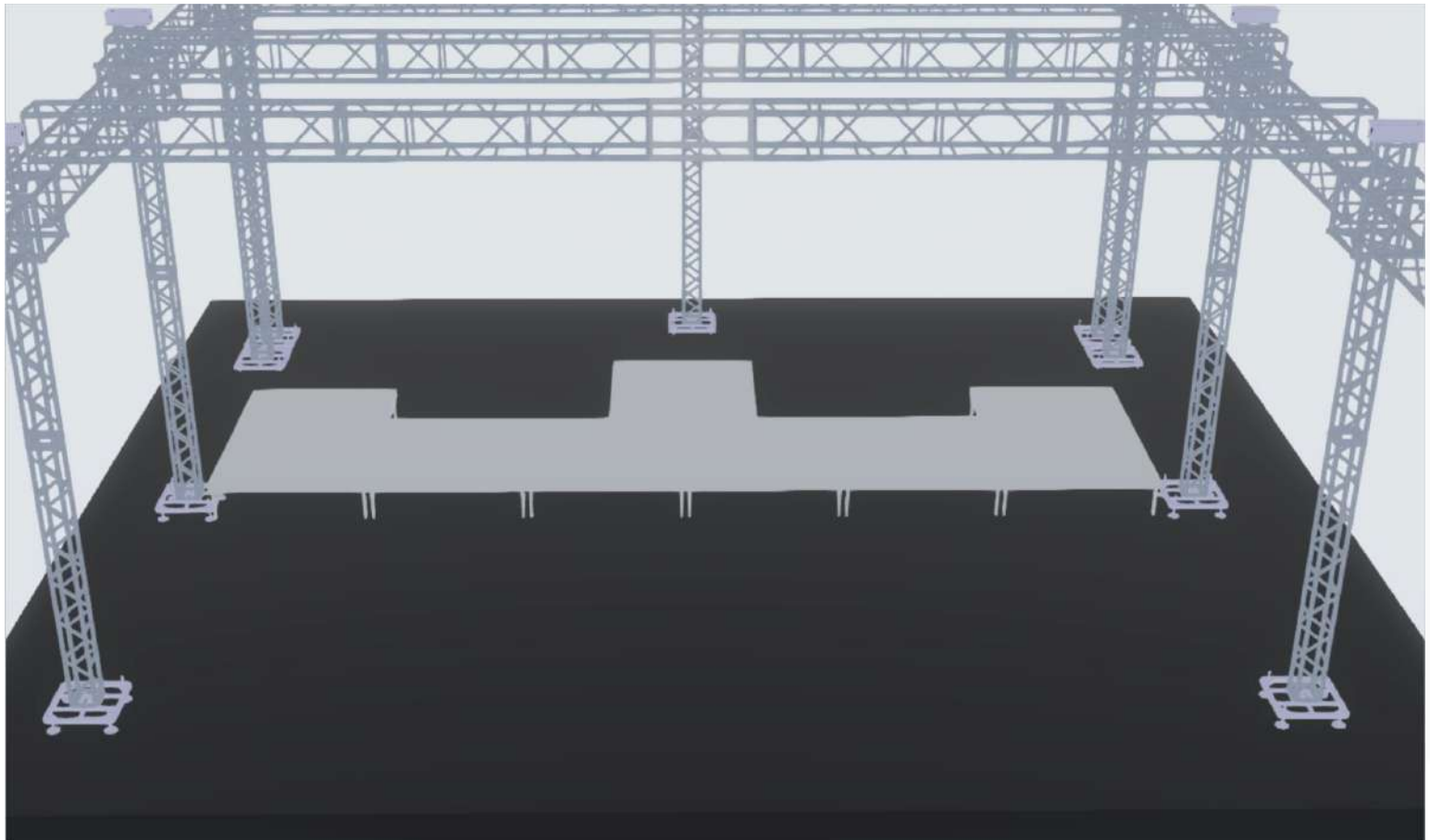


**RIDER
TÉCNICO**

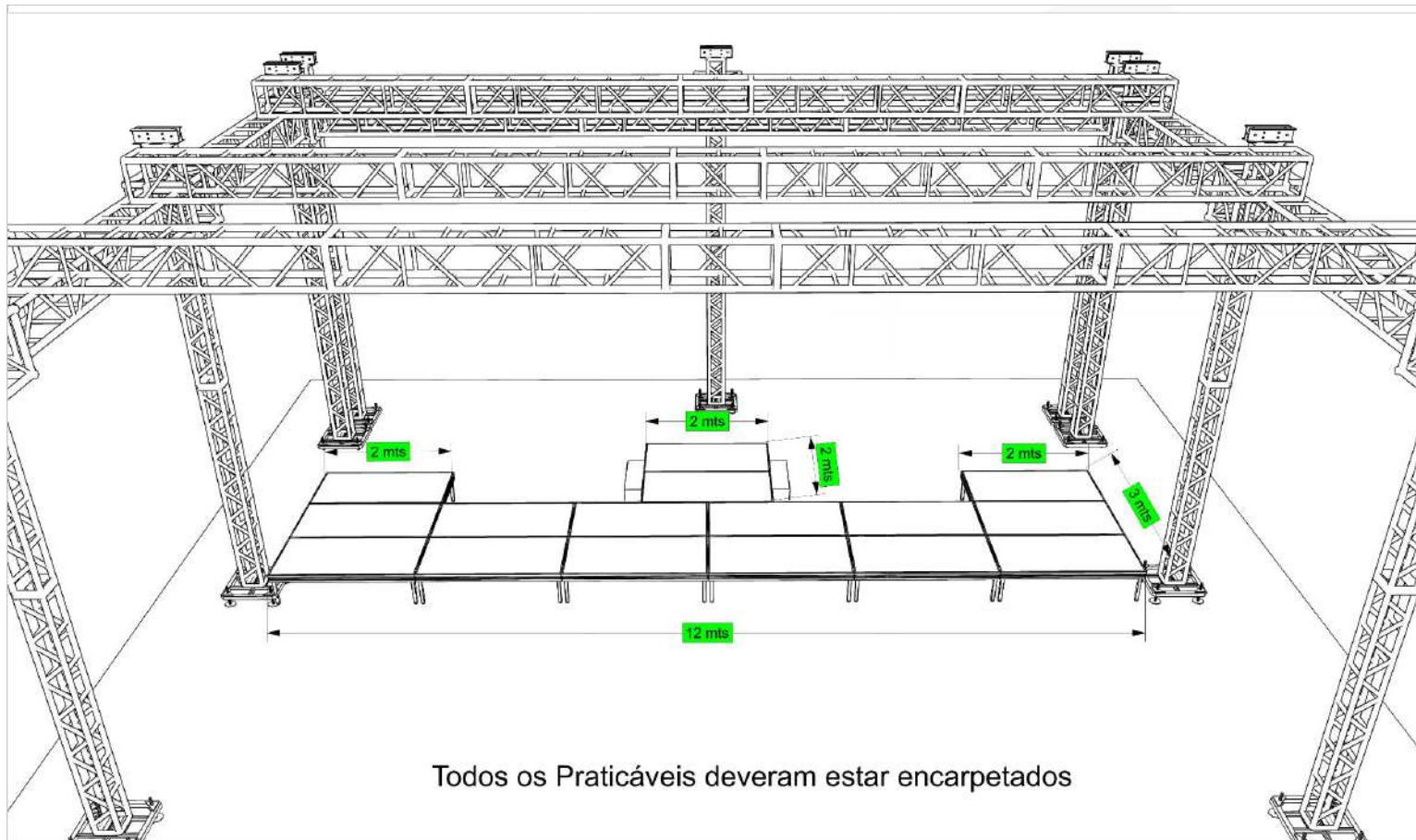
MODE creative	PROJETO: Turnê Matheus e Kauan	DIREÇÃO: MODE CREATIVE	OBSERVAÇÕES:		VERSÃO: 001
	LAYOUT: Vista Praticáveis	CONTATO: tecnica@modecreative.com.br			PÁGINA: 22

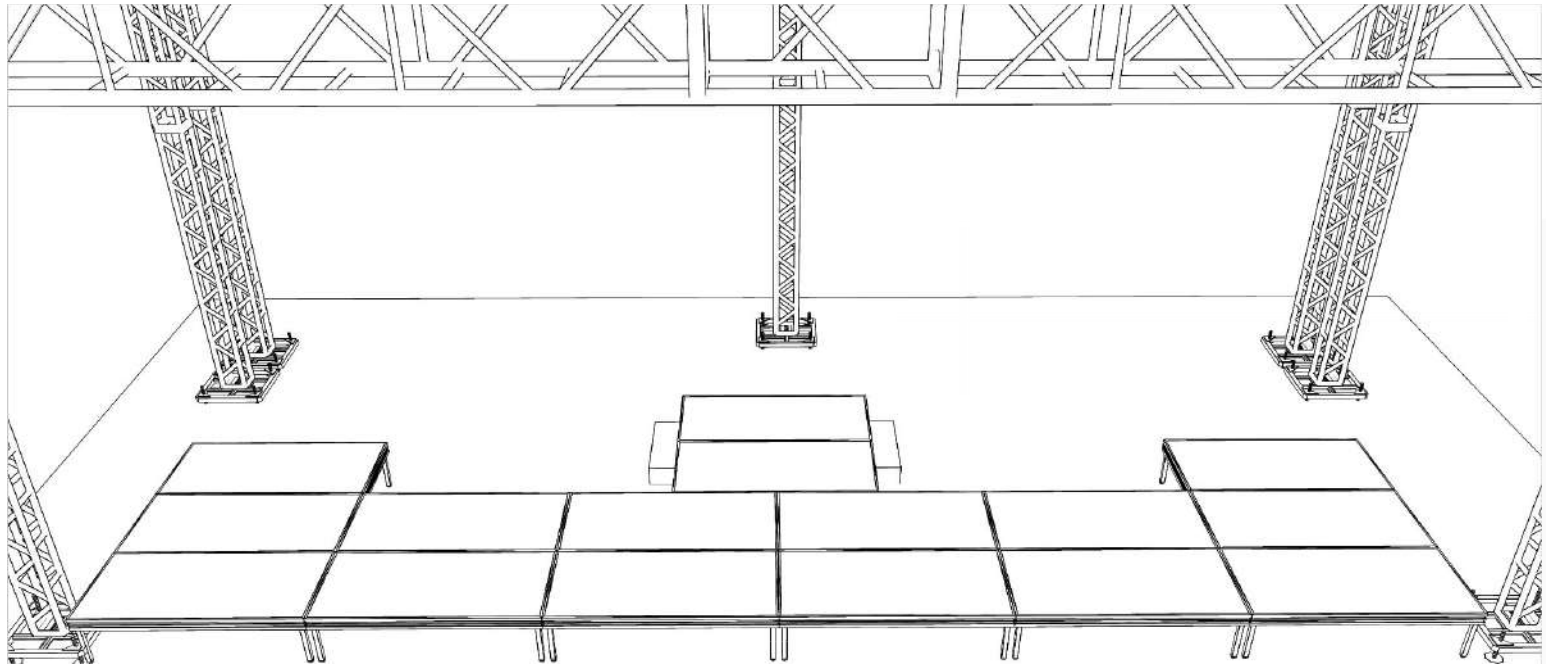
Praticáveis	Qtd	Pés	Qtd
2x1 Metro	16	40 cm	64

Todos direitos reservados a Mode Creative - Projeto Técnico Ilustrativo, não válido para Bombeiros.

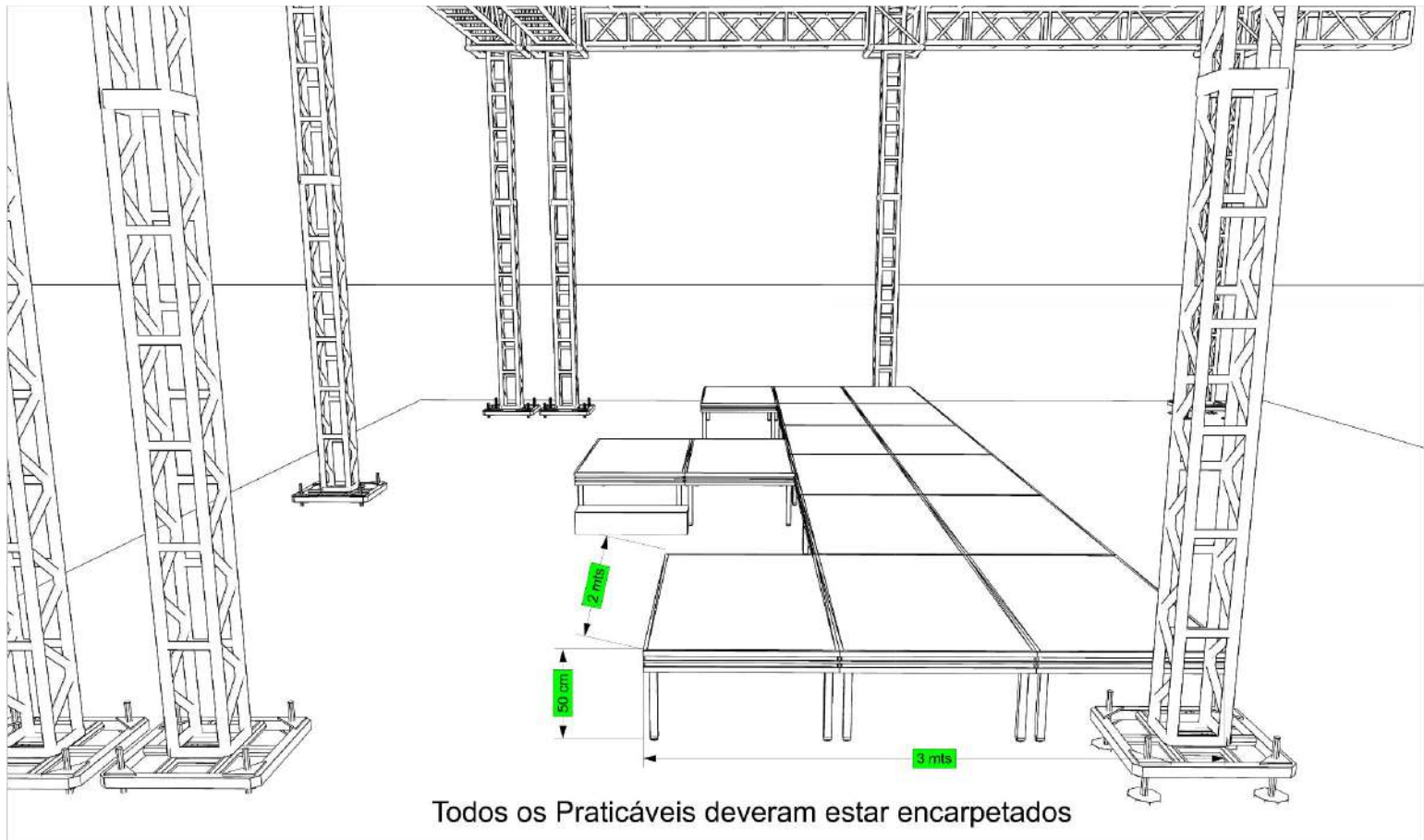


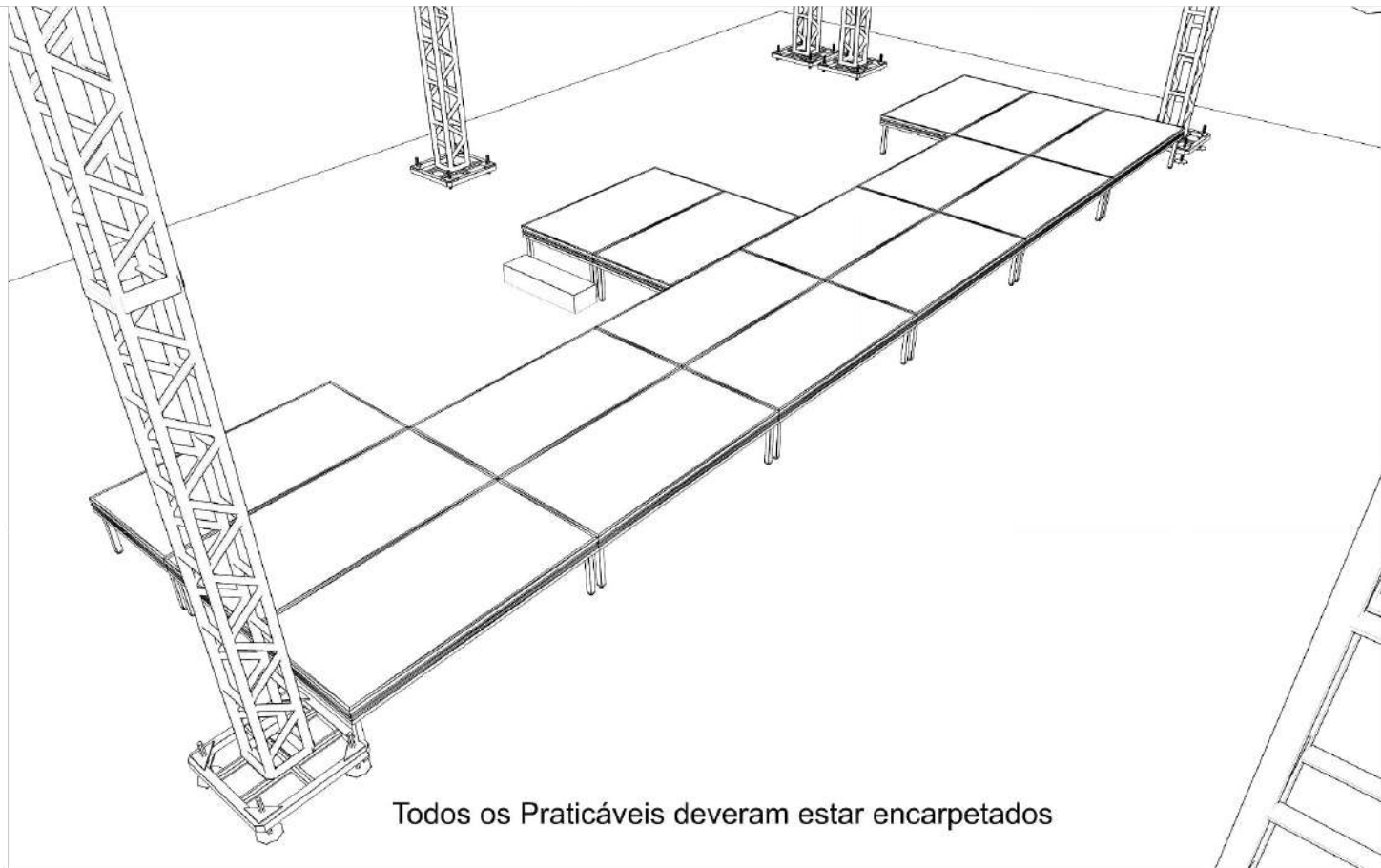
Todos direitos reservados a Mode Creative - Projeto Técnico Ilustrativo, não válido para Bombeiros.





Todos os Praticáveis devem estar encarpetados







PAINEL DE LED



Logo
Escritório



**RIDER
TÉCNICO**



MODE
creative



**RIDER
TÉCNICO**

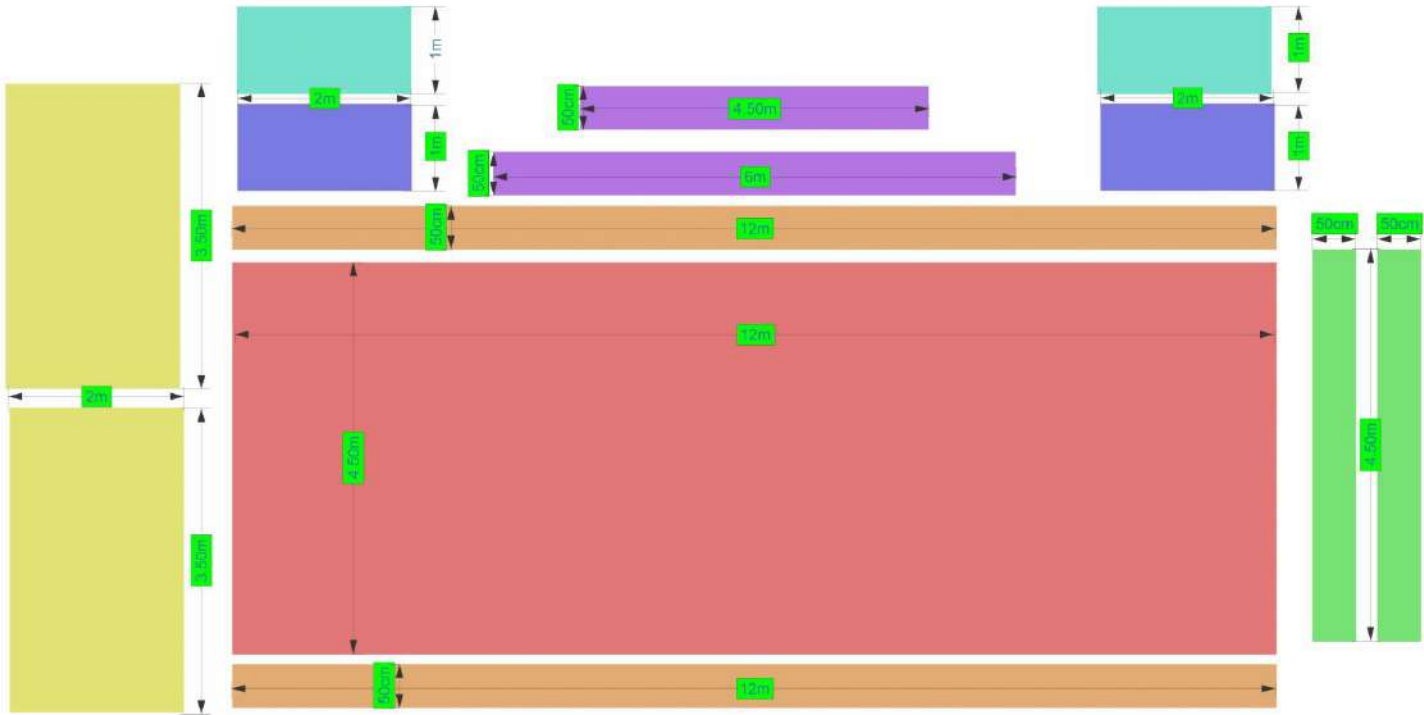
Painel de Led	Tamanho Módulo	Pixel por Módulo	Qtd
P4mm	50cmX50cm	128p X 128p	30m²
P4mm	100cmX50cm	256px X 128px	70m²

Gerenciamento	Modelo	Qtd
Memória Ram	16gb	04
Placa de Vídeo	RTX 4090	01
Processamento	i9 14gth	01
Placa de Captura	Blackmagic/Neold	02
HD	NvMe 2tb	01
Placa de Áudio	2 canais	01
No Break	3Kva	01
Software	Resolume Atual.	00

Processamento	Qtd
VX 1000	02
Notebook	01

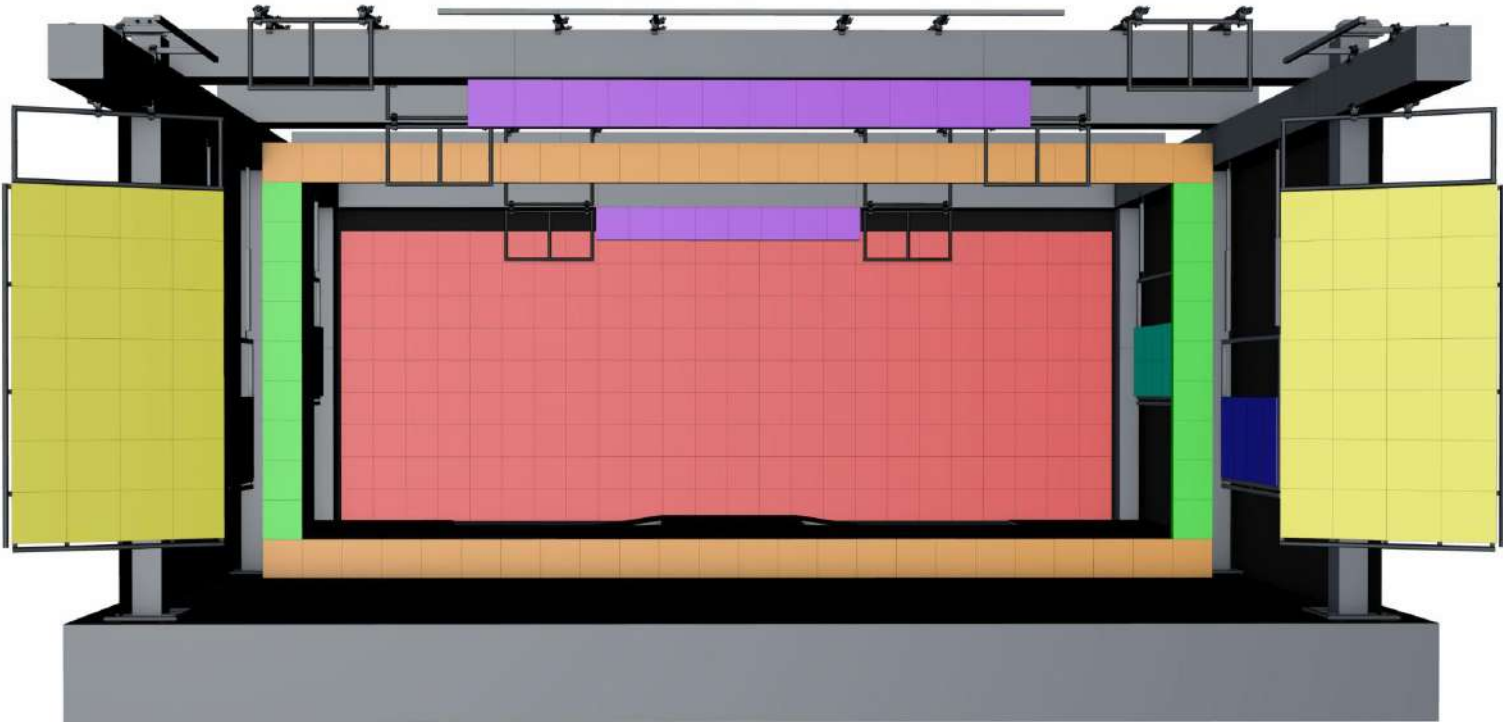
Câmera	Qtd
Sony Nx5 Zoom 20x	02

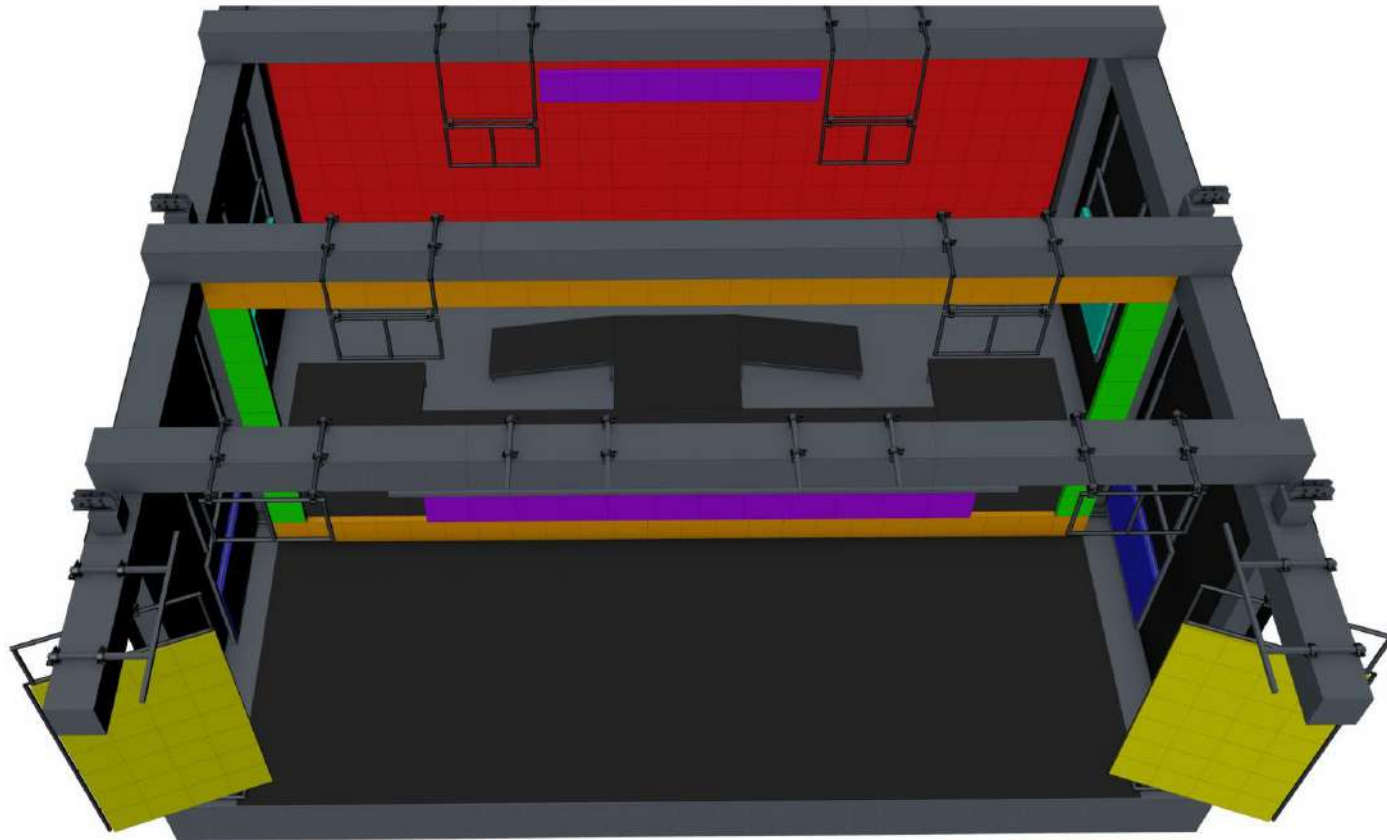
Todos direitos reservados a Mode Creative - Projeto Técnico Ilustrativo, não válido para Bombeiros.

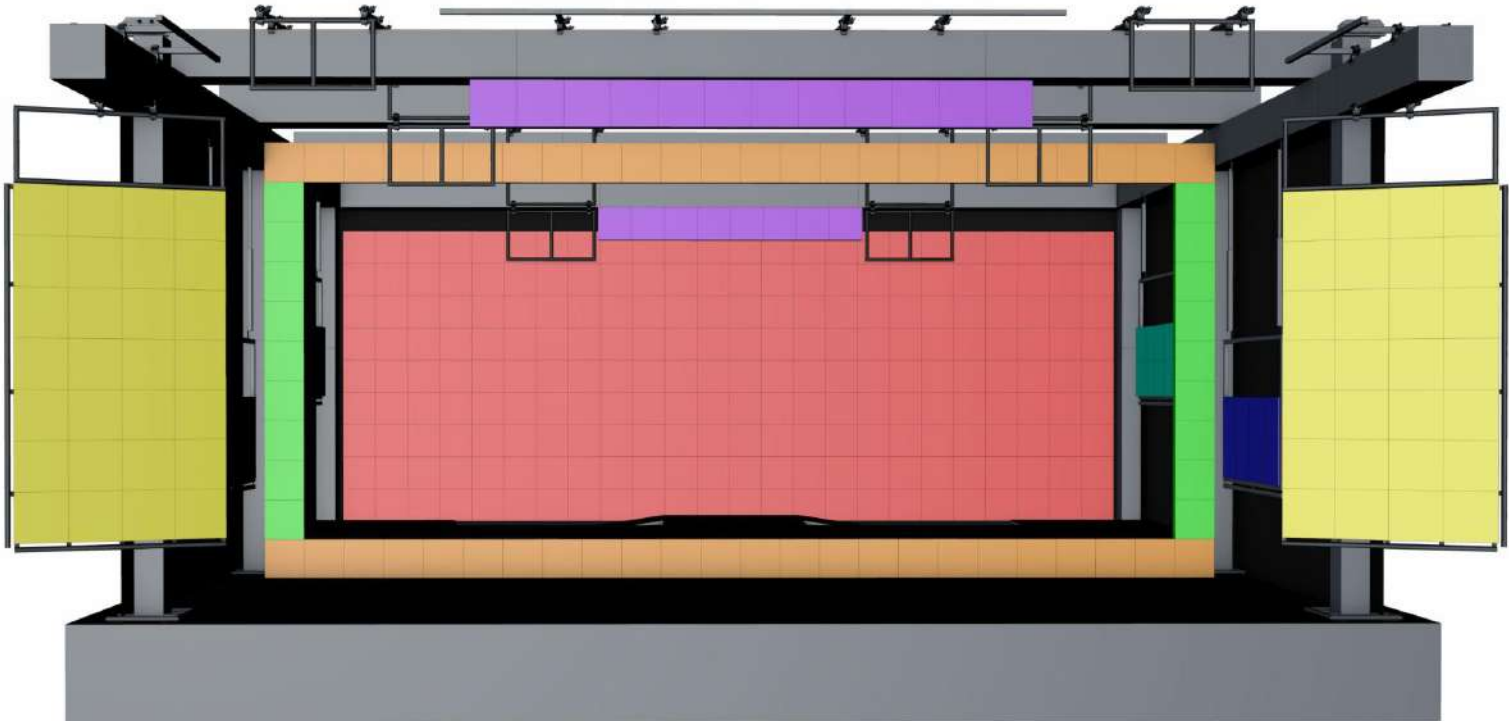


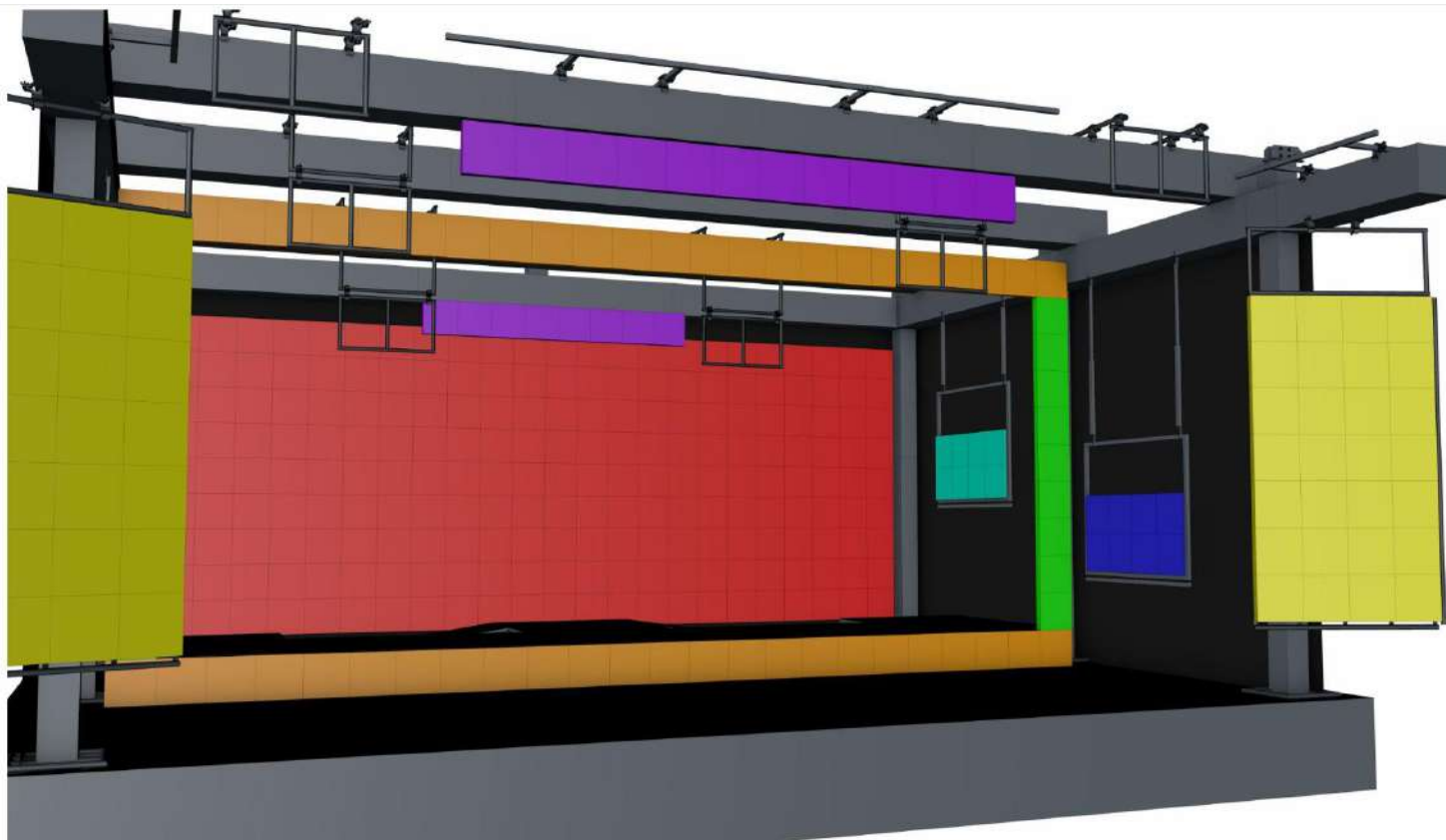
Todos direitos reservados a Mode Creative - Projeto Técnico Ilustrativo, não válido para Bombeiros.



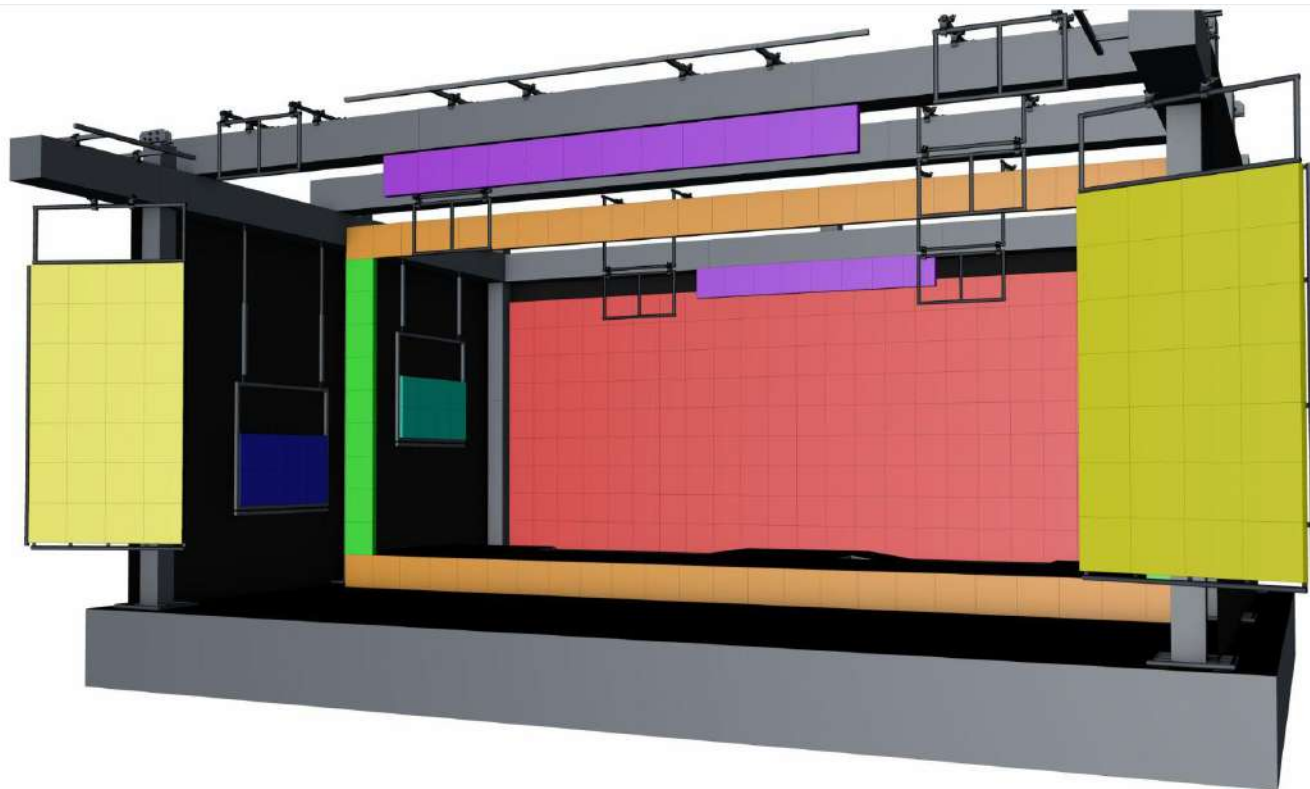




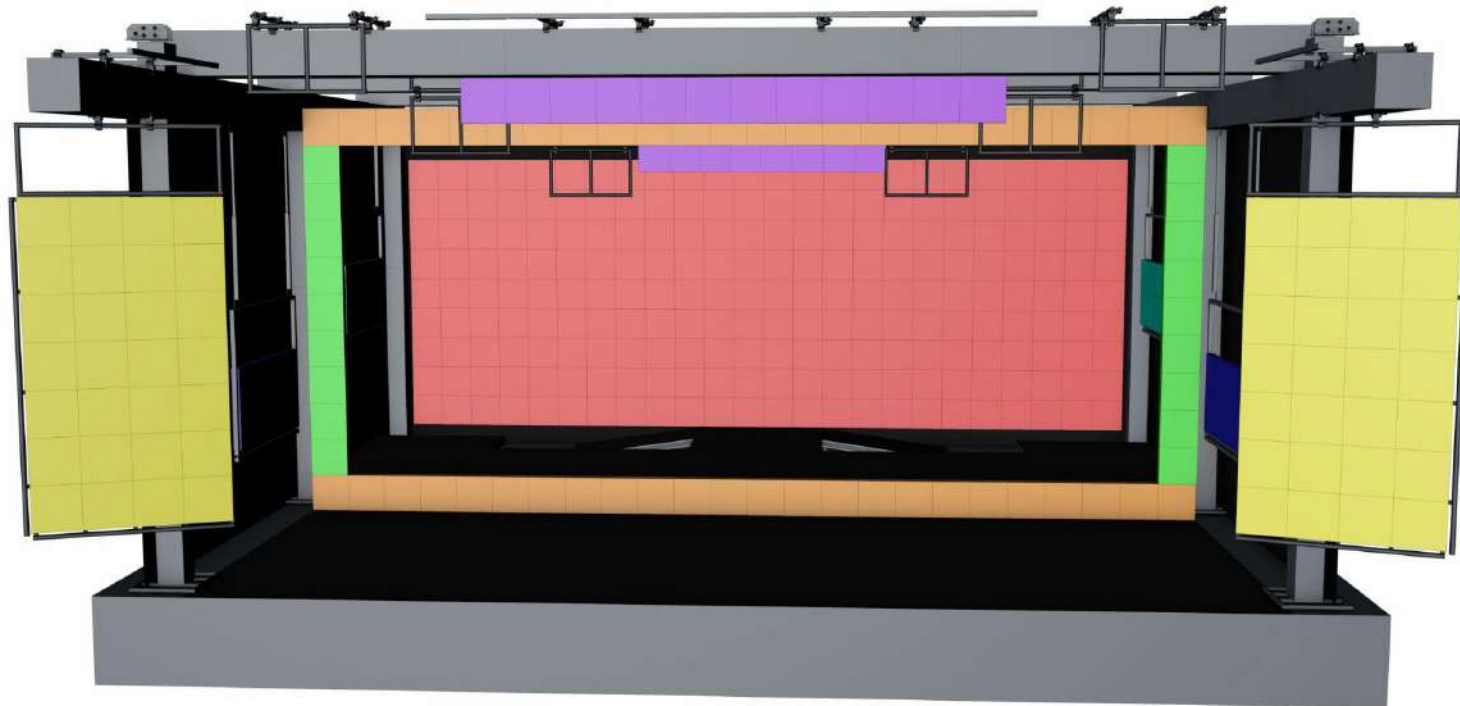




Todos direitos reservados a Mode Creative - Projeto Técnico Ilustrativo, não válido para Bombelros.



Todos direitos reservados a Mode Creative - Projeto Técnico Ilustrativo, não válido para Bombeiros.



MODE creative

**RIDER
TÉCNICO**

@_modecreative

TURNÊ MATHEUS E KAUAN



23.04.2025

VERSÃO:

001

ILUMINAÇÃO LOCADORA



**RIDER
TÉCNICO**



**MODE
creative**



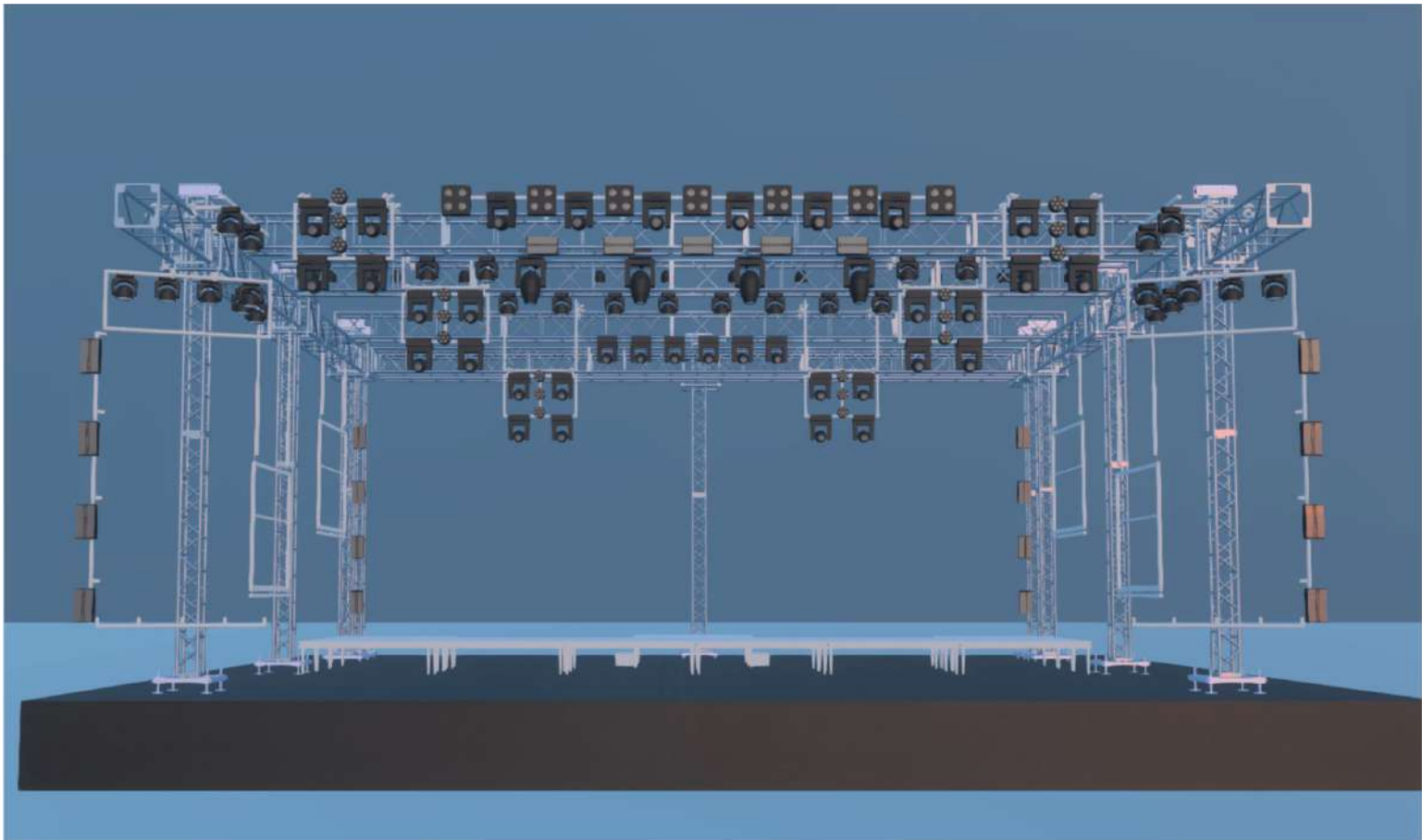
**RIDER
TÉCNICO**

Palco	Qtd	Periféricos/Efeitos	Qtd
Beam 10r	36	MA2 Light	01
Mac Aura	32	Fog 3000	02
Par Led RGBW	30	Turbina	02
Strobo RGB+Fita	21	Seguidor	02
Brutt	07	Sistema de ArtNet*	01
Spot CMY	04	Sistema de Fibra**	01
		Intercom 5 Vias	01

*O sistema de ArtNet deverá suportar todo o sistema, o mesmo devera conter 16 universos e 16 buffer

**O sistema de Fibra Óptica deverá interligar a house mix com o palco, o mesmo deverá ter 2 switches, 1 em cada ponta!

A empresa responsável deverá contar com 4 técnicos para a montagem do cenário!



**LISTA
ILUMINAÇÃO**

**VISTA
3D**

**VISTA
SUPERIOR**

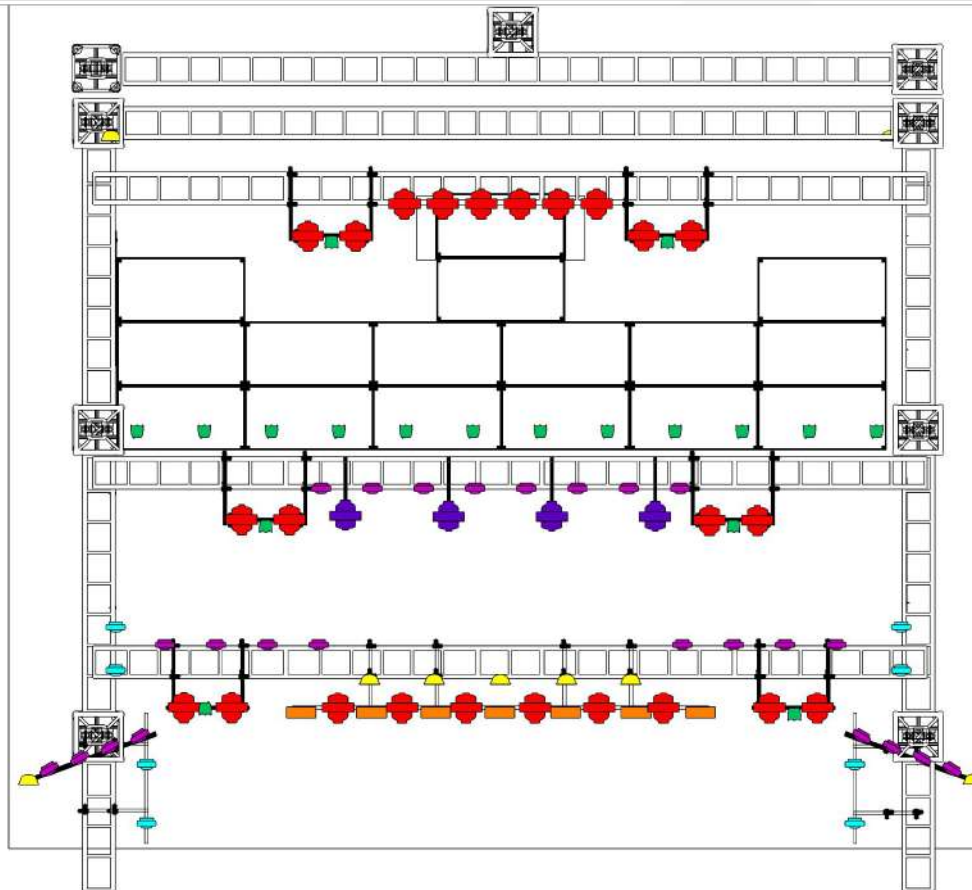
**VISTA
FRONTAL**

**VISTA
LATERAL**

**VISTA
PERSPECTIVADA**

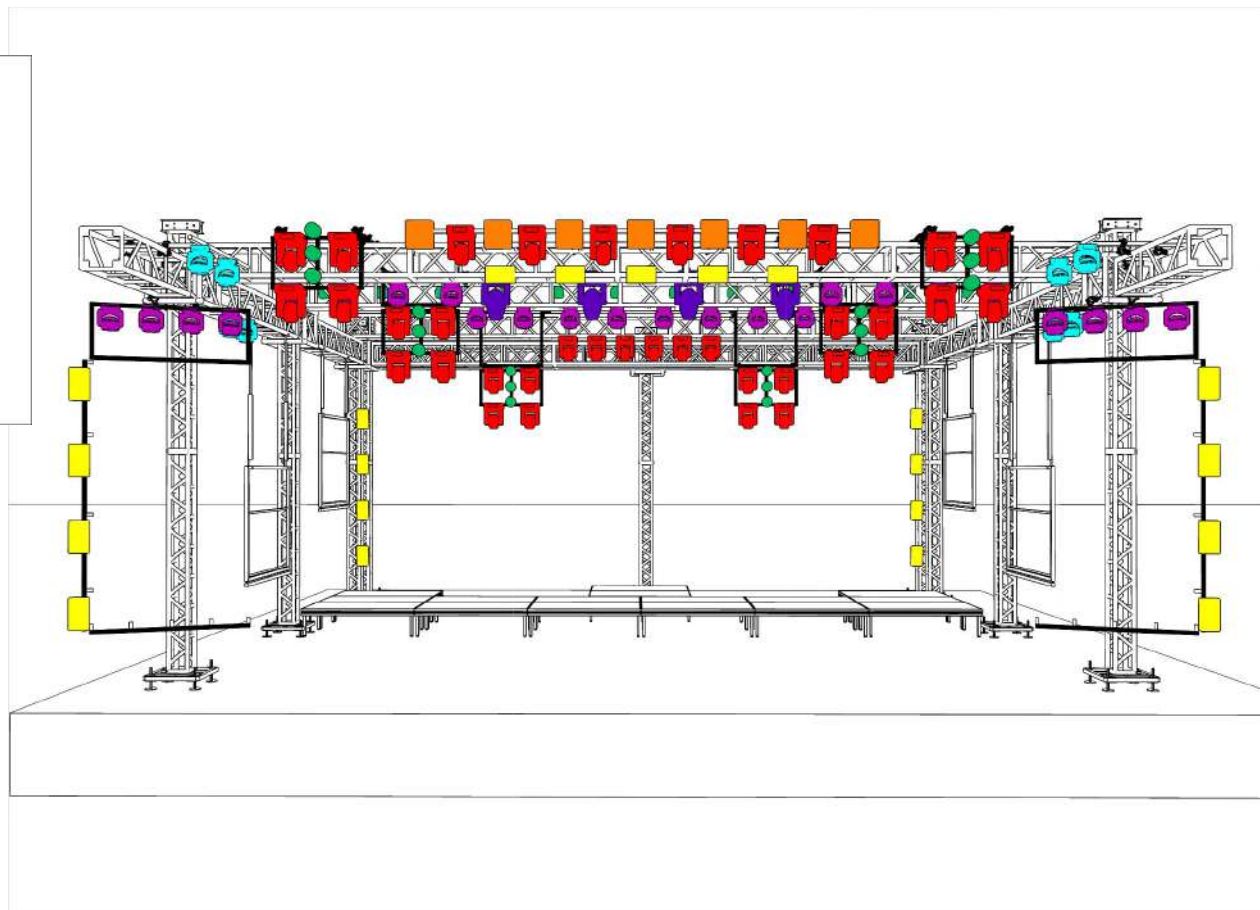
LEGENDA

-  Beam 10r (36)
-  Par Led RGBW (30)
-  MAC Aura (24)
-  Strobo RGB+Fita (21)
-  MAC Aura (8)
-  Brutt 4Lamp (7)
-  Spot BSW 480 (4)



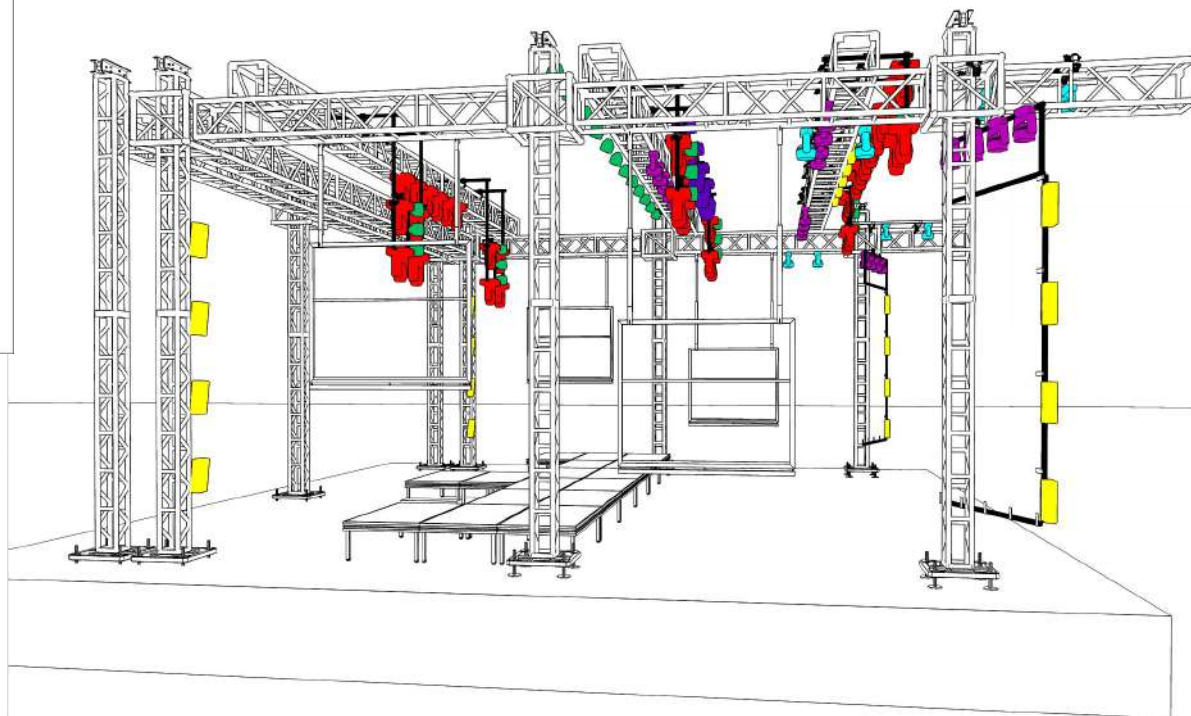
LEGENDA

-  Beam 10r (36)
-  Par Led RGBW (30)
-  MAC Aura (24)
-  Strobo RGB+Fita (21)
-  MAC Aura (8)
-  Brutt 4Lamp (7)
-  Spot BSW 480 (4)



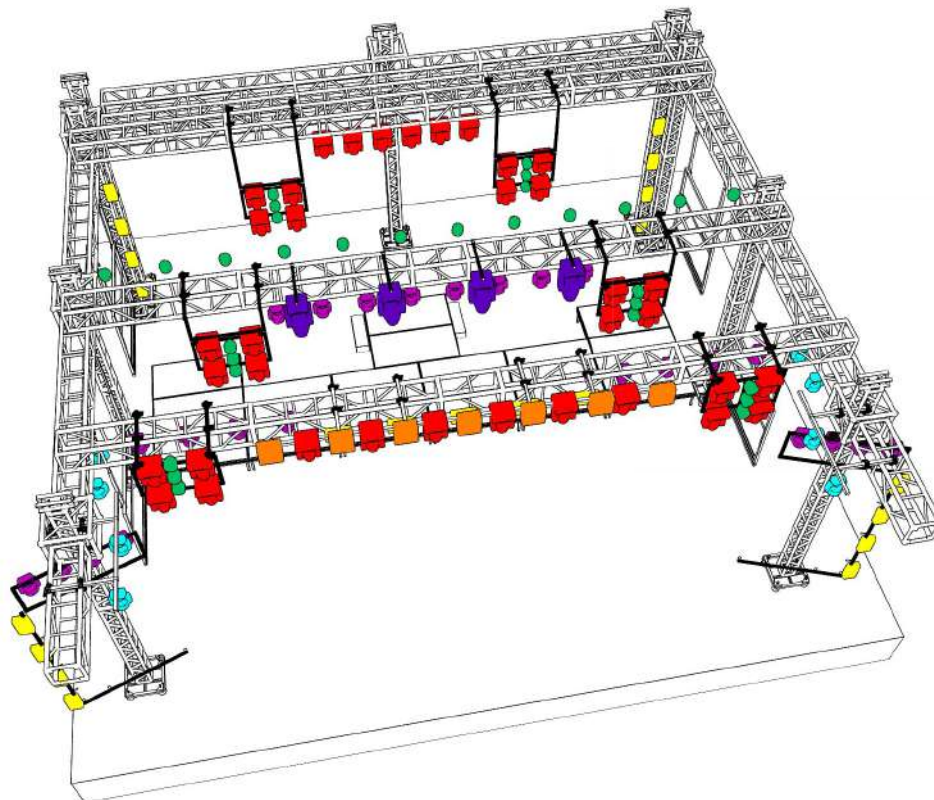
LEGENDA

-  Beam 10r (36)
-  Par Led RGBW (30)
-  MAC Aura (24)
-  Strobo RGB+Fita (21)
-  MAC Aura (8)
-  Brutt 4Lamp (7)
-  Spot BSW 480 (4)



LEGENDA

-  Beam 10r (36)
-  Par Led RGBW (30)
-  MAC Aura (24)
-  Strobe RGB+Fita (21)
-  MAC Aura (8)
-  Brutt 4Lamp (7)
-  Spot BSW 480 (4)



MODE creative

**RIDER
TÉCNICO**

@_modecreative

TURNÊ MATHEUS E KAUAN



23.04.2025

VERSÃO:

001

ILUMINAÇÃO

BANDA



**RIDER
TÉCNICO**



**MODE
creative**



**RIDER
TÉCNICO**

MODE creative	PROJETO: Turnê Matheus e Kauan	DIREÇÃO: MODE CREATIVE	OBSERVAÇÕES:		VERSÃO: 001
	LAYOUT: Lista Iluminação	CONTATO: tecnica@modecreative.com.br			PÁGINA: 46

Palco	Qtd
Rush MH3	24
Rush MH2	16

Todos direitos reservados a Mode Creative - Projeto Técnico Ilustrativo, não válido para Bombeiros.



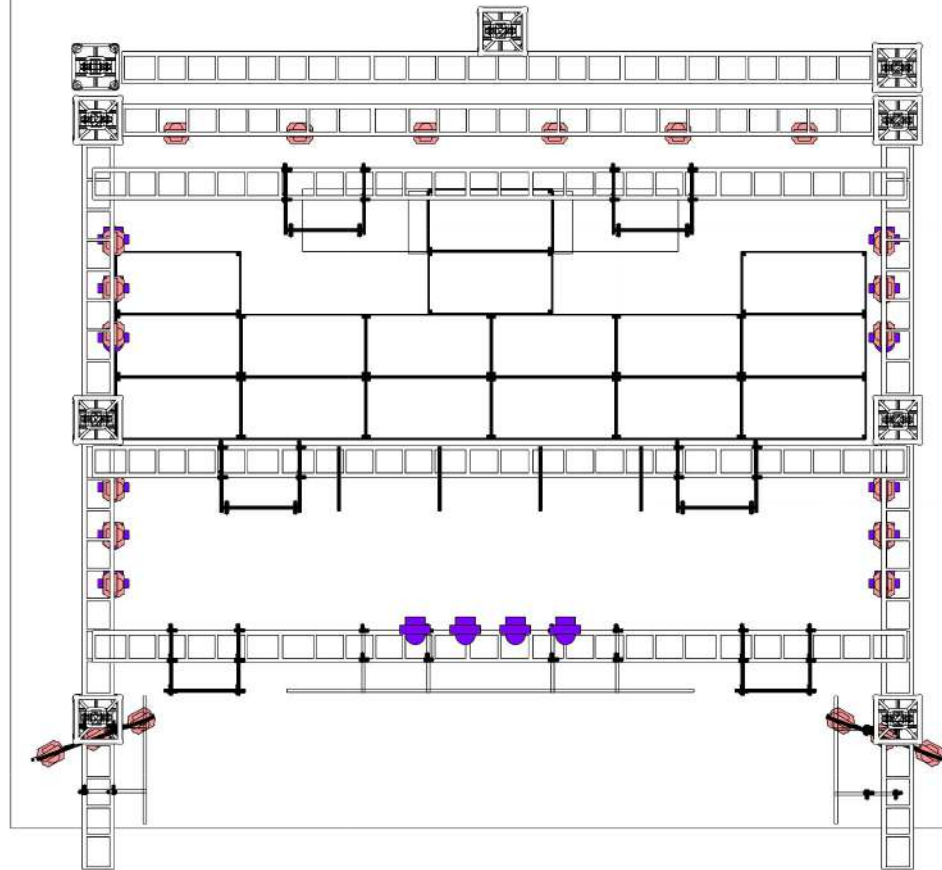
LEGENDA



Rush MH 3 (24)



Rush MH 2 Wash (16)



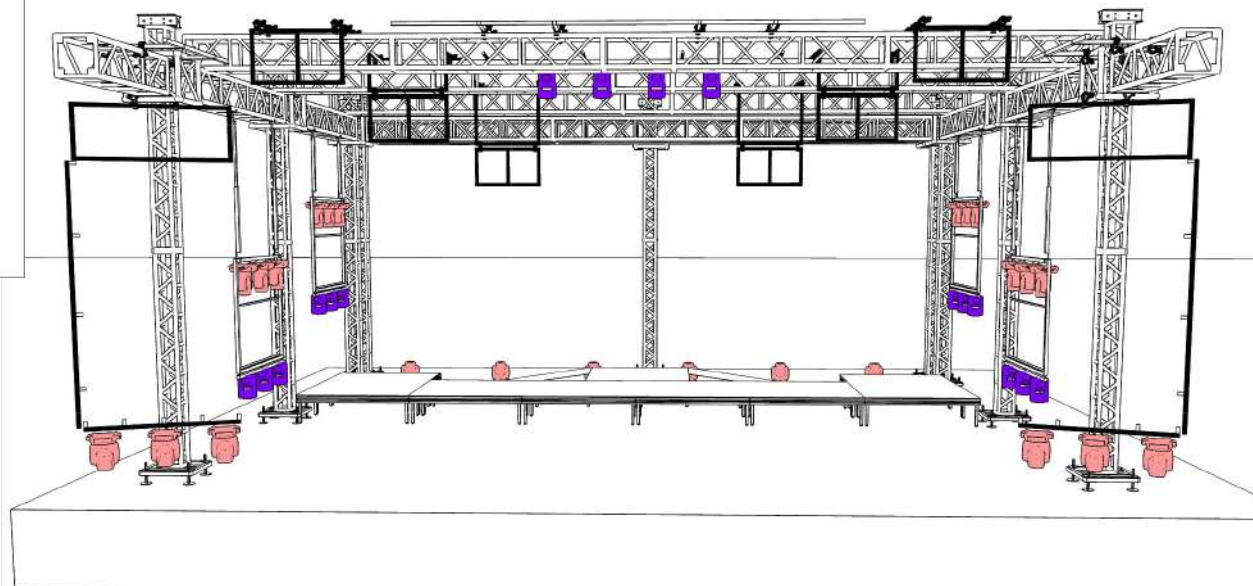
LEGENDA



Rush MH 3 (24)



Rush MH 2 Wash (16)



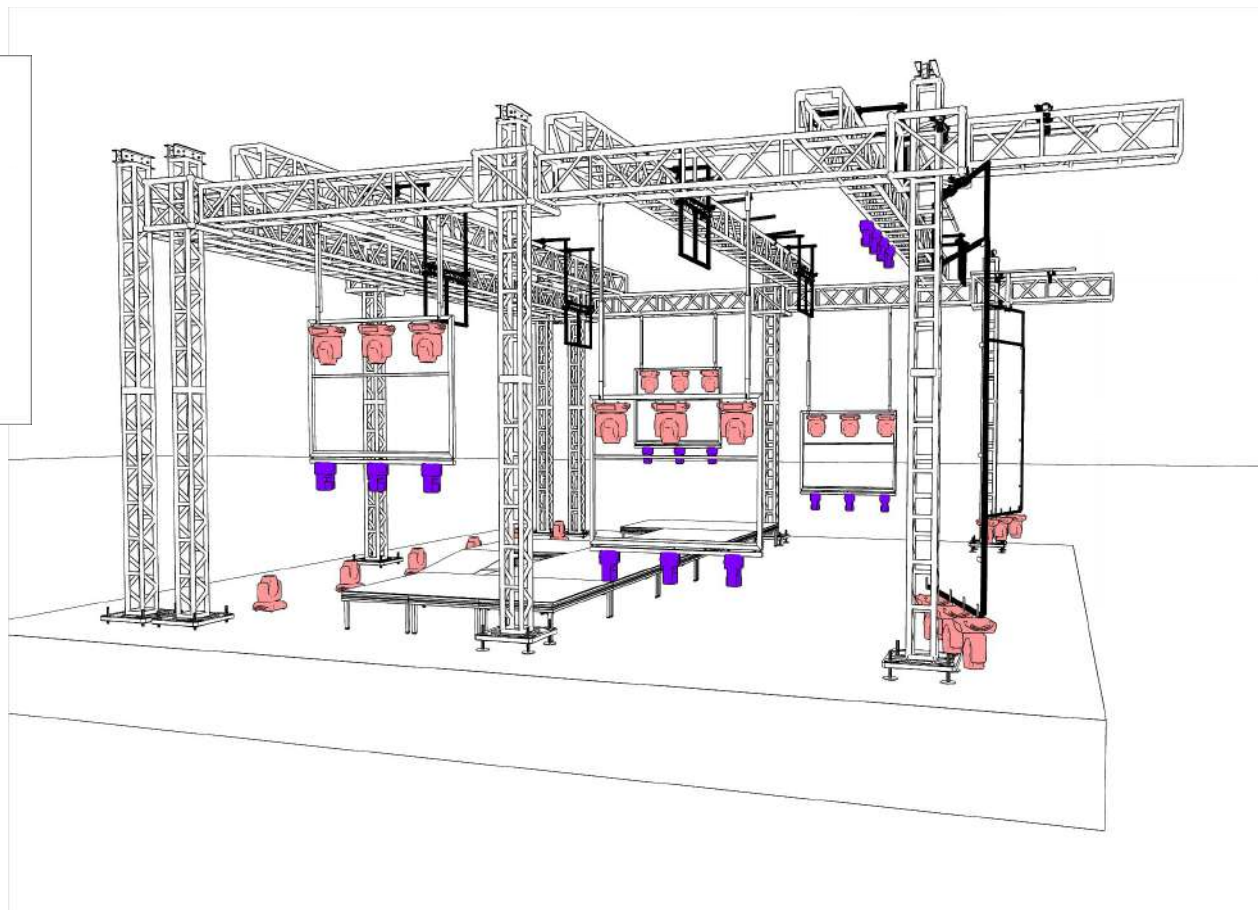
LEGENDA



Rush MH 3 (24)



Rush MH 2 Wash (16)



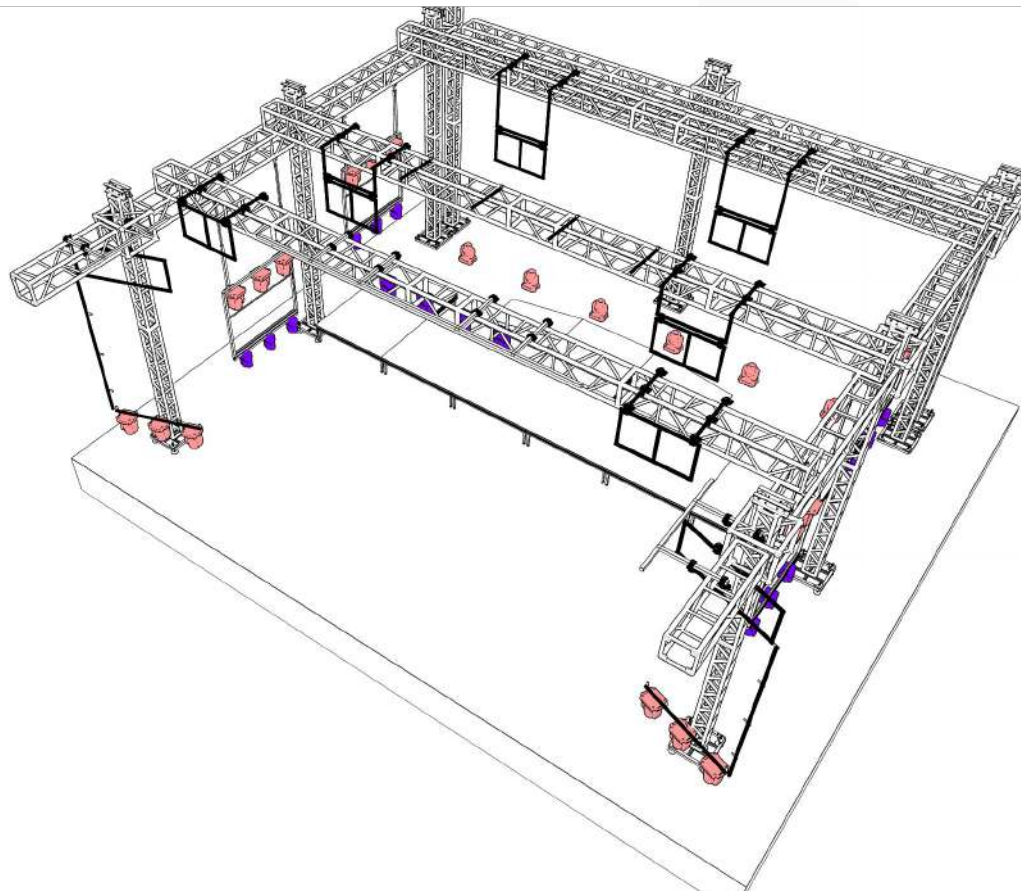
LEGENDA



Rush MH 3 (24)



Rush MH 2 Wash (16)



MODE creative

**RIDER
TÉCNICO**

@_modecreative

TURNÊ MATHEUS E KAUAN



23.04.2025

VERSÃO:

001

MAPA DE PALCO



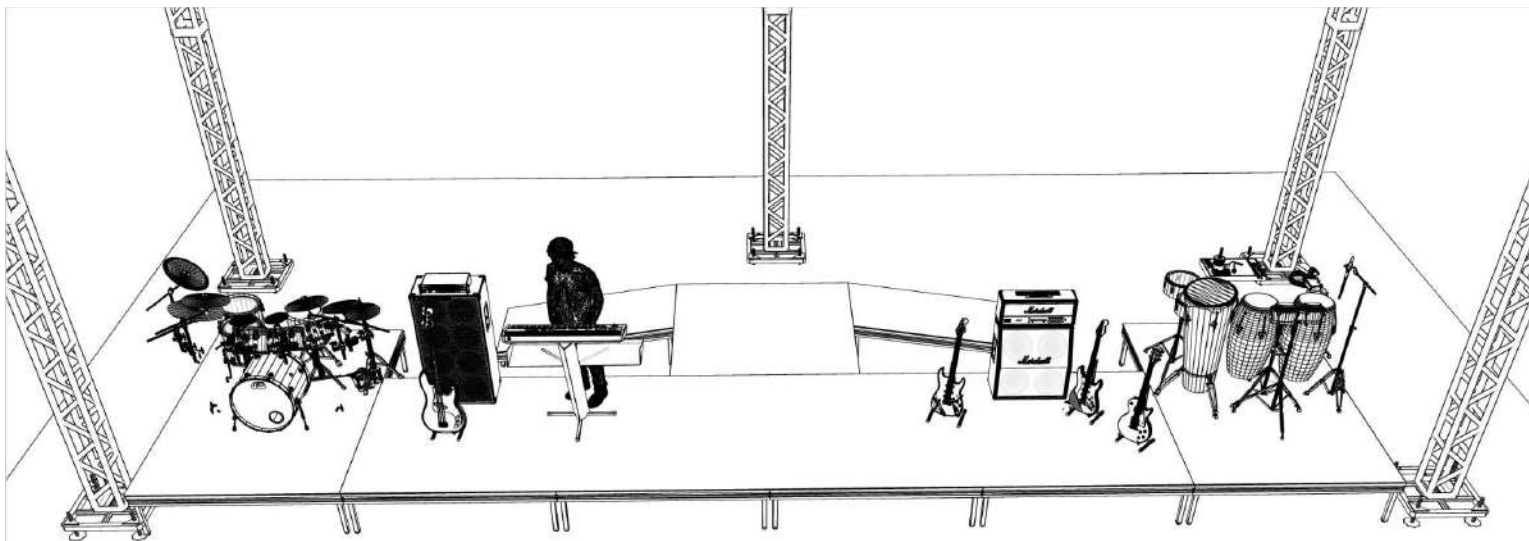
**RIDER
TÉCNICO**

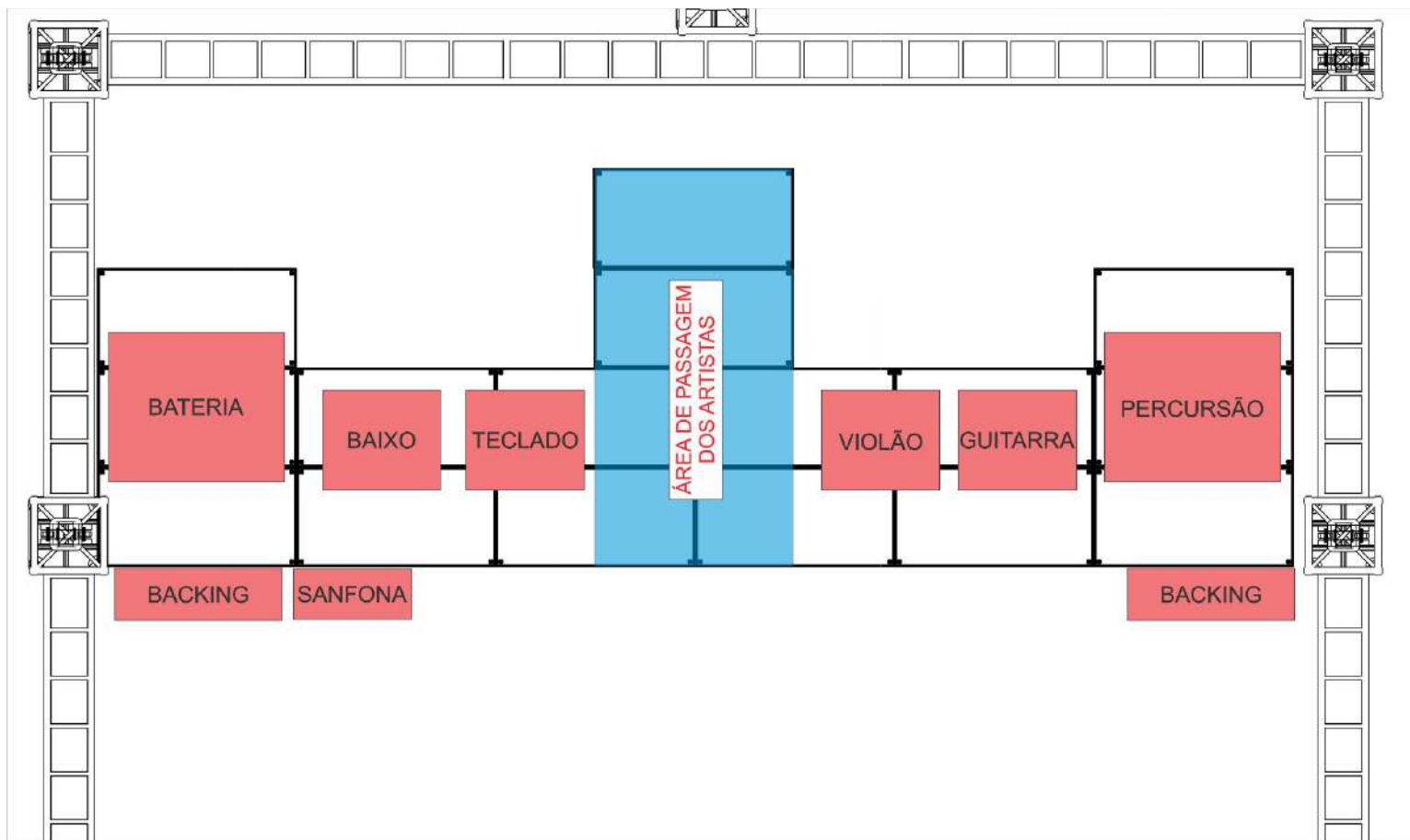


MODE
creative



**RIDER
TÉCNICO**





MODE creative

**RIDER
TÉCNICO**

@_modecreative

TURNÊ MATHEUS E KAUAN



23.04.2025

VERSÃO:

001

CONTATOS



**RIDER
TÉCNICO**



MODE
creative



**RIDER
TÉCNICO**

Nomes	Nomes	Contato
Ciron	Produtor Geral	(62) 9917-5436
Sula	Produtor Técnico	(62) 9839-2443
Johnatan Correa	Iluminador	(62) 99901-6024
Fabricio	Técnico de P.A.	(62) 98300-5661

Todos direitos reservados a Mode Creative - Projeto Técnico Ilustrativo, não válido para Bombeiros.



MODE creative





RIDE DE CAMARIM

ARTISTAS

3 camarins e eles devem ter as seguintes medidas: 02 (5x5) e 01 (4x4).

(INDISPENSÁVEL)

Acomodações:

- Revestimento interno nas paredes com tecido branco ou preto (caso haja necessidade)
- Banheiro no camarim fixo ou químico
- 04 Mesas com toalhas longas pretas
- 01 Expositora ou Geladeira vertical
- 02 Sofás, sendo 1 de dois lugares e o outro de três lugares
- 01 Tape grande
- 02 Poltronas
- 01 Espelho de corpo inteiro
- 01 Ar-condicionado
- 01 Lixeira grande
- 01 Balde para gelo em cubo + pegador
- 06 Toalhas de rosto BRANCAS ou PRETAS, tamanho grande
- 02 Toalhas de banho BRANCAS ou PRETAS
- 01 Arara com cabides
- 2 Vasos grandes com plantas vivas

TODOS OS ITENS SÃO INDISPENSÁVEIS

Utilitários:

- 08 Copos de Whisky
- 08 Copos longos de suco
- 06 Taças de vinho
- 08 Jogos de talher
- 08 Pratos para refeição
- 01 Forno micro-ondas
- Guardanapos, palito de dente

Obs.: camarim deve conter 2 pontos de energia 110 volts e um 220 volts

Alimentação:

- Bife acebolado p/ 8 pessoas
- Arroz branco p/ 8 pessoas
- Tábua de frios grande c/ frios, queijos, oleaginosas, conservas, geléia, patê, pães e torradas
- Frango assado p/ 8 pessoas
- Carne moída com pouco molho p/ 8 pessoas
- 15 pães franceses
- 1 pudim de leite grande
- 08 hambúrgueres (pão, carne, queijo, milho e batata-palha)
- Queijo fresco (médio)
- Goiabada
- Salgados variados (100 un)
- 01 Bolo de milho ou fubá cremoso
- Cesta de frutas c/ banana, mamão, maçã, manga, tangerina e uva
- Castanhas (Pará, Nozes, Caju)
- 01 Vidro de pimenta,
- 01 vidro de azeite de oliva ,01 saleiro ,palito de dente e guardanapo
- Maionese e ketchup (Heinz)
- 6 Chicletes Trident variados
- 08 Limões cravo



Bebidas:

- 02 Whisky Chivas Regal 18 anos 750 ml ou Johnnie Walker Ultimate 18 anos 750ml ou Buchanan's Special Reserve 18 anos 750 ml.
- 02 Vodka (Grey Goose, Ciroc Original ou Pravda)
- 02 Gin Bombay ou Gin Tanqueray
- 01 Vinho (Alma Negra ou Angélica Zapata)
- 48 Águas sem gás
- 10 Águas com Gás
- 12 Schweppes tônica
- 06 Refrigerantes latas sem açúcar
- 20 Refrigerantes (caçula/lata menor, de 250ml)
- 02 Litros de suco natural de laranja (em suqueira)
- 02 Litros de suco natural de abacaxi com hortelã (em suqueira)
- 08 Shakes Danone YOPRO 15g Proteína (sabor morango e chocolate)
- 08 Energéticos REDBULL sem Açúcar
- 32 Energéticos REDBULL Normal
- 20 Águas de coco (unidades de 200ml)
- 06 Gatorade (sabores diversos)
- 24 Cervejas (Heineken ou Budweiser Pack ou Corona extra)
- 01 Garrafa térmica com café sem açúcar
- 01 Garrafa térmica grande de chocolate quente
- 03 Pacotes de gelo filtrado no freezer do camarim
- Açúcar e adoçante

OBS: No camarim dos Artistas não pode ter nada em material descartável e os alimentos em *Rechaud* para manter aquecido. Todos os itens são **INDISPENSÁVEIS e podendo ocorrer alterações na quantidade dos itens solicitados. Toda alteração só será possível mediante autorização do responsável **Julio César (11)91023-9903**.**



RIDER BANDA TÉCNICA (30 pessoas)

O camarim deve ter no mínimo as seguintes medidas:
1 camarim 4x4m (para acomodar 30 pessoas)

Acomodações:

- ✓ Banheiro no camarim fixo ou químico;
- ✓ 04 Mesas com toalhas longas pretas
- ✓ 15 Cadeiras
- ✓ 01 caixa térmica grande
- ✓ 01 Lixeira grande
- ✓ 01 Micro-ondas
- ✓ Copos, guardanapos, talheres, pratos, palito de dente, sal

Alimentação para 30 pessoas:

- 01 Cesta de Frutas (variadas) p/ 30 pessoas
- Bife acebolado p/ 30 pessoas
- Arroz branco p/ 30 pessoas
- 200 Salgados assados variados ou 06 Pizzas variadas
- Azeite, sal, pimenta, limão e guardanapo

Bebidas:

- 01 Garrafa térmica grande com café (c/ açúcar)
- 96 Águas sem Gás
- 07 Refrigerantes 2L
- 06 Sucos variados

OBS:

**AS CHAVES DOS CAMARINS DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO DO RESPONSÁVEL ASSIM QUE ELE CHEGAR NO LOCAL DO EVENTO
OS CAMARINS DEVERÃO ESTAR ABASTECIDOS COM AS BEBIDAS E ALIMENTAÇÃO NO MÍNIMO 3 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DO SHOW.**

É **INDISPENSÁVEL A PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL PELA REPOSIÇÃO E LIMPEZA DURANTE TODO O TEMPO DE UTILIZAÇÃO DOS CAMARINS. O CAMARIM DOS ARTISTAS DEVERÁ TER UMA PORTA COM CHAVE, A SER ENTREGUE AO PRODUTOR DE CAMARIM.**

IMPORTANTE: É necessário disponibilizar durante a passagem de som, 08 caixas de água mineral geladas (SEMPRE COM POSSIBILIDADE DE REPOSIÇÃO) e 1 garrafa de café grande já adoçado.

TODA PARTE DE ALIMENTAÇÃO DE AMBOS CAMARINS COM DIREITO A REPOSIÇÃO SE NECESSÁRIO

**ROOM LIST – MATHEUS E KAUAN – 2026****HOTEL 1 – STAFF**

N	NOME	CATEGORIA	CHECK-IN	FUNÇÃO	CPF
1	Matheus Aleixo Pinto (LATE CHECKOUT 17 HRS)	SUITE CASAL	12:00 HRS	Artista	026.738.131-01
	Paula Aires Aleixo		12:00 HRS	Esposa	736.925.141-15
2	Oswaldo Pinto Rosa Filho	SUITE CASAL	12:00 HRS	Artista	019.139.261-84
	Sarah Biancolini		12:00 HRS	Esposa	098.330.399-10
3	Marcos Aurélio Milanez	SUITE CASAL	12:00 HRS	Empresário	270.544.018-67
4	Marcos Nascimento	SINGLE	12:00 HRS	Motorista Kauan	253.624.578-02
5	Vinicius Gabriel Araujo de Souza (LATE CHECKOUT 17 HRS)	SINGLE	12:00 HRS	Fonoaudiólogo	608.660.113-58
6	Paulo Renato Vaz (LATE CHECKOUT 17 HRS)	DUPLO	12:00 HRS	Assessor Matheus	007.495.721-08
	Flavio Henrique de A. Conceicao		12:00 HRS	Segurança	048.315.318-47
7	Douglas Reis	DUPLO	12:00 HRS	Assessor Kauan	415.328.008-94
	Fabio Salles		12:00 HRS	Segurança	214.463.378-98
8	Oswaldo Cocenzo Junior (LATE CHECKOUT 17 HRS)	SINGLE	12:00 HRS	Piloto	364.916.138-95
9	Rafael Nora Bittencourt (LATE CHECKOUT 17 HRS)	SINGLE	12:00 HRS	Piloto	338.110.528-02

HOTEL 2 – EQUIPE E BANDA

N	NOME	CATEGORIA	CHECK-IN	FUNÇÃO	CPF
1	Ciron Franklin Ribeiro do Nascimento	SUITE CASAL	12:00 HRS	Produtor	862.579.351-72
2	Gracion Oliveira	SINGLE	12:00 HRS	Produção	709.010.401-00
3	Maria Clara Guimarães	SINGLE	12:00 HRS	Backing Vocal	072.803.101-92
4	Daniel Weston da Silveira	SINGLE	12:00 HRS	Tecladista	055.463.658-50
5	Matheus Sabatke Macanhao	DUPLO	12:00 HRS	Músico / Violão	082.108.669-31
	Elias Souza		12:00 HRS	Backing Vocal	933.853.741-20
6	Bruno Silva Ferreira	DUPLO	12:00 HRS	Músico /	068.919.844-24
	Felipe Cerqueira Ribeiro		12:00 HRS	Músico /	010.421.645-09
7	Jhonatan Williams Delira Ferrera	DUPLO	12:00 HRS	Músico / Bateria	102.406.194-98
	Lucas Alves de Matos		12:00 HRS	Músico /	117.568.716-20
8	Allan José Donizeti Petrin	DUPLO	12:00 HRS	Músico /	703.832.106-40
	Marcus Soares Malaquias de Souza		12:00 HRS	Fotógrafo	111.946.586-95
9	Carlos Eduardo de Souza	DUPLO	12:00 HRS	Produção	069.614.039-05
	Jose Barbosa		12:00 HRS	Segurança	048.315.318-47
10	Marcson Wanderson da Silva	DUPLO	12:00 HRS	Técnico LED	015.056.561-50
	João Victor Vidal		12:00 HRS	Iluminador	109.230.164-06
11	Vinicius Beserra de Andrade	DUPLO	12:00 HRS	Aux. Técnico	029.957.971-98
	Fabricao Oliveira da Silva		12:00 HRS	Técnico PA	911.365.632-53
12	Elias Rodrigues Pereira	DUPLO	12:00 HRS	Roadie	031.276.751-00
	Douglas de Souza		12:00 HRS	Roadie	116.640.067-02
13	Marcos Túlio Pereira da Silva	DUPLO	12:00 HRS	Motorista	045.273.711-77
	Marlon Batista dos Anjos		12:00 HRS	Motorista	015.248.221-08
14	Carlos Jose da Silva	DUPLO	12:00 HRS	Motorista	712.517.661-53
	Luis Omar de Meneses		12:00 HRS	Motorista	900.235.101-10
15	Guilherme Augusto Silva Paniago	DUPLO	12:00 HRS	Aux. Luz	038.366.431-46
	Reinaldo Lacerda de Souza Junior		12:00 HRS	Aux. LED	021.924.561-40
16	Patrick Alves de Aragao Mendonca	DUPLO	12:00 HRS	Efeitos	035.693.511-65
	Thiago Pereira da Silva		12:00 HRS	Aux. Luz	996.066.741-34
17	Estevao Henrique Libanio da Silva	DUPLO	12:00 HRS	Téc de monitor	701.007.231-01
	Julio Cesar Domingos		12:00 HRS	Camarim	264.146.708-98
18	Severino da Costa Melo Neto	DUPLO	12:00 HRS	Cenário	149.489.086-06
	Eduardo Carolino Dias Bequer		12:00 HRS	Aux. LED	097.153.266-41
19	Graniison Oliveira	DUPLO	12:00 HRS	Produtor Técnico	017.779.781-90
	Kauã Aleixo Leles		12:00 HRS	Cenário	066.632.191-46
20	Wellington Torquato Barros de Oliveira	DUPLO	12:00 HRS	Técnico VS	071.471.414-31
	a definir		12:00 HRS		

SENHA DO WI-FI

CAROS AMIGOS DO HOTEL, INFORMAÇÕES IMPORTANTES,LEIA!!!

*ALTERAÇÕES DESTES ROOMLIST,SOMENTE MEDIANTE **AUTORIZAÇÃO** DO PRODUTOR.

*APTO DO PRODUTOR /ASSESSORES /SEGURANÇA,**NO MESMO ANDAR** DOS ARTISTAS.

*FAVOR DEIXAR AS CHAVES **PRONTAS** PARA O CHECKIN,ARTISTAS PREENCHEM A FICHA **NO APTO**.

*LIGAÇÕES PARA O **APTO DOS ARTISTAS** DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA OS PRODUTORES/ASSESSORES.

*APÓS PREENCHIDA COLOCAR UMA **CÓPIA** EM CADA APTO/ INFORMAR A SENHA DO WI-FI.

*NO CHECKOUT OS HÓSPEDES PAGAM SOMENTE CONSUMO PESSOAL.

*O CONSUMO DE **ÁGUA MINERAL**,DEVE SER FATURADO AO CONTRATANTE/ RESPONSÁVEL PELA RESERVA.

*SOLICITAÇÃO PARA **ANTECIPAR O CAFÉ DA MANHÃ** PODE OCORRER DE ACORDO COM A LOGÍSTICA DO GRUPO.

*QUESTÕES DE **EARLY CHECKIN** OU **LATECHECKOUT**, PODERÃO OCORRER,DE ACORDO COM A LOGÍSTICA DO GRUPO, SENDO COMBINADO PREVIAMENTE

***ADIANTAR O CHECKIN CONFORME DOCUMENTAÇÃO,CASO SEJA NECESSÁRIO** **ENDEREÇO:**

RUA JOSÉ BENEITO RODRIGUES,304 - SÃO JOÃO NOVO-SÃO ROQUE-SÃO PAULO
TELEFONE PODE SER ALGUM DESSES ABAIXO,PARA TODOS.

DÚVIDAS FALAR COM O PRODUTOR:

CIRON INACIMENTO-(62)99917-5436-cironmek@gmail.com MONIQUE-(11)99571-9048-logistica@mek.mus.br



COMUNICADO COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS

Prezado Sr. Produtor,

Vimos através desta reforçar e comunicar que a comercialização de produtos oficiais da dupla sertaneja **MATHEUS & KAUAN**, durante todo o evento, será desempenhada exclusivamente pela empresa Contratada, sendo, portanto, de responsabilidade do Contratante, impedir a e proibir a venda de produtos não licenciados, sob pena de multa, tudo nos exatos termos do contrato firmado entre as partes (Parágrafos 3º e 4º da Cláusula 6ª

MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ sob o nº 18.495.289/0001

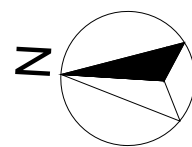
@matheusekauan





ANEXO VI

CROQUI DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE DORES DO RIO PRETO



PLANTA BAIXA
Esc.: 1:1

SETORIZAÇÃO DO EVENTO	
01	PALCO
02	CONCURSO LEITEIRO
03	SAÚDE / VIATURAS DE EMERGÊNCIA
04	GERADOR
05	CAMARIM
06	VIDEO MONITORAMENTO
07	BRINQUEDOS
08	TENDA MIX - 5X5
09	TENDA DE ALIMENTAÇÃO - 16x42
10	TRAILERS E BARRACAS DE DRINKS (TERCERIZADO)
11	TENDA NA ENTRADA - 10X10
12	TENDA POLÍCIA MILITAR - 6X6
13	ESTACIONAMENTO
14	BANHEIRO QUÍMICO
15	BANHEIRO MÓVEL DE LUXO (CARRETA)

CERF:		
36º AGROEXPOSIÇÃO de Dores do Rio Preto / ES 2026		
ENDEREÇO DO PROJETO: RODOVIA BR 482, SEM NÚMERO - DORES DO RIO PRETO / ES		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO		
AUTOR DO PROJETO: TAIS QUERES DE CASTRO		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: TAIS QUERES DE CASTRO		
ASSINATURAS:		
Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto Pref. Thiago Lopes Passoli Tais Queres de Castro Arquiteta e Urbanista CAU Nº 4.2702018		
CONTEÚDO DA PRANCHA:		
PLANTA DE LAYOUT - FESTA DE SETEMBRO 2026		
OBSERVAÇÕES:		
PRANCHAS:		
01/01		
ESCALA:	DESENHO:	DATA:
INDICADA	TAIS QUERES DE CASTRO	JULHO/2026
SALMOS 127:13 "SE O SENHOR NÃO EDIFICAR A CASA, EM VÃO TRABALHAM OS QUE A EDIFICAM"		